MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Povo que inspira, cidade que acolhe.

1Doc

# Proc. Administrativo 7- 28.489/2026

**De:** Douglas L. - SMEC-ADM-LIC

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 29/10/2026 às 16:55:15

**Setores envolvidos:**

ADM-GA, SMEC, SMA-LC-ENT, SMA-LC-PE, SMS-ADM-TL, SMEC-ADM-LIC, GP, SMF-CONT-C-P

## PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A MUNICIPALIDADE

Segue alterações solicitadas.

–

**Döuglas Godinho**

Departamento de Licitações e Contratos - Secretaria de Educação e Cultura

**Anexos:**
TR_MATERIAL_DE_HIGIENE_E_LIMPEZA.docx
TR_MATERIAL_DE_HIGIENE_E_LIMPEZA.pdf

Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

# TERMO DE REFERÊNCIA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

### 1.1 DO OBJETO

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias, Departamentos e demais unidades que integram a Administração Direta do Município de Francisco Beltrão – PR, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento e no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.1.2 Os produtos destinam-se ao suprimento das necessidades dos diversos órgãos e unidades administrativas municipais, de acordo com suas respectivas demandas, visando assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação, salubridade e manutenção dos prédios, instalações, equipamentos, mobiliários e demais espaços públicos municipais.

1.1.3 A contratação compreenderá o fornecimento parcelado dos produtos, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos e unidades requisitantes durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observados os quantitativos máximos estimados para cada item.

### 1.2 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

1.2.1 No presente caso, optou-se pela adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº. 14.133/2021, tendo em vista que o objeto licitado contempla:
a) necessidade de contratações futuras;
b) aquisições de forma parcelada;
c) impossibilidade de definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública, dada a variação de consumo entre as Secretarias e ao longo do período;
d) necessidade permanente ou frequente da aquisição a ser contratada.

1.2.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do FORNECEDOR, desde que comprovado o preço vantajoso (art. 84 da Lei nº. 14.133/21).

1.2.3 Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência correspondem aos quantitativos máximos estimados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços e foram definidos para fins de planejamento e dimensionamento da contratação, não implicando obrigação de aquisição integral por parte da Administração, nos termos do art. 83 da Lei nº. 14.133/2021.

1.2.4 As aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços serão realizadas de acordo com as necessidades efetivas da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento admitido pela legislação, observados os quantitativos registrados, a disponibilidade orçamentária e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.5 A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços dependerá de justificativa administrativa e da demonstração de que os preços registrados permanecem vantajosos para a Administração, não ocorrendo de forma automática.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

## 1.3 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**1.3.1** Os produtos, respectivos códigos, especificações técnicas, marcas de referência quando justificadamente utilizadas, quantitativos máximos estimados, unidades de fornecimento, valores unitários máximos e valores totais estimados encontram-se discriminados na tabela abaixo:

**ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCAS PRÉ APROVADAS | AMOSTRA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 101445 | **ÁCIDO MURIÁTICO (SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO) PARA LIMPEZA PESADA – 1 LITRO**<br><br>Produto saneante líquido à base de ácido clorídrico (HCl), em solução aquosa, com concentração entre 10% e 12%, destinado à limpeza pesada e desincrustação de superfícies resistentes e compatíveis com produtos ácidos, especialmente para remoção de incrustações minerais, resíduos de cimento e argamassa, manchas de ferrugem e outras sujidades compatíveis com limpeza ácida, conforme orientações do fabricante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, límpido e uniforme, sem materiais estranhos, precipitados, separação de fases ou outras alterações visíveis que indiquem deterioração. Deverá possuir indicação de uso, modo de aplicação, diluição, tempo de contato e necessidade de enxágue, quando aplicáveis, conforme orientações do fabricante. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com o enquadramento sanitário aplicável, considerando sua característica de produto saneante de risco. Deverá ser fornecido em frasco plástico rígido e opaco ou de proteção equivalente, quimicamente compatível com ácido clorídrico, contendo 1 (um) litro, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro e adequado à contenção do produto, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras, estufamento ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, concentração de ácido clorídrico, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, diluição quando aplicável, advertências, precauções, incompatibilidades, orientações de armazenamento e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | Amostra | 500 | UNIDADE | R$ 4,62 | R$ 2.310,00 |
| 2 | 101446 | **ÁCIDO MURIÁTICO (SOLUÇÃO À BASE DE ÁCIDO CLORÍDRICO) PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS** | | Amostra | 300 | GALÃO | R$ 25,60 | R$ 7.680,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Produto saneante líquido à base de ácido clorídrico (HCl), em solução aquosa, com concentração entre 10% e 12%, destinado à limpeza pesada e desincrustação de superfícies resistentes e compatíveis com produtos ácidos, especialmente para remoção de incrustações minerais, resíduos de cimento e argamassa, manchas de ferrugem e outras sujidades compatíveis com limpeza ácida, conforme orientações do fabricante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, límpido e uniforme, sem materiais estranhos, precipitados, separação de fases ou outras alterações visíveis que indiquem deterioração. Deverá possuir indicação de uso, modo de aplicação, diluição, tempo de contato e necessidade de enxágue, quando aplicáveis, conforme orientações do fabricante. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com o enquadramento sanitário aplicável, considerando sua característica de produto saneante de risco. Deverá ser fornecido em galão plástico rígido e opaco ou de proteção equivalente, quimicamente compatível com ácido clorídrico, contendo 5 (cinco) litros, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro e adequado à contenção do produto, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras, estufamento ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, concentração de ácido clorídrico, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, diluição quando aplicável, advertências, precauções, incompatibilidades, orientações de armazenamento e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 3 | 101447 | **ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO**<br><br>Água sanitária líquida à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, destinada à desinfecção e alvejamento de superfícies, pisos, sanitários, ambientes e objetos compatíveis. Deverá possuir teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, conforme regulamentação aplicável, sem adição de corantes, fragrâncias ou outros componentes não permitidos para essa categoria. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, sem materiais estranhos ou alterações visíveis. Deverá possuir indicação de uso, diluição e tempo de contato conforme orientação do fabricante. Deverá estar regularizada perante a ANVISA, conforme | Ypê, Qboa, Girando Sol, Aquafast | Amostra | 18.400 | UNIDADE | R$ 4,33 | R$ 79.672,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | enquadramento sanitário aplicável. Fornecida em frasco plástico de 1 litro, resistente e quimicamente compatível com o produto, com fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos, estufamento, deformações ou sinais de violação, com rotulagem legível contendo as informações obrigatórias, incluindo princípio ativo e teor de cloro ativo. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | | | | | |
| 4 | 101448 | **ÁGUA SANITÁRIA – 5 LITROS**<br><br>Água sanitária líquida, à base de hipoclorito de sódio, destinada à desinfecção e alvejamento de superfícies, pisos, sanitários, ambientes, roupas e objetos compatíveis, conforme orientações do fabricante. Deverá possuir teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p, apresentar aspecto líquido homogêneo, límpido e uniforme, sem materiais estranhos, precipitados ou alterações visíveis que indiquem deterioração. Deverá apresentar indicação de uso, modo de aplicação, diluição e tempo de contato, quando aplicáveis, conforme orientação do fabricante. Deverá estar regularizada perante a ANVISA, de acordo com a legislação sanitária aplicável. Deverá ser fornecida em galão plástico opaco contendo 5 litros, confeccionado em material resistente e quimicamente compatível com o produto, com tampa rosqueável e lacre ou sistema de segurança equivalente, que assegure a integridade do conteúdo. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, estufamento, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação do produto, composição, princípio ativo, teor de cloro ativo, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | Ypê, Qboa, Girando Sol, Aquafast | Amostra | 5000 | UNIDADE | R$ 15,40 | R$ 77.000,00 |
| 5 | 101449 | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS 70° INPM – 1 LITRO**<br><br>Álcool etílico em gel, com concentração de 70° INPM, destinado à antissepsia e higienização das mãos, adequado ao uso institucional. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência uniforme em gel, boa espalhabilidade e secagem adequada, sem grumos, separação de fases ou alterações visíveis. A concentração alcoólica de 70° INPM deverá estar expressamente indicada na rotulagem. Deverá possuir indicação de uso para antissepsia das mãos e atender à legislação sanitária e à regularização aplicável ao produto. Fornecido em frasco contendo 1 litro, resistente e | | Amostra | 2000 | UNIDADE | R$ 8,53 | R$ 17.060,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | compatível com o produto, equipado com válvula dosadora tipo pump, adequada à dispensação controlada. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, deformações ou sinais de violação, contendo identificação do produto, concentração alcoólica, fabricante, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 6 | 101450 | **ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS 70° INPM – 5 LITROS**<br><br>Álcool etílico em gel, com concentração de 70° INPM, destinado à antissepsia e higienização das mãos e ao abastecimento de dispensadores institucionais. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência uniforme em gel, boa espalhabilidade e secagem adequada, sem grumos, separação de fases ou alterações visíveis. A concentração alcoólica de 70° INPM deverá estar expressamente indicada na rotulagem. Deverá possuir indicação de uso para antissepsia das mãos e atender à legislação sanitária e à regularização aplicável ao produto. Destinação: uso institucional. Fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa e sistema de fechamento que assegure adequada vedação, podendo possuir alça para transporte e manuseio. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, deformações ou sinais de violação, contendo identificação do produto, concentração alcoólica, fabricante, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | 500 | UNIDADE | R$ 34,56 | R$ 17.280,00 |
| 7 | 101451 | **ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 46° – 1 LITRO**<br><br>Álcool etílico hidratado líquido, com graduação alcoólica de 46° INPM, destinado à limpeza geral de superfícies laváveis e compatíveis, adequado ao uso institucional. Deverá apresentar aspecto líquido, límpido e incolor, sem partículas ou alterações visíveis. Deverá possuir composição compatível com a finalidade de limpeza e apresentar indicação de uso para limpeza na rotulagem. A graduação alcoólica de 46° INPM deverá estar expressamente indicada na embalagem. Deverá atender à legislação sanitária e demais regulamentações aplicáveis ao produto. Fornecido em frasco plástico contendo 1 litro, resistente e compatível com o produto, com tampa e sistema de fechamento que assegure adequada vedação. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, deformações ou sinais de violação, contendo identificação do produto, fabricante, | | Amostra | 2000 | UNIDADE | R$ 12,50 | R$ 25.000,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | composição, graduação alcoólica, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 8 | 101452 | **AMACIANTE DE ROUPAS – 2 LITROS**<br><br>Amaciante líquido destinado ao tratamento de roupas e tecidos laváveis, adequado ao uso doméstico e institucional, proporcionando maciez aos tecidos e, quando aplicável, redução da eletricidade estática, conforme instruções de uso do fabricante. Deverá possuir formulação à base de tensoativo catiônico ou outro agente amaciante compatível com a finalidade, podendo conter coadjuvantes, espessantes, conservantes, fragrância, corante, reguladores de pH e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e viscoso, com consistência característica de amaciante, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar boa solubilidade e dispersão em água, permitindo sua utilização no enxágue de roupas e tecidos, sem formação de resíduos ou manchas quando utilizado conforme a dosagem indicada pelo fabricante. Deverá proporcionar maciez aos tecidos após a lavagem, de acordo com as características e orientações de uso do produto. Deverá apresentar indicação clara de finalidade, modo de uso e dosagem recomendada, especialmente quando se tratar de produto concentrado. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 2 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, dosagem, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | Ypê, Downy, Fofo, Minuano, Siprolimp | Amostra | 2000 | UNIDADE | R$ 6,69 | R$ 13.380,00 |
| 9 | 101453 | **AMACIANTE DE ROUPAS – 5 LITROS**<br><br>Amaciante líquido destinado ao tratamento de roupas e tecidos laváveis, adequado ao uso institucional, proporcionando maciez aos tecidos e, quando aplicável, redução da eletricidade estática, conforme instruções de uso do | Ypê, Downy, Fofo, Minuano, Siprolimp | Amostra | 1000 | UNIDADE | R$ 13,25 | R$ 13.250,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | fabricante. Deverá possuir formulação à base de tensoativo catiônico ou outro agente amaciante compatível com a finalidade, podendo conter coadjuvantes, espessantes, conservantes, fragrância, corante, reguladores de pH e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e viscoso, com consistência característica de amaciante, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar boa solubilidade e dispersão em água, permitindo sua utilização no enxágue de roupas e tecidos, sem formação de resíduos ou manchas quando utilizado conforme a dosagem indicada pelo fabricante. Deverá proporcionar maciez aos tecidos após a lavagem, de acordo com as características e orientações de uso do produto. Deverá apresentar indicação clara de finalidade, modo de uso e dosagem recomendada, especialmente quando se tratar de produto concentrado. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável ao produto. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, dosagem, advertências e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 10 | 101454 | **CABO EXTENSOR TELESCÓPICO PARA LIMPEZA – 3 METROS**<br><br>Cabo extensor telescópico destinado ao acoplamento de acessórios e utensílios de limpeza para alcance de superfícies elevadas, paredes, vidros, tetos e locais de difícil acesso. Deverá ser confeccionado predominantemente em alumínio, leve e resistente à corrosão, com componentes de conexão e travamento em material resistente. Deverá possuir sistema telescópico com comprimento máximo de, no mínimo, 3.000 mm, permitindo ajuste da extensão. Deverá possuir mecanismo de travamento das seções, mantendo o comprimento selecionado durante o uso, sem recolhimento involuntário. A extremidade deverá possuir rosca ou sistema de encaixe compatível com | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 50 | UNIDADE | R$ 36,18 | R$ 1.809,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | acessórios de limpeza comercialmente disponíveis. Deverá apresentar empunhadura firme, estrutura resistente e acabamento adequado, sem rebarbas, arestas cortantes, deformações ou folgas excessivas. Os mecanismos de extensão, travamento e conexão deverão permanecer firmes durante o uso normal. | | | | | | |
| 11 | 101455 | **CARRINHO MULTIFUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL**<br><br>Carrinho multifuncional destinado ao transporte, organização e acondicionamento de produtos, utensílios e materiais utilizados nas atividades de limpeza e conservação, adequado ao uso institucional. Deverá possuir estrutura confeccionada em polipropileno (PP), polietileno (PE) de alta resistência ou material equivalente, resistente à umidade e ao contato com produtos de limpeza de uso comum, com superfícies laváveis e de fácil higienização. Deverá possuir mínimo de 02 (duas) prateleiras ou plataformas, com bordas ou sistema equivalente para contenção dos materiais durante o deslocamento, além de compartimentos ou áreas para organização dos utensílios. Deverá possuir bolsa coletora removível com capacidade mínima de 60 litros, confeccionada em material impermeável, resistente e lavável, com sistema de fixação adequado à retirada para esvaziamento e higienização. Deverá possuir suportes ou presilhas para acomodação de cabos, vassouras, mops e demais utensílios de cabo longo, além de alça ou empunhadura para condução. Deverá possuir mínimo de 04 (quatro) rodízios, adequadamente fixados e dimensionados para permitir movimentação e estabilidade durante o uso. O conjunto deverá apresentar resistência compatível com uso profissional/institucional, sem folgas excessivas, desprendimento de componentes, rachaduras ou deformações que comprometam sua funcionalidade. | Bralimpia | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 50 | UNIDADE | R$ 803,82 | R$ 40.191,00 |
| 12 | 101456 | **CARRINHO PARA LIMPEZA COM SISTEMA DE MOP DUPLO – 50 LITROS**<br><br>Carrinho profissional destinado às atividades de limpeza, higienização e conservação de ambientes institucionais, composto por 02 (dois) baldes independentes de 25 (vinte e cinco) litros cada, totalizando capacidade mínima de 50 (cinquenta) litros, e sistema de espremedor para mop. O corpo, os baldes e os principais componentes estruturais deverão ser confeccionados em polipropileno (PP) injetado ou outro material de resistência equivalente ou superior, resistente à umidade e ao contato com produtos de limpeza de uso comum. Deverá possuir espremedor acoplado, com acionamento manual por alavanca ou sistema equivalente, alça resistente para condução, mínimo de 04 | Bralimpia | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 50 | UNIDADE | R$ 723,40 | R$ 36.170,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | (quatro) rodízios e suporte para haste do mop. O conjunto deverá apresentar estrutura firme e estável, com rodízios adequadamente fixados e movimentação compatível com o transporte carregado. Baldes, espremedor, alça, rodízios e demais componentes deverão permanecer firmemente acoplados durante o uso e deslocamento. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas, pontas ou arestas cortantes, permitindo fácil limpeza e higienização. | | | | | | |
| 13 | 101457 | **CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – 5 LITROS**<br><br>Produto líquido incolor destinado à proteção, conservação e acabamento de pisos laváveis, indicado para superfícies compatíveis. Formulado à base de ceras, polímeros acrílicos ou agentes formadores de filme equivalentes, proporcionando, após aplicação e secagem, película uniforme e aderente. Deverá apresentar aspecto homogêneo, sem separação de fases, grumos ou partículas estranhas. Deverá possuir indicação do fabricante quanto ao modo de aplicação, diluição ou dosagem, rendimento e superfícies compatíveis, quando aplicáveis. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecida em galão plástico de 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos ou deformações, com rotulagem legível e informações obrigatórias. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Poliflor, Bravo, Brilho Fácil, Siprolimp | Amostra | 1000 | UNIDADE | R$ 49,85 | R$ 49.850,00 |
| 14 | 101458 | **CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – 750 ML**<br><br>Cera líquida incolor para proteção, conservação e acabamento de pisos laváveis compatíveis, incluindo pisos cerâmicos, lajotas, vinílicos, Paviflex e similares. Formulada à base de ceras, polímeros acrílicos ou agentes formadores de filme equivalentes, proporcionando película uniforme após aplicação e secagem. Deverá apresentar aspecto homogêneo, sem separação de fases, grumos ou partículas estranhas. Deverá possuir indicação do fabricante quanto ao modo de aplicação, diluição e superfícies compatíveis, quando aplicáveis. Deverá estar regularizada perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecida em frasco plástico de 750 ml, resistente e compatível com o produto, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos ou deformações, com rotulagem legível e informações obrigatórias. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Poliflor, Bravo, Brilho Fácil, Siprolimp | Amostra | 1500 | UNIDADE | R$ 18,49 | R$ 27.735,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | 101459 | **CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO SECO – 10 LITROS**<br><br>Cesto plástico telado destinado ao acondicionamento de papéis e resíduos secos de pequeno volume. Confeccionado em polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material plástico equivalente, resistente e lavável. Deverá possuir capacidade mínima de 10 litros, estrutura telada, vazada ou perfurada e abertura superior adequada ao descarte. Deverá apresentar base estável e acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas cortantes. Deverá permitir fácil esvaziamento, lavagem e higienização. Não possuirá tampa. Não será exigida cor específica. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 300 | UNIDADE | R$ 5,58 | R$ 1.674,00 |
| 16 | 101460 | **CLORO ATIVO EM GEL PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO – 1 LITRO**<br><br>Produto saneante líquido, na forma de gel, à base de hipoclorito de sódio, destinado à limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies laváveis e compatíveis, especialmente pisos, azulejos, ralos, pias, vasos sanitários, bancadas e demais superfícies indicadas pelo fabricante. Deverá possuir teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p e apresentar consistência em gel, homogênea e uniforme, com viscosidade suficiente para favorecer a aderência do produto à superfície durante a aplicação, sem apresentar separação de fases, grumos, precipitados ou materiais estranhos. Deverá possuir pH entre 11,5 e 13,5, quando medido na forma pura, admitindo-se faixa equivalente tecnicamente compatível com o produto e sua regularização sanitária. Deverá apresentar ação de limpeza e desinfecção compatível com sua finalidade, conforme indicações, diluições e tempos de contato estabelecidos pelo fabricante. Deverá permitir aplicação direcionada, preferencialmente por meio de bico aplicador ou sistema equivalente que possibilite controle do produto e reduza derramamentos durante o uso. Deverá apresentar indicação clara das superfícies compatíveis e incompatíveis, modo de uso, diluição quando aplicável, tempo de contato e demais orientações necessárias à utilização segura. Não deverá ser utilizado em superfícies, materiais ou objetos incompatíveis com produtos clorados, devendo as restrições constar na rotulagem. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em frasco plástico resistente, opaco ou adequadamente protegido contra a luz, contendo 1 (um) litro, quimicamente compatível com o produto, dotado de bico direcionador, tampa ou sistema de fechamento seguro e adequado à contenção do produto. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem | Ypê, Qboa, Girando Sol, Aquafast | Amostra | 1000 | UNIDADE | R$ 18,35 | R$ 18.350,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | vazamentos, deformações, rachaduras, estufamento ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, composição, princípio ativo, teor de cloro ativo, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso, diluição quando aplicável, tempo de contato, superfícies indicadas e incompatíveis, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 17 | 101461 | **CONJUNTO MOP PÓ PROFISSIONAL – 80 CM**<br><br>Conjunto mop pó profissional para remoção de poeira e partículas de pisos, composto por 01 cabo, 01 suporte/base articulada e 01 refil. Cabo em alumínio ou material de resistência equivalente, com comprimento mínimo de 1.200 mm. Suporte/base articulada com 80 cm de largura, admitida variação de ± 5 cm, com sistema de fixação e substituição do refil. Refil em microfibra, algodão, fibra sintética ou composição equivalente, removível, lavável e reutilizável, adequado à retenção de poeira e partículas. O conjunto deverá apresentar articulação funcional, fixação firme dos componentes e resistência compatível com uso institucional frequente, sem folgas, desprendimento ou deformações que comprometam sua utilização. | Vileda, Bettanin, Flash Limp | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 50 | UNIDADE | R$ 135,17 | R$ 6.758,50 |
| 18 | 101462 | **COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 180 ML**<br><br>Copo plástico descartável para consumo de água, sucos, refrigerantes e bebidas compatíveis, com capacidade nominal de 180 ml, confeccionado em material plástico próprio para contato com alimentos e bebidas. Deverá apresentar estrutura uniforme, resistência e rigidez adequadas ao uso, sem rachaduras, perfurações, vazamentos ou deformações que comprometam sua utilização. Bordas lisas e uniformes, sem rebarbas ou arestas cortantes, e base estável para apoio em superfície plana. A capacidade nominal deverá estar identificada na embalagem. Deverá atender à regulamentação sanitária aplicável aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos e possuir certificação compulsória do INMETRO, quando exigida pela regulamentação vigente. Deverá ser fornecido em caixa contendo 2.500 unidades, acondicionadas em mangas ou pacotes fechados, protegidos contra poeira, umidade e contaminações. A embalagem deverá identificar a capacidade, quantidade e fabricante. | Copobras, Cristalcopo, Copol | Amostra | 600 | CAIXA | R$ 127,84 | R$ 76.704,00 |
| 19 | 101463 | **CORDA PARA VARAL**<br><br>Corda para varal, destinada à sustentação | | Amostra | 100 | UNIDADE | R$ 5,58 | R$ 558,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | de roupas e tecidos durante a secagem. Confeccionada em polietileno (PE), polipropileno (PP) ou material sintético equivalente, com estrutura trançada ou torcida, resistente à umidade e adequada ao uso interno ou externo. Deverá possuir diâmetro mínimo de 4 mm e comprimento mínimo de 15 metros contínuos, sem emendas. Deverá apresentar resistência mecânica compatível com a finalidade, sem rompimento ou desfiamento prematuro durante tensionamento, amarração e uso normal. Estrutura uniforme, sem falhas, emendas ou defeitos que comprometam a resistência. | | | | | | |
| 20 | 101464 | **CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – MÍNIMO 50 G**<br><br>Creme ou gel dental infantil para higiene bucal e prevenção da cárie. Deverá conter flúor na concentração de 1.000 a 1.500 ppm, com composto fluoretado, agentes de limpeza, umectantes e demais componentes compatíveis com a finalidade. Deverá apresentar aspecto homogêneo e consistência adequada à escovação, sem grumos, separação de fases ou partículas estranhas. Deverá possuir indicação expressa para uso infantil e sabor/aroma adequado ao público infantil. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme legislação aplicável. Fornecido em bisnaga original contendo no mínimo 50 g, íntegra e devidamente fechada, com rotulagem legível e informações obrigatórias, incluindo concentração de flúor, modo de uso e advertências. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Colgate, OralB | Amostra | 1500 | UNIDADE | R$ 3,47 | R$ 5.205,00 |
| 21 | 101465 | **DESENGORDURANTE DE USO GERAL - 5 LITROS**<br><br>Produto saneante líquido destinado à remoção de gorduras, óleos, resíduos alimentares e sujidades aderidas, indicado para limpeza de superfícies laváveis e compatíveis, tais como bancadas, fogões, pias, azulejos, revestimentos e superfícies similares, adequado ao uso institucional. Deverá possuir formulação contendo tensoativos e agentes de limpeza e desengorduramento compatíveis com sua finalidade, podendo conter demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição, adequado à aplicação direta sobre as superfícies e apresentar ação desengordurante compatível com a remoção de gorduras e sujidades, quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Deverá possuir indicação quanto ao modo de uso, superfícies | | Amostra | 1000 | UNIDADE | R$ 25,71 | R$ 25.710,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | compatíveis, necessidade de enxágue e demais orientações necessárias à correta utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, dotado de tampa flip-top, com fechamento seguro e vedação adequada para evitar vazamentos. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 22 | 101466 | **DESENGORDURANTE DE USO GERAL COM GATILHO PULVERIZADOR – 500 ML**<br><br>Produto saneante líquido destinado à remoção de gorduras, óleos, resíduos alimentares e sujidades aderidas, indicado para limpeza de superfícies laváveis e compatíveis, tais como fogões, fornos, pias, bancadas, azulejos, pisos, armários, eletrodomésticos, coifas, grelhas e superfícies similares, adequado ao uso doméstico e institucional. Deverá possuir formulação contendo tensoativos e agentes de limpeza e desengorduramento compatíveis com sua finalidade, podendo conter demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição prévia, adequado à aplicação direta sobre as superfícies e apresentar ação desengordurante compatível com a remoção de gorduras, óleos e sujidades, quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Deverá possuir sistema aplicador em spray, com gatilho pulverizador, proporcionando aplicação direcionada e uniforme do produto, com acionamento regular e sem vazamentos ou travamentos em condições normais de utilização. Deverá possuir indicação quanto ao modo de uso, superfícies compatíveis, necessidade de enxágue e demais orientações necessárias à correta utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 500 ml, resistente e compatível com o produto, equipado com gatilho pulverizador e sistema de fechamento adequado, devendo o conjunto permanecer firmemente | Ypê, Veja, Limpol | Amostra | 1500 | UNIDADE | R$ 20,83 | R$ 31.245,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | acoplado ao recipiente durante o uso. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 23 | 101467 | **DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLAS – 1 KG**<br><br>Produto saneante desinfetante clorado, Ácido Dicloroisocianúrico 2,0 a 2,5%, em pó ou granulado, destinado à desinfecção de frutas, legumes, verduras, para utilização mediante diluição em água conforme dosagem, tempo de contato e demais instruções estabelecidas pelo fabricante. Deverá apresentar-se na forma de pó, grânulos ou outra apresentação sólida de fácil dissolução ou dispersão em água, com aspecto homogêneo, sem sinais de umidade excessiva, empedramento anormal, materiais estranhos ou outras alterações que indiquem deterioração. A rotulagem deverá estabelecer claramente a dosagem ou diluição para preparo da solução destinada à desinfecção de hortifrutícolas, tempo de contato, modo de preparo, necessidade de enxágue quando aplicável e demais orientações necessárias à correta utilização. Deverá ser fornecido em frasco plástico original do fabricante, confeccionada em material resistente, impermeável e compatível com o produto, contendo 1 (um) kg, com sistema de fechamento seguro e adequado à proteção contra umidade e ao armazenamento do produto. A embalagem deverá ser entregue íntegra, devidamente fechada, sem perfurações, sinais de umidade, vazamentos ou violação. Na data de cada entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. Apresentação: Frasco plástico contendo 1 kg. | Starclor | Amostra | 300 | UNIDADE | R$ 22,57 | R$ 6.771,00 |
| 24 | 101468 | **DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 2 LITROS**<br><br>Produto saneante líquido destinado à limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, tais como pisos, paredes, azulejos, bancadas, sanitários, ralos, lixeiras e demais superfícies compatíveis, adequado ao uso em ambientes institucionais e de uso coletivo. Deverá possuir princípio ativo antimicrobiano autorizado para a finalidade desinfetante, podendo conter tensoativos, fragrância, conservantes, corantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar ação desinfetante e bactericida compatível | Lysoform, Qboa, Pinho Bril | Amostra | 10000 | UNIDADE | R$ 5,30 | R$ 53.000,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | com a finalidade indicada pelo fabricante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação anormal de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Poderá ser fornecido pronto para uso ou concentrado para diluição, conforme a apresentação comercial, devendo, quando houver necessidade de diluição, a proporção ou dosagem, o modo de aplicação, o tempo de contato e a necessidade ou não de enxágue estar claramente indicados na rotulagem do produto. Não será admitido produto destinado exclusivamente à limpeza, perfumação ou odorização, sem indicação regularizada de ação desinfetante. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com seu enquadramento sanitário e finalidade de uso. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 2 litros, confeccionado em material resistente e compatível com o produto, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos e permitir o fechamento após a abertura. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, princípio ativo, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, diluição ou dosagem quando aplicável, tempo de contato, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de cada entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 25 | 101469 | **DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 5 L**<br><br>Produto saneante líquido destinado à limpeza e desinfecção de superfícies laváveis, tais como pisos, paredes, azulejos, bancadas, sanitários, ralos, lixeiras e demais superfícies compatíveis, adequado ao uso em ambientes institucionais e de uso coletivo. Deverá possuir princípio ativo antimicrobiano autorizado para a finalidade desinfetante, podendo conter tensoativos, fragrância, conservantes, corantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar ação desinfetante e bactericida compatível com a finalidade indicada pelo fabricante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação anormal de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Poderá ser fornecido pronto para uso ou concentrado para diluição, conforme a apresentação | Lysoform, Qboa, Pinho Bril | Amostra | 3000 | UNIDADE | R$ 12,40 | R$ 37.200,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | comercial, devendo, quando houver necessidade de diluição, a proporção ou dosagem, o modo de aplicação, o tempo de contato e a necessidade ou não de enxágue estar claramente indicados na rotulagem do produto. Não será admitido produto destinado exclusivamente à limpeza, perfumação ou odorização, sem indicação regularizada de ação desinfetante. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, de acordo com seu enquadramento sanitário e finalidade de uso. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, confeccionado em material resistente e compatível com o produto, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos e permitir o fechamento após a abertura, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, princípio ativo, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, diluição ou dosagem quando aplicável, tempo de contato, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de cada entrega, o produto deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 26 | 101470 | **DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL**<br><br>Desodorizador de ambientes em aerossol, destinado à odorização e desodorização de ambientes internos. Deverá possuir formulação com agentes odorizantes e fragrância, adequada à aplicação em aerossol. Deverá apresentar pulverização uniforme, sem vazamentos ou falhas que impeçam o uso normal. Fragrância de livre escolha dentre as opções disponíveis comercialmente. Fornecido em recipiente aerossol com volume mínimo de 360 ml, equipado com válvula e atuador de pulverização e tampa ou sistema equivalente de proteção. Embalagem íntegra, sem corrosão, vazamentos ou deformações que comprometam sua utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável, e possuir rotulagem obrigatória. Na entrega, deverá apresentar validade remanescente mínima de 6 meses. | | Amostra | 6000 | UNIDADE | R$ 8,48 | R$ 50.880,00 |
| 27 | 101471 | **DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO PARA LOUÇAS – 5 LITROS**<br><br>Produto saneante líquido concentrado destinado à lavagem manual de louças, talheres, copos, panelas, utensílios e demais materiais laváveis, adequado ao | | Amostra | 2000 | UNIDADE | R$ 24,77 | R$ 49.540,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | uso em cozinhas, copas, unidades de alimentação e demais ambientes institucionais. Deverá possuir formulação à base de tensoativos, incluindo tensoativo aniônico biodegradável, podendo conter tensoativos não iônicos, coadjuvantes, sequestrantes, espessantes, conservantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável e compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, uniforme e viscoso, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar pH entre 6,0 e 8,0, adequado à finalidade de detergente neutro para lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser concentrado, proporcionando rendimento compatível com sua finalidade, e permitir diluição de, no mínimo, 1 parte do produto para 100 partes de água (1:100), conforme orientação do fabricante. Deverá apresentar ação detergente e desengordurante adequada à remoção de resíduos alimentares, óleos e gorduras, proporcionando boa molhabilidade, espalhamento e facilidade de enxágue quando utilizado na concentração recomendada pelo fabricante. Deverá apresentar biodegradabilidade compatível com a legislação aplicável. A quantidade de espuma, isoladamente, não será considerada critério de qualidade ou eficiência do produto. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos e permitir o fechamento após a abertura, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, indicação de produto concentrado, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, composição, lote, prazo de validade, modo de uso, diluição ou dosagem recomendada, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 28 | 101472 | **DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS - 500 ML**<br><br>Produto saneante líquido destinado à lavagem manual de louças, talheres, copos, panelas, utensílios e demais materiais laváveis, adequado ao uso em | Limpol, Minuano, Girando Sol, Ypê | Amostra | 23500 | UNIDADE | R$ 3,38 | R$ 79.430,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | cozinhas, copas e demais ambientes institucionais. Deverá possuir formulação à base de tensoativos, preferencialmente tensoativo aniônico biodegradável, associados a coadjuvantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável e compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, uniforme e viscoso, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar pH entre 6,0 e 8,0, característico de produto neutro ou próximo da neutralidade, adequado à lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição, apresentando ação detergente e desengordurante adequada à remoção de resíduos alimentares, óleos e gorduras, com boa molhabilidade e espalhamento, facilidade de enxágue e ausência de resíduos visíveis após o enxágue, quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá apresentar biodegradabilidade compatível com a legislação ambiental e sanitária aplicável. A quantidade de espuma, isoladamente, não será considerada critério de qualidade ou eficiência do produto. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 500 ml, resistente e compatível com o produto, dotado de tampa flip-top, push-pull ou outro sistema equivalente de fechamento seguro, que permita aplicação controlada e evite vazamentos. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, composição, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 29 | 101473 | **DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS – 5 LITROS**<br><br>Produto saneante líquido destinado à lavagem manual de louças, talheres, copos, panelas, utensílios e demais materiais laváveis, adequado ao uso em cozinhas, copas, unidades de alimentação e demais ambientes institucionais. Deverá possuir formulação à base de tensoativos, incluindo tensoativo aniônico biodegradável, podendo conter tensoativos não iônicos, coadjuvantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável e compatíveis com sua finalidade. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo, | Limpol, Minuano, Girando Sol, Ypê | Amostra | 5000 | UNIDADE | R$ 15,60 | R$ 78.000,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | uniforme e viscoso, sem separação de fases, precipitados, grumos, partículas estranhas ou outras alterações visíveis que indiquem instabilidade ou deterioração. Deverá apresentar pH entre 6,0 e 8,0, adequado à finalidade de detergente neutro para lavagem manual de louças e utensílios. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição prévia, apresentando ação detergente e desengordurante adequada à remoção de resíduos alimentares, óleos e gorduras, com boa molhabilidade e espalhamento, facilidade de enxágue e ausência de resíduos visíveis após o enxágue, quando utilizado conforme as instruções do fabricante. Deverá apresentar biodegradabilidade compatível com a legislação ambiental e sanitária aplicável. A quantidade de espuma, isoladamente, não será considerada critério de qualidade ou eficiência do produto. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme o enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em galão plástico contendo 5 litros, resistente e compatível com o produto, dotado de tampa rosqueável ou outro sistema de fechamento seguro, com vedação adequada para impedir vazamentos e permitir o fechamento após a abertura, podendo possuir alça integrada para facilitar o transporte e manuseio. A embalagem deverá ser entregue íntegra, sem vazamentos, deformações, rachaduras ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, composição, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 30 | 101474 | **DISPENSADOR DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS – 2 TUBOS**<br><br>Dispensador de parede composto por 02 tubos verticais independentes, sendo 01 para copos descartáveis de 180 a 200 ml e 01 para copos descartáveis de 50 ml. Confeccionado em plástico ABS, polipropileno (PP), policarbonato ou material equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Cada tubo deverá possuir sistema independente de retenção e dispensação individual, permitindo a retirada de um copo por vez, sem queda simultânea de várias unidades. Deverá permitir reposição e higienização dos compartimentos e possibilitar visualização do nível dos copos por meio de tubos transparentes, visor ou abertura equivalente. Deverá possuir sistema de fixação em parede, proporcionando estabilidade durante o uso e o abastecimento, acompanhado dos componentes necessários à instalação, | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 100 | UNIDADE | R$ 45,63 | R$ 4.563,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | quando aplicáveis. Apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua utilização. | | | | | | |
| 31 | 101475 | **DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO – 1 LITRO**<br><br>Dispenser de parede, recarregável, para álcool em gel e sabonete líquido, com capacidade nominal de 1.000 ml. Confeccionado em plástico ABS, polipropileno (PP) ou material equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Deverá possuir reservatório recarregável, sem necessidade de refil proprietário, e visor de nível ou reservatório translúcido. Acionamento manual por botão, alavanca ou sistema equivalente, com válvula dosadora compatível com álcool em gel e sabonete líquido, proporcionando liberação regular do produto, sem vazamentos ou travamentos. Deverá possuir abertura para abastecimento e higienização e sistema de fixação em parede que proporcione estabilidade durante o uso. Acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a utilização e higienização. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 300 | UNIDADE | R$ 31,18 | R$ 9.354,00 |
| 32 | 101476 | **DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL**<br><br>Dispenser de parede destinado ao acondicionamento e fornecimento de papel higiênico em rolão institucional de até 300 m, adequado ao uso em sanitários de médio e alto fluxo. Confeccionado em plástico ABS, polipropileno (PP) ou material polimérico equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Deverá possuir dimensões externas mínimas de 300 × 270 × 130 mm, admitindo-se dimensões superiores, e sistema interno compatível com rolos institucionais de até 300 m, sem exigência de marca ou modelo específico. Deverá possuir estrutura fechada, visor transparente ou translúcido para visualização do nível de papel e abertura inferior para retirada contínua do produto. O sistema deverá permitir rotação regular do rolo, sem travamentos durante o uso. Deverá possuir abertura para reposição, com trava, chave ou mecanismo equivalente, e sistema próprio para fixação em parede, proporcionando estabilidade durante a utilização. Deverá apresentar acabamento uniforme, superfície lavável e ausência de rachaduras, deformações, rebarbas, pontas ou outros defeitos que comprometam sua utilização ou higienização. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 300 | | R$ 27,90 | R$ 8.370,00 |
| 33 | 101477 | **DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO**<br><br>Dispenser de parede para acondicionamento e fornecimento de | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 300 | UNIDADE | R$ 28,22 | R$ 8.466,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | papel-toalha interfolhado. Confeccionado em ABS, polipropileno (PP) ou material polimérico equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Deverá possuir dimensões mínimas de 280 × 130 × 120 mm, admitindo-se dimensões superiores, e compartimento compatível com papel-toalha interfolhado de padrão comercial. Deverá possuir visor de nível ou recurso equivalente para visualização da quantidade de papel. A retirada deverá ocorrer de forma individual e sequencial, sem travamentos frequentes ou queda simultânea excessiva de folhas. Deverá possuir sistema de abertura e fechamento que permita abastecimento e reposição, com trava, chave ou mecanismo equivalente. Deverá possuir sistema próprio para fixação em parede, proporcionando estabilidade durante o uso. Superfícies laváveis e de fácil higienização, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam a utilização. | | | | | | |
| 34 | 101478 | **DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA**<br><br>Dispenser de parede com sistema mecânico de autocorte, compatível com bobinas de 200 m, aproximadamente 20 cm de largura e até 20 cm de diâmetro. Corpo em ABS de alta resistência ou PP equivalente, resistente à umidade e de fácil higienização. Dimensões aproximadas de 31 a 35 cm de altura, 29 a 30 cm de largura e 20 cm de profundidade. Deverá possuir compartimento fechado, visor de nível, sistema de abertura para abastecimento e fechamento com chave, trava ou equivalente. Mecanismo de tracionamento e corte regular, sem lâmina exposta ao usuário, com sistema de fixação para parede e dimensões internas compatíveis com a bobina especificada. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 50 | UNIDADE | R$ 165,18 | R$ 8.259,00 |
| 35 | 101479 | **DISPENSER PLÁSTICO PARA DETERGENTE LÍQUIDO**<br><br>Dispenser dosador simples destinado ao acondicionamento e à aplicação manual de detergente líquido, próprio para utilização sobre pias, bancadas e superfícies planas, adequado ao uso em cozinhas, copas e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em material plástico resistente, como polipropileno (PP), PET, polietileno (PE) ou outro material de resistência equivalente, compatível com detergentes líquidos de uso comum e resistente à umidade. Deverá possuir reservatório recarregável com capacidade mínima de 1 (um) litro, permitindo abastecimento direto com detergente líquido, sem necessidade de refil, cartucho ou recipiente exclusivo de determinada marca ou fabricante. Deverá possuir válvula dosadora tipo pump, com acionamento manual por pressão, proporcionando liberação controlada do | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 600 | | R$ 31,59 | R$ 18.954,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | detergente e retorno adequado do mecanismo após o acionamento, sem travamentos, vazamentos ou gotejamento excessivo em condições normais de utilização. O reservatório deverá possuir abertura que permita abastecimento e limpeza de maneira prática, e sua base deverá proporcionar estabilidade quando apoiada sobre superfície plana, evitando tombamento durante o acionamento normal. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas, pontas, arestas cortantes ou outros defeitos que comprometam sua utilização, permitindo fácil limpeza e higienização. Não será exigida cor específica. Apresentação: dispenser plástico simples, recarregável, para detergente líquido, destinado ao uso sobre pia ou bancada, com capacidade mínima de 1 litro e válvula dosadora tipo pump. | | | | | | |
| 36 | 101480 | **DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS – 180/200 ML**<br><br>Dispenser de parede para armazenamento e fornecimento individual de copos descartáveis de 180 a 200 ml, confeccionado em ABS, polipropileno, policarbonato ou material equivalente, resistente à umidade e lavável. Deverá possuir capacidade mínima para 50 copos e mecanismo de acionamento ou dispensação que permita a retirada de uma unidade por vez, evitando a queda simultânea de vários copos e reduzindo o contato com as demais unidades. Deverá permitir reposição simples dos copos e possuir sistema de fechamento ou proteção compatível com a finalidade. Fixação em parede ou superfície vertical, com sistema estável e componentes necessários à instalação, quando previstos pelo fabricante. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 100 | UNIDADE | R$ 41,57 | R$ 4.157,00 |
| 37 | 101481 | **ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS**<br><br>Escova dental para higiene bucal de adultos, com comprimento total mínimo de 180 mm. Cabo em material plástico resistente, de formato anatômico ou ergonômico, adequado à empunhadura. Cabeça com comprimento mínimo de 25 mm e largura mínima de 10 mm, compatível com o uso adulto. Cerdas macias, em nylon ou fibra sintética apropriada, com altura mínima de 10 mm, uniformemente distribuídas e firmemente fixadas, com extremidades adequadamente acabadas. Deverá apresentar resistência e acabamento compatíveis com o uso diário, sem desprendimento excessivo de cerdas, rebarbas, pontas, arestas cortantes ou outros defeitos que comprometam a utilização. Deverá ser fornecida em embalagem individual original, íntegra e adequada à proteção contra sujidades e | | Amostra | 600 | UNIDADE | R$ 3,31 | R$ 1.986,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | danos, contendo identificação do produto e fabricante ou responsável. | | | | | | |
| 38 | 101482 | **ESCOVA DENTAL INFANTIL**<br><br>Escova dental para higiene bucal infantil, com comprimento total mínimo de 140 mm. Cabo em material plástico resistente, com formato anatômico ou ergonômico e adequado ao manuseio infantil. Cabeça pequena, com dimensões mínimas de 20 × 8 mm, compatível com a cavidade bucal infantil. Cerdas macias, em nylon ou fibra sintética apropriada, com altura mínima de 8 mm, uniformemente distribuídas, firmemente fixadas e com extremidades arredondadas ou adequadamente acabadas. Deverá apresentar resistência e acabamento compatíveis com a finalidade, sem rebarbas, pontas, arestas cortantes, desprendimento de componentes ou outros defeitos que comprometam o uso. Fornecida em embalagem individual original, íntegra e adequada à proteção do produto, com identificação de sua destinação infantil e fabricante ou responsável. | | Amostra | 3000 | UNIDADE | R$ 3,06 | R$ 9.180,00 |
| 39 | 101483 | **ESCOVA MANUAL PARA LIMPEZA DE UNHAS E PEQUENOS RECIPIENTES**<br><br>Escova manual de pequeno porte, destinada à higienização de unhas e à limpeza de pequenos recipientes, utensílios, tampas, cantos e frestas. Corpo em material plástico resistente e lavável, com comprimento mínimo de 80 mm e largura mínima de 30 mm. Cerdas em nylon, polipropileno, PET ou fibra sintética equivalente, de rigidez média a firme, uniformemente distribuídas e firmemente fixadas ao corpo. Deverá apresentar resistência ao uso repetitivo, à umidade e ao contato com produtos de limpeza compatíveis, sem desprendimento excessivo de cerdas, deformação ou perda de funcionalidade. Acabamento uniforme, sem rachaduras, rebarbas, pontas, arestas cortantes ou outros defeitos que comprometam a utilização e higienização. | | Amostra | 2000 | UNIDADE | R$ 3,88 | R$ 7.760,00 |
| 40 | 101484 | **ESCOVA MULTIUSO**<br><br>Escova manual com base em madeira resistente, acabamento uniforme e dimensões mínimas de 120 × 60 mm, adequada à empunhadura manual. Cerdas em nylon, polipropileno, PET ou fibra sintética equivalente, de rigidez compatível com a finalidade, uniformemente distribuídas e firmemente fixadas à base. Deverá apresentar resistência ao uso repetitivo, à umidade e ao contato com produtos de limpeza compatíveis, sem desprendimento excessivo de cerdas ou perda de funcionalidade. A base não deverá apresentar rachaduras, lascas, farpas, deformações ou outros defeitos que comprometam o uso. | Condor | Amostra | 1000 | UNIDADE | R$ 3,95 | R$ 3.950,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | 101485 | **ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE/ESTOJO**<br><br>Conjunto para limpeza de vasos sanitários, composto por 01 escova sanitária e 01 suporte/estojo. A escova deverá possuir comprimento total mínimo de 350 mm, com cabo em material plástico resistente e cerdas em nylon, polipropileno, PET ou fibra sintética equivalente, de rigidez média a firme, uniformemente distribuídas e firmemente fixadas. Cabo e cabeça deverão permanecer firmemente unidos durante o uso. O suporte/estojo deverá ser confeccionado em material plástico resistente, impermeável e lavável, possuir base estável e dimensões compatíveis com a escova, permitindo seu acondicionamento sem contato direto das cerdas com o piso e possibilitando retirada e higienização. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas cortantes. | | Amostra | 1500 | UNIDADE | R$ 5,59 | R$ 8.385,00 |
| 42 | 101486 | **ESCOVA SANITÁRIA TIPO LAVATINA/VASSOURINHA**<br><br>Escova para limpeza de vaso sanitário, tipo lavatina/vassourinha, com cabo e base injetados em polipropileno (PP), de resistência química e mecânica compatível com a finalidade. Cerdas em nylon sintético ou polipropileno de alta densidade, em formato circular/tufado, com comprimento saliente de 80 a 120 mm, firmemente fixadas. Comprimento total da escova entre 320 e 490 mm. Deverá apresentar estrutura firme e resistente ao uso repetitivo, inclusive em contato com água e produtos de limpeza compatíveis. Acabamento uniforme, sem rachaduras, deformações, rebarbas ou falhas de fabricação que comprometam a utilização. | | Amostra | 1500 | UNIDADE | R$ 11,70 | R$ 17.550,00 |
| 43 | 101487 | **ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - TIPO FIBRAÇO**<br><br>Fibra abrasiva destinada à limpeza pesada e à remoção mecânica de gorduras, resíduos aderidos, incrustações e sujidades de difícil remoção, indicada para grelhas, chapas, panelas, assadeiras, fornos, panelões, utensílios, equipamentos e demais superfícies resistentes e compatíveis com ação abrasiva. Deverá ser confeccionada em fibras sintéticas de alta resistência, impregnadas ou incorporadas com material abrasivo, ou em material de desempenho equivalente, formando estrutura resistente e adequada à esfregação manual. Deverá apresentar alta abrasividade e resistência ao uso repetitivo, mantendo sua estrutura durante a utilização, sem rasgamento fácil, desagregação prematura ou desprendimento excessivo de fibras ou partículas abrasivas em condições normais de uso. Deverá possuir formato retangular ou equivalente, com | Bettanin, 3M | Amostra | 2500 | | R$ 5,21 | R$ 13.025,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | comprimento mínimo de 125 mm, largura mínima de 87 mm e espessura mínima de 25 mm, admitindo-se dimensões superiores, desde que mantidas as características de desempenho e finalidade do produto. Deverá ser resistente à umidade e ao contato habitual com água, detergentes e produtos de limpeza compatíveis com sua composição. Deverá apresentar estrutura uniforme, sem falhas, deformações, rasgos ou outros defeitos que comprometam sua resistência, segurança ou utilização. | | | | | | |
| 44 | 101488 | **ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA PESADA**<br><br>Esponja metálica destinada à limpeza pesada e remoção mecânica de gorduras carbonizadas, resíduos aderidos e incrustações, indicada para panelas, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, utensílios e demais superfícies resistentes e compatíveis com ação abrasiva metálica. Deverá ser confeccionada em fios ou filamentos de aço inoxidável, entrelaçados, enrolados ou estruturados de forma a constituir corpo metálico resistente e adequado à esfregação manual, não sendo aceitos produtos confeccionados em aço carbono comum, lã de aço convencional ou materiais sujeitos à oxidação característica desses produtos. Deverá possuir formato em bola, espiral, rolo compacto ou equivalente, adequado à empunhadura manual, com peso mínimo de 15 g por unidade. Deverá apresentar estrutura compacta e resistência mecânica compatível com limpeza pesada, permitindo movimentos repetidos de esfregação sem abertura, deformação excessiva ou desagregação prematura. Os fios ou filamentos deverão permanecer adequadamente unidos ao conjunto, sem desprendimento excessivo de fragmentos metálicos durante o uso normal. Deverá apresentar resistência à corrosão compatível com sua composição em aço inoxidável e com as condições normais de utilização, lavagem, secagem e armazenamento. Deverá apresentar construção uniforme, sem fios excessivamente soltos, pontas anormalmente salientes ou outros defeitos que comprometam o manuseio ou a utilização. | Bettanin, Brilhinox | Amostra | 3000 | UNIDADE | R$ 2,97 | R$ 8.910,00 |
| 45 | 101489 | **ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES**<br><br>Esponja de lã de aço para remoção de gorduras, resíduos e sujidades aderidas em panelas, utensílios e superfícies compatíveis. Confeccionada em lã de aço carbono, constituída por fios finos entrelaçados, uniformes e compactados, com estrutura adequada à limpeza abrasiva. Deverá apresentar resistência compatível com o uso, sem desagregação excessivamente rápida durante o manuseio e umedecimento. No | Assolan, Bombril | Amostra | 4500 | PACOTE | R$ 3,23 | R$ 14.535,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | fornecimento, deverá estar seca, íntegra e sem sinais de oxidação ou deterioração. Fornecida em embalagem original contendo 8 unidades, com peso líquido total mínimo de 60 g, devidamente fechada e protegida contra umidade, contendo identificação do produto, quantidade, peso líquido e fabricante ou responsável. | | | | | | |
| 46 | 101490 | **ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 110 × 70 × 20 MM**<br><br>Esponja dupla face para lavagem de louças, utensílios, pias e limpeza de superfícies laváveis. Constituída por espuma sintética flexível e resiliente em uma face e manta de fibras sintéticas abrasivas na outra, permanentemente unidas. Deverá possuir dimensões mínimas de 110 × 70 × 20 mm, admitindo-se dimensões superiores. A espuma deverá apresentar estrutura uniforme, boa capacidade de compressão e recuperação da forma, sem deformação permanente acentuada. A face abrasiva deverá apresentar distribuição uniforme das fibras, mantendo-se firmemente aderida à espuma durante o uso. O conjunto deverá resistir à compressão, flexão e esfregação repetidas e ao contato com água e detergentes, sem rasgamento, descolamento, desagregação ou desprendimento excessivo de fibras. As faces deverão apresentar acabamento uniforme, sem falhas de fabricação que comprometam a funcionalidade. | 3M Scotch-Brite, Flash Limp, Bettanin | Amostra | 34000 | UNIDADE | R$ 2,31 | R$ 78.540,00 |
| 47 | 101491 | **ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 110 × 70 × 20 MM – PACOTE COM 10 UNIDADES**<br><br>Esponja dupla face para lavagem de louças, talheres, panelas, utensílios, pias e superfícies laváveis. Constituída por espuma de poliuretano de alta densidade, flexível e resiliente, em uma face, e manta de fibras sintéticas abrasivas de alta resistência na outra, permanentemente unidas. Cada unidade deverá possuir dimensões mínimas de 110 × 70 × 20 mm. A espuma deverá apresentar estrutura uniforme, boa densidade e recuperação após compressão, sem deformação permanente acentuada. A face abrasiva deverá apresentar distribuição uniforme das fibras e do material abrasivo, mantendo sua capacidade de esfregação durante o uso. As camadas deverão permanecer firmemente unidas, sem descolamento, separação ou desprendimento prematuro. O conjunto deverá apresentar resistência ao rasgamento, compressão, flexão e esfregação repetitiva, mantendo sua integridade durante o contato com água e detergentes. Não deverá apresentar desagregação excessiva da espuma ou desprendimento significativo de fibras e partículas abrasivas durante o uso normal. Fornecida em embalagem original contendo 10 unidades, íntegra e | 3M Scotch-Brite, Flash Limp, Bettanin | Amostra | 6000 | | R$ 13,26 | R$ 79.560,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | identificada com produto, quantidade, fabricante ou responsável. | | | | | | |
| 48 | 101492 | **ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 180 × 103 MM – PACOTE COM 10 UNIDADES**<br><br>Esponja dupla face para lavagem de louças, talheres, panelas, utensílios, pias e superfícies laváveis. Constituída por espuma sintética de boa densidade, flexível e resiliente em uma face e manta de fibras sintéticas abrasivas na outra, permanentemente unidas. Cada unidade deverá possuir formato retangular ou equivalente e dimensões mínimas de 180 × 103 mm. A espuma deverá apresentar estrutura uniforme, boa capacidade de compressão e recuperação da forma, sem deformação permanente acentuada. A face abrasiva deverá apresentar distribuição uniforme das fibras e do material abrasivo, mantendo desempenho adequado durante o uso. As duas camadas deverão permanecer firmemente unidas, sem descolamento ou separação prematura. O conjunto deverá suportar compressão, flexão e esfregação repetidas, bem como contato com água e detergentes, sem rasgamento, desagregação ou desprendimento excessivo de fibras ou partículas abrasivas. Deverá ser fornecida em embalagem original contendo 10 unidades, íntegra e identificada com produto, quantidade, fabricante ou responsável e demais informações aplicáveis. | 3M Scotch-Brite, Flash Limp, Bettanin | Amostra | 1100 | | R$ 72,20 | R$ 79.420,00 |
| 49 | 101493 | **ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO TAMANHO 150 X 90 X 30MM PACOTE COM 10 UNIDADES**<br><br>Esponja dupla face para lavagem de louças, panelas, assadeiras, utensílios e superfícies laváveis. Constituída por espuma sintética de poliéster ou material equivalente em uma face e manta/fibra sintética abrasiva na outra, permanentemente unidas. Dimensões mínimas de 150 × 90 × 30 mm, com espuma flexível e resiliente e face abrasiva de distribuição uniforme. As camadas deverão permanecer firmemente unidas durante o uso com água e detergente, sem descolamento ou desagregação prematura. Deverá apresentar resistência ao uso repetitivo, sem rasgamento, deformação excessiva ou desprendimento anormal de fibras. Resistente ao contato com água, detergentes e produtos de limpeza compatíveis. | 3M Scotch-Brite, Flash Limp, Bettanin | Amostra | 1550 | UNIDADE | R$ 51,42 | R$ 79.701,00 |
| 50 | 101494 | **ESPONJA PARA BANHO INFANTIL TAMANHO 150 X 70 X 35MM**<br><br>Esponja para banho e higiene corporal infantil, confeccionada em espuma de poliuretano ou material sintético equivalente, macia, flexível, uniforme e não abrasiva. Deverá possuir dimensões mínimas de 150 × 70 × 35 mm, formato | | Amostra | 500 | UNIDADE | R$ 8,62 | R$ 4.310,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | adequado à empunhadura e estrutura sem superfície áspera ou esfoliante. Deverá manter a integridade durante umedecimento, aplicação de sabonete, compressão e enxágue, sem rasgamento, desintegração ou desprendimento excessivo de material. Após compressão manual, deverá recuperar sua forma sem deformação permanente acentuada. Deverá permitir enxágue, escoamento da água e secagem. Fornecida em embalagem individual, protegida contra sujidades e contaminações, com identificação do produto e fabricante ou responsável. | | | | | | |
| 51 | 101495 | **FIBRA SINTÉTICA BRANCA – PACOTE COM 10 UNIDADES**<br><br>Fibra sintética para limpeza leve, destinada à remoção de sujidades leves em superfícies laváveis e compatíveis. Confeccionada em manta de fibras sintéticas entrelaçadas, com estrutura uniforme, flexível e resistente, de baixa abrasividade. Cor branca. Deverá possuir dimensões mínimas de 225 × 100 mm e espessura mínima de 8 mm, admitindo-se dimensões superiores. Resistente à umidade e ao contato com detergentes e produtos de limpeza compatíveis, suportando esfregação manual sem rasgamento, desagregação ou desprendimento excessivo de fibras. | Flash Limp, Bettanin, 3M Scotch-Brite | Amostra | 1200 | PACOTE | R$ 15,53 | R$ 18.636,00 |
| 52 | 101496 | **FIBRA SINTÉTICA VERDE ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA – PACOTE COM 10 UNIDADES**<br><br>Fibra sintética abrasiva para limpeza pesada, destinada à remoção de gorduras, resíduos aderidos, incrustações e sujidades de difícil remoção em superfícies compatíveis. Confeccionada em manta de fibras sintéticas com material abrasivo incorporado, de estrutura uniforme, flexível e resistente. Cor verde, com abrasividade adequada à limpeza pesada. Deverá possuir dimensões mínimas de 260 × 100 mm e espessura mínima de 8 mm, admitindo-se dimensões superiores. Resistente à umidade e ao contato com detergentes e produtos de limpeza compatíveis, suportando esfregação manual sem rasgamento, desagregação ou desprendimento excessivo de fibras. | Flash Limp, Bettanin, 3M Scotch-Brite | Amostra | 2500 | PACOTE | R$ 17,10 | R$ 42.750,00 |
| 53 | 101497 | **FILME PLÁSTICO PARA ALIMENTOS**<br><br>Filme plástico transparente para acondicionamento, proteção e conservação de alimentos, próprio para contato direto com alimentos. Confeccionado em PVC, polietileno ou material plástico equivalente, flexível, uniforme e aderente. Deverá possuir espessura mínima de 9 micras, largura nominal de 30 cm e comprimento mínimo de 300 m. Deverá apresentar resistência adequada ao desenrolamento, corte, aplicação e envolvimento de alimentos e recipientes, sem rasgamento | | Amostra | 1000 | UNIDADE | R$ 37,54 | R$ 37.540,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ou perfuração excessiva. Filme contínuo, transparente, sem furos, falhas, partículas estranhas ou odor inadequado, com desenrolamento regular. Deverá atender à legislação sanitária aplicável aos materiais plásticos destinados ao contato com alimentos. Fornecido em rolo contínuo, acondicionado em embalagem original adequada à proteção contra poeira, umidade e sujidades. | | | | | | |
| 54 | 101498 | **FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – TAMANHO 103**<br><br>Filtro descartável para preparo de café por filtração, tamanho 103, compatível com porta-filtro correspondente. Confeccionado em papel filtrante próprio para contato com alimentos, com gramatura e porosidade adequadas à passagem da bebida e retenção do pó. Formato e dimensões compatíveis com o padrão 103, com união resistente e estrutura íntegra durante o preparo. Deverá suportar o peso do café e o umedecimento sem rompimento ou abertura. Fornecido em embalagem original com 30 unidades, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, tamanho, quantidade, fabricante ou responsável e demais informações aplicáveis. | | Amostra | 2000 | CAIXA | R$ 4,89 | R$ 9.780,00 |
| 55 | 101499 | **FÓSFORO**<br><br>Fósforo de segurança destinado ao acendimento de fogões, fornos, churrasqueiras e equipamentos compatíveis. Palito com haste de madeira, comprimento mínimo de 5 cm, resistente ao manuseio e com cabeça de ignição firmemente fixada. Deverá apresentar acendimento por fricção na superfície própria da embalagem e baixa permanência de brasa após a queima, conforme tecnologia empregada pelo fabricante. Palitos uniformes, sem excesso de unidades quebradas, rachadas, empenadas ou sem cabeça. Fornecido em caixa de papel-cartão com 200 unidades, contendo superfície própria para acendimento, resistente ao manuseio e protegida contra umidade. Embalagem íntegra, com identificação do produto, quantidade, fabricante ou responsável, advertências e demais informações aplicáveis. | | Amostra | 2000 | CAIXA | R$ 4,31 | R$ 8.620,00 |
| 56 | 101500 | **FRASCO BORRIFADOR COM GATILHO – 500 ML**<br><br>Frasco reutilizável com capacidade nominal de 500 ml, confeccionado em polietileno (PE), polipropileno (PP), PET ou material plástico equivalente, resistente ao uso frequente. Deverá possuir escala graduada em mililitros e área para identificação do conteúdo. Equipado com gatilho pulverizador regulável, com opções de spray/neblina e jato direcionado, acionamento e retorno regulares. Deverá possuir tubo pescador interno, com comprimento compatível | | Amostra | 400 | UNIDADE | R$ 4,24 | R$ 1.696,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | com o recipiente e alcance próximo ao fundo. Sistema de fechamento com vedação adequada, permitindo abertura, reabastecimento e higienização. Componentes resistentes à água, soluções aquosas, detergentes e produtos de limpeza compatíveis. Deverá apresentar pulverização uniforme, sem vazamentos, travamentos ou gotejamento excessivo. Acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras, deformações ou peças soltas. | | | | | | |
| 57 | 101501 | **GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO – PACOTE COM 50 UNIDADES**<br><br>Guardanapo de papel descartável para uso em refeições, lanches e serviços de alimentação. Confeccionado em 100% fibras de celulose, na cor branca, macio, absorvente e resistente. Dimensões mínimas de 24 × 22 cm, considerando a folha aberta. Deverá apresentar dobradura uniforme, estrutura íntegra e ausência de furos, rasgos, manchas, sujidades ou partículas estranhas. Fornecido em embalagem original com 50 unidades, protegida contra umidade e contaminação, contendo identificação do produto, quantidade, fabricante ou responsável e demais informações aplicáveis. | | Amostra | 9000 | PACOTE | R$ 2,41 | R$ 21.690,00 |
| 58 | 101502 | **INSETICIDA AEROSSOL PARA INSETOS**<br><br>Inseticida saneante em aerossol para controle de insetos voadores e rasteiros, incluindo moscas e baratas. Formulado com substância(s) ativa(s) inseticida(s) autorizada(s) e componentes auxiliares compatíveis com a formulação. Deverá apresentar ação adequada aos insetos indicados pelo fabricante e estar regularizado perante a ANVISA. Fornecido em recipiente aerossol de 360 ml, com válvula e atuador de pulverização de funcionamento regular, sem vazamentos ou falhas. Embalagem íntegra, sem corrosão ou deformações. Rotulagem com composição, insetos-alvo, modo de uso, advertências, precauções, lote, validade e demais informações obrigatórias. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega. | | Amostra | 500 | UNIDADE | R$ 9,54 | R$ 4.770,00 |
| 59 | 101503 | **LENÇO UMEDECIDO INFANTIL**<br><br>Lenço umedecido destinado à higiene da pele infantil, confeccionado em material não tecido, macio e resistente, adequado ao uso frequente. Cada lenço deverá possuir dimensões mínimas de 20 cm × 15 cm, admitindo-se dimensões superiores, e apresentar umidade uniforme, boa resistência e não se desfazer ou rasgar excessivamente durante o uso normal. Deverá ser impregnado com solução própria para higiene da pele, contendo componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável e adequada ao uso infantil, sem álcool etílico destinado à antissepsia. | | Amostra | 500 | | R$ 18,65 | R$ 9.325,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Deverá possuir embalagem original do fabricante, contendo 100 (cem) unidades, com sistema de fechamento que preserve a umidade dos lenços após a abertura. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme seu enquadramento sanitário aplicável. A embalagem deverá estar íntegra, com rotulagem legível contendo identificação do produto, composição, quantidade, fabricante, lote, validade, modo de uso, advertências e demais informações obrigatórias. Na data da entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 60 | 101504 | **LIMPA - VIDROS – 500 ML**<br><br>Produto saneante líquido, pronto para uso, destinado à limpeza de vidros, espelhos e superfícies vitrificadas. Formulado com tensoativos, solventes e agentes auxiliares de limpeza, proporcionando remoção de poeira, marcas e sujidades leves, brilho e secagem rápida, com redução da aderência de gotas de água. Deverá apresentar aspecto homogêneo e livre de precipitados ou partículas estranhas. Fornecido em frasco squeeze de 500 ml, com fechamento adequado e sem vazamentos. Deverá estar regularizado perante a ANVISA. Embalagem íntegra e rotulagem conforme legislação aplicável. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega. | | Amostra | 3500 | UNIDADE | R$ 7,69 | R$ 26.915,00 |
| 61 | 101505 | **LIMPADOR COMBINADO PARA VIDROS**<br><br>Conjunto para lavagem e secagem de vidros, composto por lavador com refil têxtil removível e rodo com lâmina de borracha. Estrutura em plástico resistente e/ou alumínio, resistente à água e aos produtos de limpeza compatíveis. Lavador com refil em microfibra, removível, lavável e reutilizável, com fixação firme ao suporte. Rodo com lâmina de borracha flexível, contínua e uniforme, firmemente fixada ao suporte. Largura útil mínima de 30 cm e cabo de 1,30 m, confeccionado em alumínio ou material leve e resistente. Encaixes e conexões firmes, sem folgas ou desprendimento durante o uso. Componentes laváveis, resistentes ao uso repetitivo e sem rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas cortantes. | | Amostra | 50 | UNIDADE | R$ 74,69 | R$ 3.734,50 |
| 62 | 101506 | **LIMPADOR MULTIUSO – 500 ML**<br><br>Produto saneante líquido destinado à limpeza geral de superfícies laváveis, tais como pisos, azulejos, bancadas, mesas, portas, armários, plásticos, metais e demais superfícies compatíveis, indicado para uso em ambientes institucionais. Deverá possuir formulação com tensoativos e agentes de limpeza compatíveis com sua finalidade, podendo conter solventes, fragrância, | Veja, UAU, Ypê | Amostra | 13000 | UNIDADE | R$ 4,25 | R$ 55.250,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | conservantes e demais componentes permitidos pela legislação sanitária aplicável. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e uniforme, sem separação de fases, precipitados, grumos ou partículas estranhas. Deverá ser pronto para uso, sem necessidade de diluição, apresentando ação de limpeza e capacidade de remoção de sujidades comuns, gorduras leves e marcas de uso, sem deixar resíduos excessivos quando utilizado conforme as orientações do fabricante. Deverá possuir odor característico agradável, admitindo-se diferentes fragrâncias disponíveis comercialmente, sem exigência de fragrância específica. O produto deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme seu enquadramento sanitário aplicável. Deverá ser fornecido em frasco plástico contendo 500 ml, resistente e compatível com o produto, equipado com tampa tipo flip-top, que permita aplicação controlada, fechamento seguro e evite vazamentos durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá estar íntegra, sem deformações, rachaduras, vazamentos ou sinais de violação. A rotulagem deverá estar íntegra e legível, contendo identificação e finalidade do produto, conteúdo líquido, fabricante ou responsável, lote, prazo de validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações obrigatórias. Na data de cada entrega, deverá possuir prazo de validade remanescente mínimo de 6 (seis) meses. | | | | | | |
| 63 | 101507 | **LUSTRA MÓVEIS**<br><br>Produto saneante destinado à limpeza, conservação e acabamento de móveis e superfícies compatíveis, como madeira acabada, MDF revestido, fórmica e laminados. Deverá apresentar formulação líquida, cremosa ou em emulsão, contendo agentes de limpeza e acabamento, podendo conter silicones, ceras, emulsificantes, fragrância e conservantes, conforme formulação do fabricante. Aspecto homogêneo, sem separação de fases, grumos ou partículas abrasivas. Deverá promover limpeza, brilho e acabamento uniforme, sem deixar excesso de resíduos ou película pegajosa. Regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento aplicável. Fornecido em frasco original de 200 ml, com fechamento adequado e resistente, sem vazamentos ou deformações. Rotulagem com identificação, composição, conteúdo, fabricante, lote, validade, modo de uso, superfícies indicadas, advertências e demais informações obrigatórias. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega. | | Amostra | 500 | UNIDADE | R$ 8,08 | R$ 4.040,00 |
| 64 | 101508 | **LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX NATURAL – RANHURADA – CANO LONGO – TAMANHO G**<br><br>Luva reutilizável para higienização, | Volk do Brasil, Supermax, Mucambo | Amostra | 4000 | UNIDADE | R$ 10,19 | R$ 40.760,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | limpeza e conservação, confeccionada em látex de borracha natural, sem suporte têxtil, impermeável, flexível e resistente. Deverá possuir acabamento interno clorinado e superfície externa com relevo antiderrapante na palma e nos dedos, tipo colmeia ou equivalente. Cano longo com comprimento mínimo de 40 cm, proporcionando cobertura das mãos, punhos e parte dos antebraços, com acabamento em virola ou reforço equivalente na extremidade. Tamanho G, com espessura e acabamento uniformes, resistente ao uso repetitivo, sem furos, rasgos, rachaduras, áreas excessivamente finas ou deformações. Deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, correspondente à marca e ao modelo ofertados, com proteção compatível com os riscos previstos. Fornecida em embalagem original identificada com fabricante ou importador, tamanho, CA e demais informações aplicáveis. | | | | | | |
| 65 | 101509 | **LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX NATURAL – RANHURADA – CANO LONGO – TAMANHO M**<br><br>Luva reutilizável para higienização, limpeza e conservação, confeccionada em látex de borracha natural, sem suporte têxtil, impermeável, flexível e resistente. Deverá possuir acabamento interno clorinado e superfície externa ranhurada ou antiderrapante na palma e/ou dedos. Cano longo, com comprimento mínimo de 35 cm, proporcionando cobertura das mãos, punhos e parte dos antebraços. Tamanho M, com espessura e acabamento uniformes, resistente ao uso repetitivo, sem furos, rasgos, rachaduras ou deformações. Deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com o modelo ofertado e com a finalidade de proteção prevista. Fornecida em embalagem original identificada com fabricante ou importador, tamanho, CA e demais informações aplicáveis. | Volk do Brasil, Supermax, Mucambo | Amostra | 4000 | UNIDADE | R$ 9,25 | R$ 37.000,00 |
| 66 | 101510 | **LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX NATURAL – RANHURADA – CANO LONGO – TAMANHO P**<br><br>Luva reutilizável para higienização, limpeza e conservação, confeccionada em látex de borracha natural, sem suporte têxtil, impermeável, flexível e resistente. Deverá possuir acabamento interno clorinado e superfície externa ranhurada ou antiderrapante na palma e/ou dedos. Cano longo, com comprimento mínimo de 30 cm, proporcionando cobertura das mãos, punhos e parte dos antebraços. Tamanho P, com estrutura e espessura uniformes, resistente ao uso repetitivo, sem furos, rasgos, rachaduras ou deformações. Deverá possuir Certificado de Aprovação – CA válido, compatível com o modelo ofertado e com a finalidade de proteção prevista. Fornecida em embalagem original identificada com | Superpro, Bettanin, Volk | Amostra | 4000 | UNIDADE | R$ 8,98 | R$ 35.920,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | fabricante ou importador, tamanho, CA e demais informações aplicáveis. | | | | | | |
| 67 | 101511 | **LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA – TAMANHO G**<br><br>Luva reutilizável para limpeza, lavagem de louças e atividades com água, detergentes e produtos de limpeza compatíveis. Confeccionada em látex de borracha natural, impermeável, flexível e resistente. Palma e dedos com superfície texturizada ou antiderrapante, proporcionando maior aderência. Parte interna com flocagem de algodão ou revestimento equivalente, facilitando o calçamento e proporcionando conforto. Tamanho G, com punho adequado à proteção das mãos e punhos. Deverá apresentar espessura uniforme e resistência ao uso, sem furos, rasgos, rachaduras, deformações ou falhas de fabricação. | Superpro, Bettanin, Volk, Samro, Limpano | Amostra | 13000 | UNIDADE | R$ 3,84 | R$ 49.920,00 |
| 68 | 101512 | **LUVA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO - PACOTE COM 100 UNIDADES**<br><br>Luva descartável confeccionada em polietileno (PE), preferencialmente PEAD/HDPE, transparente ou translúcida, não estéril e de uso único. Tamanho único, ambidestra, com abertura adequada ao calçamento e formato compatível com tarefas leves de higiene e manipulação. Deverá apresentar flexibilidade, resistência e fabricação uniforme, sem furos, rasgos, falhas de soldagem ou deformações que comprometam sua utilização. Adequada ao contato com a pele. Fornecida em embalagem com 100 unidades, íntegra e protegida contra sujidades e danos, contendo identificação do produto, material, tamanho, quantidade e fabricante ou responsável. | | Amostra | 5000 | PACOTE | R$ 3,89 | R$ 19.450,00 |
| 69 | 101513 | **LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL SEM PÓ - TAMANHO G – CAIXA COM 100 UNIDADES**<br><br>Luva descartável confeccionada em vinil (PVC), sem pó, não estéril e de uso único. Tamanho G, ambidestra, flexível e com espessura uniforme, resistência adequada ao uso e punho com acabamento regular. Deverá permitir colocação e retirada sem rompimento prematuro e apresentar superfície íntegra, sem furos, rasgos, deformações ou falhas de fabricação. Adequada ao contato com a pele e livre de pó para facilitar o calçamento. Fornecida em caixa com 100 unidades, com retirada individual e embalagem identificada com material, tamanho, quantidade, fabricante, lote, validade e demais informações aplicáveis. | | Amostra | 1000 | CAIXA | R$ 27,70 | R$ 27.700,00 |
| 70 | 101514 | **LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA – TAMANHO G**<br><br>Luva reutilizável para limpeza, higienização e lavagem de louças e utensílios, confeccionada em látex de | Superpro, Bettanin, Volk, Samro, Limpano | Amostra | 7000 | UNIDADE | R$ 11,37 | R$ 79.590,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | borracha natural, impermeável, flexível e resistente. Palma e dedos com superfície texturizada ou antiderrapante, proporcionando boa aderência. Parte interna com flocagem de algodão ou revestimento equivalente, facilitando o calçamento e proporcionando conforto. Tamanho G, com punho adequado à proteção das mãos e punhos. Deverá apresentar espessura uniforme e resistência ao uso, sem furos, rasgos, rachaduras, deformações ou falhas de fabricação. Fornecida em embalagem original contendo 1 par, identificada com produto, tamanho, composição, fabricante ou importador e demais informações aplicáveis. | | | | | | |
| 71 | 101515 | **MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ**<br><br>Mexedor descartável para café, chá e bebidas quentes ou frias, confeccionado em poliestireno (PS), polipropileno (PP) ou material plástico equivalente, próprio para contato com alimentos e de uso único. Comprimento de 11 cm, com estrutura rígida, resistente e superfície lisa, sem rebarbas, pontas, rachaduras ou deformações. Deverá suportar a mistura de açúcar, adoçante, leite e demais componentes, inclusive em bebidas quentes, sem quebra ou deformação excessiva. Fornecido em embalagem com 500 unidades, íntegra e protegida contra poeira, umidade e sujidades, com identificação do produto, quantidade, fabricante e material de fabricação. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 100 | PACOTE | R$ 7,52 | R$ 752,00 |
| 72 | 101516 | **NAFTALINA EM PASTILHAS**<br><br>Produto sólido à base de naftaleno, destinado ao controle ou repelência de traças em armários, gavetas, guarda-roupas e locais compatíveis com a indicação do fabricante. Deverá apresentar-se em pastilhas, com aspecto uniforme, sem umidade, contaminação ou fragmentação excessiva. Deverá estar regularizado perante a ANVISA e possuir composição e concentração compatíveis com o produto regularizado. Fornecido em embalagem original contendo 50 g, íntegra e adequada à conservação do produto. A rotulagem deverá conter identificação, finalidade, composição ou princípio ativo, fabricante, lote, validade, modo de uso, advertências, precauções e demais informações exigidas pela legislação aplicável. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | Amostra | 1200 | PACOTE | R$ 4,40 | R$ 5.280,00 |
| 73 | 101517 | **PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO**<br><br>Pá coletora para recolhimento de poeira e resíduos sólidos, com corpo em polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material equivalente, rígido, resistente e lavável. Deverá possuir largura mínima de 18 cm e profundidade mínima de 18 cm, com borda frontal adequada ao contato com o piso. Cabo com | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 100 | UNIDADE | R$ 6,20 | R$ 620,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | comprimento mínimo de 75 cm, confeccionado em madeira, plástico, metal protegido contra corrosão ou material equivalente, firmemente fixado ao corpo. Deverá apresentar resistência e estabilidade durante o uso, sem folgas ou desprendimento. Produto lavável, com acabamento uniforme e sem rebarbas, arestas cortantes, rachaduras, lascas ou deformações. | | | | | | |
| 74 | 101518 | **PÁ COLETORA MÓVEL COM TAMPA BASCULANTE E CABO LONGO**<br><br>Pá coletora móvel destinada ao recolhimento e transporte de resíduos, permitindo uso em posição ereta. Corpo em polipropileno (PP), polietileno (PE) ou material equivalente, rígido, resistente e lavável. Largura mínima de 30 cm e profundidade mínima de 25 cm, com borda frontal adequada ao contato com o piso. Cabo longo, em plástico resistente, alumínio, aço com proteção anticorrosiva ou equivalente, com altura total mínima de 80 cm. Deverá possuir tampa basculante ou sistema articulado equivalente, permitindo retenção e cobertura dos resíduos durante o deslocamento, sem contato manual com o material recolhido. Cabo, corpo, tampa e articulações deverão apresentar fixação firme e resistência ao uso repetitivo, sem folgas, travamentos ou deformações. Conjunto lavável e resistente a água e produtos de limpeza compatíveis, sem rebarbas, arestas cortantes, rachaduras ou falhas de fabricação. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 100 | UNIDADE | R$ 57,17 | R$ 5.717,00 |
| 75 | 101519 | **PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – 30 X 30 CM**<br><br>Pano reutilizável para limpeza, remoção de poeira, secagem e acabamento de superfícies, confeccionado em microfibra sintética, predominantemente poliéster, podendo conter poliamida. Dimensões mínimas de 30 × 30 cm e gramatura mínima de 190 g/m$^2$. Tecido uniforme, macio, flexível e absorvente. Bordas com acabamento em overloque, com costura firme e uniforme. Lavável e reutilizável, resistente ao uso frequente e às lavagens sucessivas, sem desfiamento, ruptura, deformação ou desprendimento excessivo de fibras. Adequado ao uso seco ou úmido e com produtos de limpeza compatíveis. Não será exigida cor específica. | | Amostra | 5000 | UNIDADE | R$ 3,99 | R$ 19.950,00 |
| 76 | 101520 | **PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – 40 X 60 CM**<br><br>Pano reutilizável para limpeza, remoção de poeira, secagem e acabamento de superfícies, confeccionado em microfibra sintética, predominantemente poliéster, podendo conter poliamida. Dimensões mínimas de 40 × 60 cm e gramatura mínima de 190 g/m$^2$. Tecido uniforme, macio, flexível e absorvente. Bordas com acabamento em overloque, com costura firme e uniforme. Lavável e reutilizável, | | Amostra | 6000 | UNIDADE | R$ 5,38 | R$ 32.280,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | resistente ao uso frequente e às lavagens sucessivas, sem desfiamento, ruptura, deformação ou desprendimento excessivo de fibras. Adequado ao uso seco ou úmido e com produtos de limpeza compatíveis. Não será exigida cor específica.. | | | | | | |
| 77 | 101521 | **PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA GROSSA PARA PISOS – 60 X 80 CM**<br><br>Pano reutilizável para limpeza de pisos e superfícies, confeccionado em microfibra sintética, predominantemente poliéster, podendo conter poliamida. Dimensões mínimas de 60 × 80 cm e gramatura mínima de 300 g/m². Estrutura espessa, uniforme, absorvente e resistente. Bordas com acabamento em overloque, com costura firme e uniforme. Lavável e reutilizável, resistente ao uso frequente e às lavagens sucessivas, sem desfiamento, ruptura ou desprendimento excessivo de fibras. Adequado ao uso com água, detergentes e desinfetantes compatíveis com o material. Sem exigência de cor específica. | | Amostra | 6000 | UNIDADE | R$ 7,15 | R$ 42.900,00 |
| 78 | 101522 | **PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA GROSSA PARA PISOS – 70 X 80 CM**<br><br>Pano reutilizável para limpeza de pisos e superfícies, confeccionado em microfibra sintética, predominantemente poliéster, podendo conter poliamida. Dimensões mínimas de 70 × 80 cm e gramatura mínima de 300 g/m². Estrutura espessa, uniforme, absorvente e resistente. Bordas com acabamento em overloque, com costura firme e uniforme. Boa absorção e retenção de líquidos e sujidades, compatível com água, detergentes e desinfetantes. Lavável e reutilizável, resistente ao uso frequente e às lavagens sucessivas, sem desfiamento, ruptura, deformação ou desprendimento excessivo de fibras. Fornecimento em cores distintas, conforme definição da Administração, dentre as opções disponíveis comercialmente. | | Amostra | 2500 | UNIDADE | R$ 13,98 | R$ 34.950,00 |
| 79 | 101523 | **PANO DE LIMPEZA TIPO ESFREGÃO – 60 X 90 CM**<br><br>Pano reutilizável para limpeza, lavagem e secagem de pisos e grandes superfícies, confeccionado em tecido resistente e absorvente, composto por fibras de algodão, sintéticas, mistas ou equivalentes. Deverá possuir dimensões mínimas de 60 × 90 cm e gramatura mínima de 140 g/m², com bordas acabadas por costura, overloque ou equivalente. Deverá apresentar boa absorção e retenção de líquidos, flexibilidade para torção e manuseio e ser lavável, reutilizável e resistente ao uso frequente. Compatível com água, detergentes, desinfetantes e demais produtos de limpeza adequados ao material, sem ruptura, deformação, desfiamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá apresentar | | Amostra | 4000 | UNIDADE | R$ 7,52 | R$ 30.080,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | estrutura uniforme, sem furos, regiões excessivamente finas ou falhas de fabricação. | | | | | | |
| 80 | 101524 | **PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA – 40 X 60 CM**<br><br>Pano reutilizável tipo flanela para remoção de poeira, limpeza e polimento de superfícies, confeccionado em tecido de algodão flanelado ou material equivalente, macio, uniforme e flexível. Deverá possuir dimensões mínimas de 40 × 60 cm, com bordas acabadas por costura, overloque ou equivalente. Deverá ser lavável, reutilizável e resistente ao uso rotineiro, podendo ser utilizado seco ou úmido e com produtos de limpeza compatíveis. Deverá apresentar boa capacidade de remoção de poeira e sujidades leves, sem desprendimento excessivo de fibras, desfiamento ou deformação prematura. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem furos, rasgos, manchas ou falhas de fabricação. | | Amostra | 8000 | UNIDADE | R$ 3,59 | R$ 28.720,00 |
| 81 | 101525 | **PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO – 60 X 80 CM**<br><br>Pano reutilizável para limpeza, lavagem e secagem de pisos e superfícies, confeccionado em tecido de algodão alvejado, resistente, absorvente e flexível. Deverá possuir dimensões mínimas de 60 × 80 cm, com bordas acabadas por costura, overloque ou equivalente, evitando desfiamento. Deverá apresentar boa absorção, permitir lavagem, torção e reutilização, mantendo sua integridade após lavagens sucessivas, com encolhimento máximo de 10% após a primeira lavagem. Deverá ser compatível com água, detergentes, desinfetantes e demais produtos de limpeza adequados ao tecido, sem ruptura, deformação acentuada ou desprendimento excessivo de fibras. Deve apresentar-se íntegro, sem furos, rasgos, manchas, regiões excessivamente finas ou falhas de fabricação. | | Amostra | 3000 | UNIDADE | R$ 5,75 | R$ 17.250,00 |
| 82 | 101526 | **PANO DE PRATO ATOALHADO – 45 X 70 CM**<br><br>Pano de prato reutilizável para secagem de louças, utensílios e superfícies, confeccionado em tecido atoalhado 100% algodão, macio, absorvente e resistente. Deverá possuir dimensões mínimas de 45 × 70 cm, com bordas acabadas por bainha, costura, overloque ou equivalente, evitando desfiamento. Deverá ser lavável e reutilizável, mantendo sua integridade após lavagens sucessivas, com encolhimento máximo de 10% após a primeira lavagem. Deverá apresentar boa capacidade de absorção, sem desprendimento excessivo de fibras, e estar íntegro, sem furos, rasgos, manchas ou falhas de tecelagem. | | Amostra | 4500 | UNIDADE | R$ 6,18 | R$ 27.810,00 |
| 83 | 101527 | **PANO DE PRATO LISO – 45 X 70 CM** | | Amostra | 4000 | UNIDADE | R$ 4,19 | R$ 16.760,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Pano de prato reutilizável para secagem de louças, utensílios e superfícies, confeccionado em tecido 100% algodão, com boa absorção, resistência e estrutura uniforme. Deverá possuir dimensões mínimas de 45 × 70 cm, com bordas acabadas por bainha, costura, overloque ou equivalente, evitando desfiamento. Deverá ser lavável e reutilizável, mantendo sua integridade após lavagens sucessivas, com encolhimento máximo de 10% após a primeira lavagem. Deverá apresentar-se íntegro, sem furos, rasgos, manchas, falhas de tecelagem ou desprendimento excessivo de fibras. | | | | | | |
| 84 | 101528 | **PAPEL ALUMÍNIO – 30 CM × 100 M**<br><br>Papel alumínio para acondicionamento, cobertura, proteção e preparo de alimentos, próprio para contato com alimentos. Confeccionado em folha de alumínio flexível, contínua e uniforme, sem furos ou rasgos. Deverá possuir 30 cm de largura e 100 m de comprimento, com resistência adequada ao corte, dobra e envolvimento de alimentos e recipientes, sem rompimento excessivo. Deverá atender à regulamentação sanitária aplicável e ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente protegida e identificada. | | Amostra | 300 | | R$ 56,47 | R$ 16.941,00 |
| 85 | 101529 | **PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 45 CM X 7,5 M**<br><br>Papel alumínio para acondicionamento, cobertura, proteção e preparo de alimentos, próprio para contato com alimentos. Confeccionado em folha de alumínio flexível, contínua e uniforme, sem furos ou rasgos. Deverá possuir 45 cm de largura e 7,5 m de comprimento, com resistência adequada ao corte, dobra e envolvimento de alimentos e recipientes, sem rompimento excessivo. O rolo deverá permitir desenrolamento regular e ser fornecido em embalagem original do fabricante, devidamente protegida e identificada. | | Amostra | 500 | UNIDADE | R$ 5,99 | R$ 2.995,00 |
| 86 | 101530 | **PAPEL TOALHA EM BOBINA – 200 METROS – PACOTE COM 6 ROLOS**<br><br>Papel-toalha em bobina, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, macio, absorvente e resistente, com gramatura mínima de 32 g/m². Cada bobina deverá possuir 200 metros de comprimento, aproximadamente 20 cm de largura. Deverá apresentar enrolamento uniforme, desenrolamento regular e resistência adequada ao uso, inclusive quando umedecido, sem ruptura excessiva ou desprendimento excessivo de fibras. O papel deverá ser homogêneo, livre de pontos pretos, furos, manchas, partículas estranhas e odores inadequados. Fornecido em pacote com 6 rolos, protegidos contra umidade, poeira e danos, com identificação do produto, quantidade, metragem e fabricante. | | Amostra | 500 | UNIDADE | R$ 77,70 | R$ 38.850,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 87 | 101531 | **PILHA ALCALINA TAMANHO AA**<br><br>Pilha primária alcalina, tamanho AA, tecnologia alcalina-manganês, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis. Deverá possuir dimensões correspondentes ao padrão AA, com polos positivo e negativo identificados e corpo íntegro, sem vazamentos, corrosão, oxidação ou deformações. Deverá apresentar desempenho compatível com sua categoria e uso em equipamentos eletrônicos. Fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, tecnologia, tamanho, tensão, polaridade, fabricante ou importador e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 5000 | UNIDADE | R$ 3,56 | R$ 17.800,00 |
| 88 | 101532 | **PILHA ALCALINA TAMANHO AAA**<br><br>Pilha primária alcalina, tamanho AAA, tecnologia alcalina-manganês, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis. Deverá possuir dimensões correspondentes ao padrão AAA, com polos positivo e negativo identificados e corpo íntegro, sem vazamentos, corrosão, oxidação ou deformações. Deverá apresentar desempenho compatível com sua categoria e uso em equipamentos eletrônicos. Fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, tecnologia, tamanho, tensão, polaridade, fabricante ou importador e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 5000 | UNIDADE | R$ 3,71 | R$ 18.550,00 |
| 89 | 101533 | **PILHA ALCALINA TAMANHO C**<br><br>Pilha primária alcalina, tamanho C, tecnologia alcalina-manganês, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis. Deverá possuir dimensões correspondentes ao padrão comercial C, com polos positivo e negativo identificados e corpo íntegro, sem vazamentos, corrosão, oxidação ou deformações. Deverá apresentar desempenho compatível com sua categoria e uso contínuo. Fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, tecnologia, tamanho, tensão, polaridade, fabricante ou importador e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 500 | UNIDADE | R$ 6,07 | R$ 3.035,00 |
| 90 | 101534 | **PILHA ALCALINA TAMANHO D**<br><br>Pilha primária alcalina, tamanho D, tecnologia alcalina-manganês, tensão nominal de 1,5 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis e de maior demanda energética. Deverá possuir dimensões correspondentes ao padrão comercial D, com polos positivo e negativo identificados e corpo íntegro, | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 250 | UNIDADE | R$ 11,31 | R$ 2.827,50 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | sem vazamentos, corrosão, oxidação ou deformações. Deverá apresentar desempenho compatível com sua categoria e uso contínuo. Fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, tecnologia, tamanho, tensão, polaridade, fabricante ou importador e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses. | | | | | | |
| 91 | 101535 | **PILHA-BOTÃO DE LÍTIO CR2032 – 3 V**<br><br>Pilha primária de lítio tipo botão, modelo CR2032, tensão nominal de 3 V, não recarregável, destinada a equipamentos compatíveis. Dimensões aproximadas de 20 mm de diâmetro x 3,2 mm de espessura, com polaridade identificada e corpo íntegro, sem corrosão, oxidação, vazamentos ou deformações. Deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, modelo, tensão, polaridade, validade e fabricante ou importador. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 250 | | R$ 4,48 | R$ 1.120,00 |
| 92 | 101536 | **PILHA ALCALINA 9 V – TIPO 6F22**<br>Pilha primária alcalina, tensão nominal de 9 V, não recarregável, formato retangular, tipo 6F22, destinada a equipamentos e dispositivos eletrônicos compatíveis. Deverá possuir terminais de conexão tipo pressão, com polaridade identificada, corpo íntegro e acabamento adequado, sem sinais de vazamento, corrosão, oxidação, deformações ou danos que comprometam seu funcionamento. Deverá apresentar tensão e capacidade compatíveis com as especificações do fabricante e desempenho adequado para utilização em equipamentos compatíveis com pilhas alcalinas de 9 V. Deverá ser fornecida em embalagem original do fabricante, contendo identificação da marca, modelo/tipo, tensão nominal, polaridade, validade e fabricante ou importador. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 24 meses. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 100 | | R$ 18,99 | R$ 1.899,00 |
| 93 | 101537 | **PLACA SINALIZADORA DOBRÁVEL – “CUIDADO PISO MOLHADO”**<br><br>Placa sinalizadora móvel, tipo cavalete, destinada à advertência de piso molhado ou em processo de limpeza. Confeccionada em polipropileno (PP), polietileno (PE), PVC ou material equivalente, resistente, lavável e adequado ao uso repetitivo. Deverá possuir estrutura dobrável, com altura mínima de 60 cm e largura mínima de 25 cm, estável quando aberta e de fácil transporte e armazenamento. Deverá apresentar, em ambos os lados, a inscrição “CUIDADO PISO MOLHADO” e pictograma de advertência de escorregamento, em cores contrastantes e de fácil visualização. A sinalização deverá resistir à umidade, limpeza e | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 50 | UNIDADE | R$ 26,80 | R$ 1.340,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | manuseio, sem perda prematura de legibilidade. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, rachaduras ou arestas cortantes. | | | | | | |
| 94 | 101538 | **PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES**<br><br>Prendedor de roupas reutilizável, destinado à fixação de roupas, panos e tecidos em varais. Confeccionado em madeira, com acabamento liso, sem farpas, lascas ou rachaduras. Deverá possuir mola metálica resistente, com abertura e fechamento adequados e pressão suficiente para manter as peças presas durante o uso normal. Cada unidade deverá possuir comprimento mínimo de 7 cm. As partes deverão permanecer firmemente unidas, sem deformação, quebra ou perda prematura da tensão da mola. Fornecido em embalagem com 12 unidades, contendo identificação do produto, quantidade e fabricante. | | Amostra | 250 | PACOTE | R$ 3,69 | R$ 922,50 |
| 95 | 101539 | **QUEROSENE ILUMINANTE – 900 ML**<br><br>Querosene iluminante destinado ao uso como combustível em lampiões, lamparinas e equipamentos compatíveis. Deverá apresentar-se como líquido homogêneo, livre de água, sedimentos, partículas ou impurezas visíveis. Deverá ser fornecido em embalagem original de 900 ml, resistente e compatível com o produto, com fechamento seguro e sem vazamentos, rachaduras ou deformações. A rotulagem deverá conter identificação do produto, conteúdo, fabricante, lote, instruções de uso, condições de armazenamento, advertências e precauções. Quando houver prazo de validade definido pelo fabricante, deverá possuir, na entrega, validade remanescente mínima de 6 meses. | | Amostra | 300 | UNIDADE | R$ 20,83 | R$ 6.249,00 |
| 96 | 101540 | **REFIL EM PASTILHA PARA APARELHO ELÉTRICO REPELENTE DE INSETOS – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES**<br><br>Refil em pastilha para uso em aparelhos elétricos repelentes de insetos, destinado ao afastamento de mosquitos e pernilongos, conforme indicação do fabricante. Deverá conter ingrediente ativo autorizado para repelentes de insetos de uso ambiental, em formulação adequada à finalidade. As pastilhas deverão ser íntegras, resistentes ao manuseio e compatíveis com aparelhos elétricos de padrão comercial, sem exigência de equipamento de marca específica. A embalagem deverá conter 12 pastilhas, protegidas contra umidade e danos, e apresentar identificação do produto, ingrediente ativo, fabricante, lote, validade, modo de uso, duração, advertências e demais informações aplicáveis. O produto deverá atender à regularização sanitária aplicável. Na | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 200 | PACOTE | R$ 7,17 | R$ 1.434,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | | | | | |
| 97 | 101541 | **REFIL PARA MOP PÓ PROFISSIONAL – 80 CM**<br><br>Refil para mop pó profissional, destinado à remoção de poeira, cabelos, pelos e partículas soltas. Confeccionado em microfibra, algodão, fibras sintéticas ou composição equivalente, com boa capacidade de retenção de partículas e resistência ao uso frequente. Deverá possuir largura aproximada de 80 cm, compatível com bases de mop pó de mesma dimensão. Deverá possuir sistema de fixação por bolsos, velcro, encaixe ou mecanismo equivalente, permitindo instalação e retirada para higienização, sem dependência de marca específica. Deverá apresentar fibras uniformemente distribuídas, sem desprendimento excessivo, e ser lavável e reutilizável, mantendo suas características após higienizações sucessivas. Costuras, bordas e pontos de fixação deverão apresentar acabamento resistente, sem rasgos, descosturas ou partes soltas. | | PROSPECTO OU CATÁLOGO | 50 | | R$ 45,11 | R$ 2.255,50 |
| 98 | 101542 | **REPELENTE DE INSETOS INFANTIL PARA USO TÓPICO – LOÇÃO/CREME**<br><br>Repelente de insetos de uso tópico, em loção ou creme, indicado para uso infantil e proteção da pele contra mosquitos, incluindo Aedes aegypti. Deverá conter ativo repelente autorizado para uso em produtos infantis, em concentração compatível com a faixa etária indicada pelo fabricante, com veículo e componentes auxiliares adequados à formulação. Deverá apresentar aspecto homogêneo, estabilidade, fácil espalhamento e ausência de grumos, precipitados ou separação de fases, sendo dermatologicamente testado. Deverá observar a faixa etária, modo, frequência de aplicação e período de proteção indicados pelo fabricante. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme legislação sanitária aplicável. Fornecido em embalagem original contendo 200 ml, com sistema de dispensação adequado e sem vazamentos. Rotulagem com composição, ativo e concentração, faixa etária, modo de uso, advertências, lote, validade e demais informações obrigatórias. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega. | | Amostra | 3000 | | R$ 19,94 | R$ 59.820,00 |
| 99 | 101543 | **REPELENTE DE INSETOS PARA USO TÓPICO – SPRAY 200 ML**<br><br>Repelente de insetos de uso tópico, em spray, destinado à proteção da pele contra picadas de mosquitos, incluindo Aedes aegypti. Deverá conter DEET – N,N-dietil-meta-toluamida (dietiltoluamida), na concentração de 15%, em formulação adequada à aplicação cutânea. Deverá apresentar | | Amostra | 2000 | | R$ 15,29 | R$ 30.580,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | aspecto homogêneo e aplicação uniforme, sem alterações que comprometam sua estabilidade ou utilização. Dermatologicamente testado e regularizado perante a ANVISA. Faixa etária, modo, frequência de aplicação e período de proteção conforme indicação do fabricante e rotulagem. Fornecido em frasco original de 200 ml, com válvula spray, de acionamento manual e funcionamento regular, sem vazamentos. Rotulagem com princípio ativo e concentração, faixa etária, modo de uso, advertências, lote, validade e demais informações obrigatórias. Validade remanescente mínima de 6 meses na entrega. | | | | | | |
| 100 | 101544 | **RODO DE ALUMÍNIO – 80 CM**<br><br>Rodo para remoção e direcionamento de água, com base de alumínio de 80 cm, equipada com duas lâminas de borracha ou elastômero flexível, uniformes e firmemente fixadas. Deverá possuir cabo de alumínio com mínimo de 1,20 m e reforço estrutural entre cabo e base, proporcionando estabilidade e resistência durante o uso. As conexões deverão ser firmes, sem folgas ou solturas, e o conjunto deverá apresentar resistência ao uso frequente, mantendo contato adequado das lâminas com o piso, sem deformação ou desprendimento prematuro. | | AMOSTRA OU CATÁLOGO | 1980 | UNIDADE | R$ 40,40 | R$ 79.992,00 |
| 101 | 101545 | **RODO DE ESPUMA COM CABO – 40 CM**<br><br>Rodo destinado à absorção e remoção de água e líquidos em pisos lisos e laváveis. Deverá possuir base resistente com aproximadamente 40 cm de largura e espuma absorvente, uniforme e firmemente fixada, com espessura mínima de 5 cm. A espuma deverá apresentar boa absorção e resistência ao uso, sem esfarelamento, ruptura ou desprendimento prematuro. Deverá possuir cabo com mínimo de 1,20 m, em madeira, alumínio ou material equivalente, firmemente conectado à base. O conjunto deverá apresentar resistência e acabamento adequados ao uso frequente, sem partes soltas, rachaduras, rebarbas ou deformações que comprometam sua utilização. | | AMOSTRA OU CATÁLOGO | 5000 | UNIDADE | R$ 8,32 | R$ 41.600,00 |
| 102 | 101546 | **RODO PEGA FIBRA COM CABO**<br><br>Rodo tipo pega-fibra destinado à fixação de fibras abrasivas para limpeza e esfregação de pisos, paredes, azulejos e superfícies compatíveis. Deverá possuir base plástica resistente, articulada, com garras de fixação nas extremidades, permitindo a colocação, retirada e substituição da fibra. Base com dimensões aproximadas de 23 x 10 cm. Deverá possuir encaixe superior com sistema de rosca para fixação do cabo, compatível com cabo de alumínio de aproximadamente 22 a 24 mm de diâmetro. Cabo de alumínio com | Bralimpia | AMOSTRA OU CATÁLOGO | 500 | UNIDADE | R$ 62,31 | R$ 31.155,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | aproximadamente 1,40 m, com extremidade rosqueável compatível com o suporte. O conjunto deverá proporcionar fixação firme da fibra e do cabo, permitindo movimentos de esfregação sem soltura ou deformação dos componentes. | | | | | | |
| 103 | 101547 | **RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 60 CM**<br><br>Rodo profissional destinado à remoção e direcionamento de água em pisos e superfícies laváveis, com base em polipropileno (PP) virgem, com aproximadamente 60 cm de largura, perfil duplo e proteção superior contra respingos. Deverá possuir duas lâminas de borracha ou elastômero de desempenho equivalente, uniformes, flexíveis e firmemente fixadas à base, proporcionando contato adequado com o piso e boa eficiência na remoção de água. Deverá possuir encaixe superior com sistema de fixação por rosca para o cabo, compatível com cabo de alumínio de diâmetro aproximado de 22 a 24 mm. O cabo deverá possuir aproximadamente 1,40 m de comprimento, com extremidade rosqueável compatível com o encaixe do suporte, proporcionando fixação firme e estabilidade durante o uso. O conjunto deverá apresentar resistência adequada ao uso institucional frequente, sem deformação excessiva da base, desprendimento das lâminas ou soltura do cabo. | | AMOSTRA OU CATÁLOGO | 1750 | UNIDADE | R$ 44,77 | R$ 78.347,50 |
| 104 | 101548 | **RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 35 CM**<br><br>Rodo profissional destinado à remoção e direcionamento de água em pisos e superfícies laváveis, com base em polipropileno (PP) virgem, com aproximadamente 35 cm de largura, perfil duplo e proteção superior contra respingos. Deverá possuir duas lâminas de borracha ou elastômero de desempenho equivalente, uniformes, flexíveis e firmemente fixadas à base, proporcionando contato adequado com o piso e boa eficiência na remoção de água. Deverá possuir encaixe superior com sistema de fixação por rosca para o cabo, compatível com cabo de alumínio de diâmetro aproximado de 22 a 24 mm. O cabo deverá possuir aproximadamente 1,40 m de comprimento, com extremidade rosqueável compatível com o encaixe do suporte, proporcionando fixação firme e estabilidade durante o uso. O conjunto deverá apresentar resistência adequada ao uso institucional frequente, sem deformação excessiva da base, desprendimento das lâminas ou soltura do cabo. | | AMOSTRA OU CATÁLOGO | 1000 | UNIDADE | R$ 7,64 | R$ 7.640,00 |
| 105 | 101549 | **RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 45 CM**<br><br>Rodo profissional destinado à remoção e direcionamento de água em pisos e | | AMOSTRA OU CATÁLOGO | 3500 | UNIDADE | R$ 21,28 | R$ 74.480,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | superfícies laváveis, com base em polipropileno (PP) virgem, com aproximadamente 45 cm de largura, perfil duplo e proteção superior contra respingos. Deverá possuir duas lâminas de borracha ou elastômero de desempenho equivalente, uniformes, flexíveis e firmemente fixadas à base, proporcionando contato adequado com o piso e boa eficiência na remoção de água. Deverá possuir encaixe superior com sistema de fixação por rosca para o cabo, compatível com cabo de alumínio de diâmetro aproximado de 22 a 24 mm. O cabo deverá possuir aproximadamente 1,40 m de comprimento, com extremidade rosqueável compatível com o encaixe do suporte, proporcionando fixação firme e estabilidade durante o uso. O conjunto deverá apresentar resistência adequada ao uso institucional frequente, sem deformação excessiva da base, desprendimento das lâminas ou soltura do cabo. | | | | | | |
| 106 | 101550 | **SABÃO DE COCO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES**<br><br>Sabão de coco em barra para lavagem manual de roupas, tecidos, panos, utensílios e superfícies compatíveis, formulado à base de sabão e matérias-primas características de sabão de coco, podendo conter tensoativos, sais, coadjuvantes e demais componentes compatíveis com a finalidade. Deverá apresentar consistência firme, aspecto homogêneo e boa capacidade de limpeza, com dissolução gradual e sem amolecimento ou desintegração excessiva durante o uso. Cada barra deverá possuir peso líquido mínimo de 200 g. Fornecido em embalagem original com 5 barras, protegida contra umidade e danos, contendo identificação do produto, composição, peso, fabricante, lote e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | Amostra | 3500 | PACOTE | R$ 11,30 | R$ 39.550,00 |
| 107 | 101551 | **SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 10 KG**<br><br>Sabão em pó para lavagem de roupas, toalhas, panos e demais tecidos laváveis, destinado ao uso institucional e profissional. Deverá apresentar-se em pó ou granulado homogêneo, formulado com tensoativo aniônico biodegradável, associado a alcalinizantes, sequestrantes, tamponantes, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, fragrâncias e demais agentes auxiliares de lavagem, conforme a formulação do fabricante. Deverá apresentar boa dispersão ou solubilização em água e eficiência na remoção de sujidades comuns, resíduos orgânicos e gordurosos, sem excesso de resíduos após o enxágue. Deverá possuir aspecto uniforme e seco, sem materiais estranhos, empedramento ou grumos excessivos. Indicado para lavagem manual e/ou em máquinas, para tecidos | Omo, Minuano, Brilhante, Girando Sol | Amostra | 1000 | | R$ 77,35 | R$ 77.350,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | brancos e/ou coloridos, conforme orientação do fabricante, com modo de uso e dosagem recomendada informados na embalagem. Fornecido em embalagem original de 10 kg, resistente à umidade e adequada ao armazenamento e manuseio. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | | | | | |
| 108 | 101552 | **SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 4 KG**<br><br>Sabão em pó para lavagem de roupas, toalhas, panos e demais tecidos laváveis, para uso manual e/ou em máquinas. Deverá apresentar-se em pó ou granulado homogêneo, formulado com tensoativo aniônico biodegradável, associado a alcalinizantes, tamponantes, sequestrantes, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, fragrâncias e demais agentes auxiliares de lavagem, conforme a formulação do fabricante. Deverá apresentar boa dispersão ou solubilização em água e eficiência na remoção de sujidades comuns, resíduos orgânicos e gordurosos, sem excesso de resíduos após o enxágue. Deverá possuir aspecto uniforme e seco, sem empedramento ou formação excessiva de grumos. Indicado para tecidos brancos e/ou coloridos, conforme orientação do fabricante, com modo de uso e dosagem recomendada informados na embalagem. Fornecido em embalagem original de 4 kg, resistente e adequada ao armazenamento. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Omo, Minuano, Brilhante, Girando Sol | Amostra | 1000 | UNIDADE | R$ 30,40 | R$ 30.400,00 |
| 109 | 101553 | **SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 800 G**<br><br>Sabão em pó para lavagem de roupas, panos e demais tecidos laváveis, para uso manual e/ou em máquinas. Deverá apresentar-se em pó ou granulado homogêneo, formulado com tensoativo aniônico biodegradável, associado a alcalinizantes, sequestrantes, tamponantes, coadjuvantes, branqueadores ópticos, enzimas, fragrâncias e demais agentes auxiliares de lavagem, conforme formulação do fabricante. Deverá apresentar boa dispersão ou solubilização em água e eficiência na remoção de sujidades comuns e gordurosas, sem excesso de resíduos após o enxágue. Deverá possuir aspecto uniforme e seco, sem empedramento ou grumos excessivos. A embalagem deverá informar modo de uso e dosagem recomendada. Fornecido em embalagem original de 800 g, resistente e adequada à proteção contra umidade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Omo, Minuano, Brilhante, Girando Sol | Amostra | 8700 | UNIDADE | R$ 9,17 | R$ 79.779,00 |
| 110 | 101554 | **SABÃO GLICERINADO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES**<br><br>Sabão glicerinado em barra para lavagem manual de roupas, panos, utensílios e | | Amostra | 3500 | PACOTE | R$ 10,65 | R$ 37.275,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | superfícies compatíveis, formulado com sabão, glicerina e agentes de limpeza, podendo conter tensoativos, sais, coadjuvantes e demais componentes compatíveis com a finalidade. Deverá apresentar consistência firme, aspecto homogêneo e boa capacidade de limpeza, com dissolução gradual e sem amolecimento ou desintegração excessiva durante o uso. Cada barra deverá possuir peso líquido mínimo de 180 g, com todas as unidades da embalagem na mesma apresentação. Fornecido em embalagem original com 5 barras, adequadamente protegida contra umidade e danos, com identificação do produto, composição, peso, fabricante, lote e validade. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | | | | | |
| 111 | 101555 | **SABONETE EM BARRA**<br><br>Sabonete em barra para higiene corporal e das mãos, formulado com agentes de limpeza adequados à higiene da pele. Deverá apresentar consistência firme, aspecto homogêneo e boa capacidade de limpeza, com formação de espuma adequada e dissolução gradual, sem amolecimento ou desintegração excessiva durante o uso. Cada barra deverá possuir peso líquido mínimo de 85 g e ser acondicionada individualmente em embalagem original, íntegra e adequada à proteção do produto. A embalagem deverá apresentar identificação, peso, composição, fabricante, lote, validade e demais informações exigidas. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Lux, Protex, Dove, Minuano | Amostra | 400 | UNIDADE | R$ 3,86 | R$ 1.544,00 |
| 112 | 101556 | **SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – 200 ML**<br><br>Sabonete líquido para higiene corporal de bebês e crianças, com formulação específica para uso infantil e agentes de limpeza adequados à pele. Deverá apresentar aspecto homogêneo, consistência adequada, boa espalhabilidade e facilidade de enxágue. O produto deverá ser indicado pelo fabricante para uso infantil, conforme faixa etária informada na rotulagem, e atender à regularização sanitária aplicável. Acondicionado em frasco plástico resistente de 200 ml, com fechamento seguro. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, indicação de uso infantil, conteúdo, composição, fabricante, lote, validade, faixa etária, modo de uso e advertências. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Lifebuoy, Johnson's Baby | Amostra | 1500 | UNIDADE | R$ 13,01 | R$ 19.515,00 |
| 113 | 101557 | **SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – 5 LITROS**<br><br>Sabonete líquido para higiene das mãos, formulado com tensoativos, agentes umectantes e demais componentes | Protex, Dove, Lux, Minuano, Siprolimp | Amostra | 3000 | UNIDADE | R$ 25,21 | R$ 75.630,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | compatíveis com a finalidade, apresentando aspecto homogêneo e viscosidade adequada ao uso em dispensadores. Deverá proporcionar boa limpeza, espalhabilidade, formação de espuma e facilidade de enxágue. Acondicionado em embalagem plástica resistente de 5 litros, com fechamento seguro e adequada ao abastecimento dos dispensadores. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, conteúdo, composição, fabricante, lote, validade e modo de uso. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | | | | | |
| 114 | 101558 | **SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – COM APLICADOR – 1 LITRO**<br><br>Sabonete líquido para higiene das mãos, formulado com tensoativos e componentes compatíveis com a finalidade, com aspecto homogêneo e viscosidade adequada ao uso em aplicador dosador. Deverá proporcionar boa limpeza, espalhabilidade, formação de espuma e facilidade de enxágue. Acondicionado em frasco plástico resistente de 1 litro, com bomba dosadora tipo pump ou sistema equivalente, proporcionando liberação regular do produto, sem vazamentos ou travamentos. A embalagem deverá apresentar identificação do produto, conteúdo, composição, fabricante, lote, validade e modo de uso. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Protex, Dove, Lux, Minuano, Siprolimp | Amostra | 5000 | UNIDADE | R$ 15,45 | R$ 77.250,00 |
| 115 | 101559 | **SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE ALIMENTOS COM TARJA BRANCA – EMBALAGEM COM 500 UNIDADES**<br><br>Saco plástico estéril, transparente ou translúcido, destinado à coleta, acondicionamento e transporte de amostras de alimentos para controle de qualidade e análises laboratoriais. Confeccionado em material plástico flexível e resistente, adequado ao contato com alimentos, sem furos, rasgos ou falhas de fabricação. Deverá possuir tarja branca para identificação e sistema de fechamento integrado, por arame revestido, fita, aba ou sistema equivalente, permitindo fechamento seguro e evitando vazamentos. As soldas deverão apresentar resistência adequada ao manuseio e transporte. A esterilidade deverá ser preservada enquanto a embalagem estiver íntegra e dentro do prazo de validade. Fornecido em embalagem com 500 unidades, com identificação do produto, indicação de esterilidade, quantidade, dimensões ou capacidade, lote, validade e fabricante. | | Amostra | 300 | PACOTE | R$ 59,70 | R$ 17.910,00 |
| 116 | 101560 | **SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE 1 KG**<br><br>Saco plástico transparente para | | Amostra | 400 | PACOTE | R$ 6,35 | R$ 2.540,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | acondicionamento e congelamento de alimentos, confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com capacidade nominal de 1 kg e dimensões compatíveis. Deverá apresentar soldas resistentes e estrutura uniforme, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o uso, mantendo integridade e resistência durante congelamento, armazenamento e manuseio. Fornecido em pacote ou rolo com 100 unidades, com identificação do produto, quantidade, capacidade ou dimensões e fabricante. | | | | | | |
| 117 | 101561 | **SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE 2 KG**<br><br>Saco plástico transparente para acondicionamento e congelamento de alimentos, confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com capacidade nominal de 2 kg e dimensões compatíveis. Deverá apresentar soldas resistentes e estrutura uniforme, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o uso, mantendo integridade e resistência durante congelamento, armazenamento e manuseio. Fornecido em pacote ou rolo com 100 unidades, com identificação do produto, quantidade, capacidade ou dimensões e fabricante. | | Amostra | 400 | PACOTE | R$ 5,95 | R$ 2.380,00 |
| 118 | 101562 | **SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE 5 KG**<br><br>Saco plástico transparente para acondicionamento e congelamento de alimentos, confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com capacidade nominal de 5 kg e dimensões compatíveis. Deverá apresentar soldas resistentes e estrutura uniforme, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o uso, mantendo integridade e flexibilidade durante congelamento, armazenamento e manuseio. Quando fornecido em rolo, deverá possuir picote para separação das unidades. Fornecido em rolo ou embalagem com 100 unidades, com identificação do produto, quantidade, capacidade ou dimensões e fabricante. | | Amostra | 1200 | PACOTE | R$ 7,08 | R$ 8.496,00 |
| 119 | 101563 | **SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS – CAPACIDADE 7 KG**<br><br>Saco plástico transparente para acondicionamento e congelamento de alimentos, confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com capacidade nominal de 7 kg e dimensões compatíveis. Deverá apresentar soldas resistentes, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o uso, mantendo integridade e flexibilidade durante congelamento, armazenamento e manuseio. Quando fornecido em rolo, deverá possuir picote para separação das | | Amostra | 1200 | PACOTE | R$ 49,71 | R$ 59.652,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | unidades. Fornecido em rolo ou embalagem com 500 unidades, com identificação do produto, quantidade, capacidade ou dimensões e fabricante. | | | | | | |
| 120 | 101564 | **SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO**<br><br>Saco plástico transparente para preparo e acondicionamento de geladinho, sacolé, chup-chup e similares, adequado para contato com alimentos e congelamento. Confeccionado em polietileno ou material equivalente, flexível e resistente, com formato tubular e dimensões aproximadas de 4 x 23 cm, admitida pequena variação comercial. Deverá possuir solda inferior uniforme e resistente, permitindo enchimento, fechamento por nó ou amarração e congelamento sem vazamentos ou rompimentos. Fornecido em embalagem ou rolo com 100 unidades, protegido contra danos e sujidades. | | Amostra | 200 | | R$ 6,25 | R$ 1.250,00 |
| 121 | 101565 | **SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO – 10 X 15 CM**<br><br>Saco plástico transparente para acondicionamento e proteção de pequenos objetos, confeccionado em polipropileno (PP), flexível, liso e resistente. Dimensões aproximadas de 10 x 15 cm, admitida pequena variação comercial, com espessura e resistência adequadas ao uso. Deverá apresentar boa transparência, soldas uniformes e resistentes, sem furos, rasgos ou falhas que comprometam o acondicionamento. Fornecido em embalagem com 1.000 unidades, com identificação do produto, quantidade, dimensões, material e fabricante. | | Amostra | 300 | PACOTE | R$ 38,12 | R$ 11.436,00 |
| 122 | 101566 | **SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ML**<br><br>Saponáceo cremoso destinado à limpeza de inox, fórmica, superfícies esmaltadas, cerâmicas, louças sanitárias e demais superfícies laváveis compatíveis. Deverá apresentar formulação cremosa e homogênea, contendo tensoativo, agente abrasivo de granulometria fina, espessante e conservante, proporcionando remoção de sujeiras aderidas, gordura, manchas e encardidos, com abrasividade controlada e fácil remoção. Acondicionado em frasco plástico resistente de 300 ml, com fechamento adequado. A embalagem deverá conter identificação do produto, composição, conteúdo, fabricante, lote, validade e modo de uso. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Assolan, CIF, Ypê | Amostra | 9350 | UNIDADE | R$ 8,54 | R$ 79.849,00 |
| 123 | 101567 | **SILICONE SPRAY FINALIZADOR E PROTETOR – 300 ML**<br><br>Produto em aerossol à base de silicone, destinado à conservação, proteção, lubrificação e renovação do aspecto de superfícies plásticas, vinílicas, emborrachadas, metálicas e outras compatíveis. Deverá proporcionar brilho, | | Amostra | 300 | UNIDADE | R$ 33,29 | R$ 9.987,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | proteção e acabamento uniforme, formando película transparente após a aplicação. Acondicionado em recipiente metálico pressurizado de 300 ml, com válvula e atuador para pulverização uniforme. A embalagem deverá estar íntegra, sem vazamentos, corrosão ou falhas de funcionamento. Na data de cada entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | | | | | |
| 124 | 101568 | **TECIDO DE MICROFIBRA FELPUDA PARA LIMPEZA – FORNECIMENTO POR METRO LINEAR**<br><br>Tecido de microfibra felpuda para confecção de panos de limpeza, composto predominantemente por poliéster e poliamida, com aproximadamente 80% poliéster e 20% poliamida, admitidas variações comerciais equivalentes. Deverá possuir largura aproximada de 1,45 m e gramatura mínima de 190 g/m², estrutura uniforme, macia, absorvente e resistente. Lavável e reutilizável, com boa retenção de poeira e líquidos e resistência ao corte, manuseio e higienização, sem desprendimento excessivo de fibras. Fornecido em metro linear, preferencialmente de forma contínua, sem emendas, apresentando-se íntegro e sem furos, rasgos, manchas ou falhas de fabricação. | | Amostra | 500 | METRO | R$ 18,55 | R$ 9.275,00 |
| 125 | 101569 | **TOALHA DE PAPEL – 20 × 20 CM - PACOTE COM 2 ROLOS**<br><br>Toalha de papel folha dupla. Cada toalha deverá possuir dimensões aproximadas de 20 cm × 20 cm. As folhas deverão apresentar acabamento uniforme, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser fornecida em embalagem contendo 2 (dois) rolos, cada um com 100 (cem) toalhas, totalizando 200 toalhas por embalagem. A embalagem deverá proteger o produto contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento e apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos e folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis. | | Amostra | 800 | | R$ 8,40 | R$ 6.720,00 |
| 126 | 101570 | **TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA – PACOTE COM 100 UNIDADES**<br><br>Touca descartável sanfonada, confeccionada em TNT 100% polipropileno, com gramatura mínima de 20 g/m², elástico em todo o perímetro e tamanho único, adequada à contenção dos cabelos em atividades de higiene e manipulação de alimentos. Deverá apresentar boa elasticidade, ajuste e resistência durante o uso, sem rasgos, desprendimento do elástico ou deformação excessiva. Produto descartável e de uso único, em pacote com 100 unidades, protegido contra poeira e sujidades. | Descarpack, Talge, Medix | Amostra | 1200 | PACOTE | R$ 7,40 | R$ 8.880,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 127 | 101571 | **VASSOURA PARA USO EXTERNO**<br><br>Vassoura para varrição de pisos rústicos, calçadas, cimento, pedra, asfalto e superfícies similares, com base de aproximadamente 31 cm de largura e cerdas sintéticas espessas, rígidas e cruzadas, firmemente fixadas. Deverá possuir cabo de aproximadamente 1,40 m, com fixação firme à base. Dimensões aproximadas de 31 cm de largura x 1,40 m de comprimento, admitidas pequenas variações comerciais. Adequada ao uso frequente, com resistência ao desgaste, sem desprendimento excessivo das cerdas ou deformação prematura. | Condor | Amostra | 1830 | | R$ 43,62 | R$ 79.824,60 |
| 128 | 101572 | **VASSOURA PARA USO EXTERNO LARGA**<br><br>Vassoura para varrição pesada de pisos rústicos e áreas externas, com base de aproximadamente 40 cm e cerdas de piaçava natural ou fibra equivalente, rígidas, densas e firmemente fixadas, com comprimento mínimo de 9 cm. Deverá possuir cabo de no mínimo 1,20 m, em madeira, metal ou material equivalente, com fixação firme à base. Deverá apresentar resistência adequada à remoção de folhas, terra, areia e resíduos maiores, sem desprendimento excessivo ou deformação prematura das cerdas durante o uso. | | Amostra | 1000 | UNIDADE | R$ 23,69 | R$ 23.690,00 |
| 129 | 101573 | **VASSOURA TIPO NOVIÇA**<br><br>Vassoura para varrição de ambientes internos e superfícies lisas, com base plástica resistente de largura mínima de 30 cm e cerdas sintéticas de nylon, PET ou equivalente, densas, flexíveis e uniformemente distribuídas, com pontas acabadas ou plumadas. Deverá possuir cabo de no mínimo 1,20 m, em madeira, metal, plástico resistente ou equivalente, com fixação firme à base, preferencialmente por rosca. As cerdas deverão apresentar boa retenção de poeira e resistência ao uso frequente, sem desprendimento excessivo ou deformação prematura. | Condor | Amostra | 1500 | UNIDADE | R$ 18,08 | R$ 27.120,00 |
| 130 | 101574 | **VASSOURA TIPO NOVIÇA LARGA**<br><br>Vassoura para varrição de ambientes internos, com base plástica resistente de aproximadamente 40 cm e cerdas sintéticas de nylon, PET ou equivalente, densas, flexíveis e uniformemente distribuídas, com pontas acabadas ou plumadas. Deverá possuir cabo de no mínimo 1,20 m, em madeira, metal, plástico resistente ou equivalente, com fixação firme à base. As cerdas deverão proporcionar boa retenção de poeira e partículas finas, mantendo resistência e distribuição adequada durante o uso, sem desprendimento excessivo ou deformação prematura. | | Amostra | 1600 | UNIDADE | R$ 49,89 | R$ 79.824,00 |
| | | | | | | | | **R$ 3.583.462,60** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**ITENS COTA RESERVADA ME/EPP**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCAS PRÉ APROVADAS | AMOSTRA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 101575 | **DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS**<br><br>Detergente líquido amoniacal para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, paredes, azulejos, bancadas e demais superfícies laváveis compatíveis. Formulado à base de compostos amoniacais e tensoativos, com ação detergente e desengordurante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e boa eficiência na remoção de gorduras, óleos, fuligem e sujidades aderidas. Deverá possuir indicação do fabricante quanto ao modo de uso, superfícies indicadas, diluição ou dosagem, quando aplicável, e restrições de utilização. Deverá estar regularizado perante a ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecido em galão plástico de 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos ou deformações, com rotulagem legível e informações obrigatórias. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | Siprolimp | Amostra | 2250 | UNIDADE | R$ 17,69 | R$ 39.802,50 |
| 2 | 101576 | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 200 METROS – PACOTE COM 8 ROLOS**<br><br>Papel higiênico institucional, folha dupla, branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, destinado ao uso em sanitários de médio e grande fluxo e compatível com dispensers institucionais. Cada rolo deverá possuir mínimo de 200 metros de comprimento, 10 cm de largura e gramatura mínima de 17 g/m$^2$, considerada a estrutura total do produto. Deverá apresentar folhas adequadamente unidas, enrolamento uniforme, boa maciez, absorção e resistência, sem esfarelamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá apresentar boa desagregação em água, ser neutro e sem perfume, com coloração branca uniforme, podendo possuir acabamento gofrado e ser picotado ou não. O tubete deverá apresentar resistência e dimensões compatíveis com dispensers institucionais. Fornecido em embalagem original com 8 rolos, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, composição, metragem, largura, quantidade e fabricante. | | Amostra | 1250 | PACOTE | R$ 97,30 | R$ 121.625,00 |
| 3 | 101577 | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – PACOTE COM 12 ROLOS**<br><br>Papel higiênico destinado à higiene pessoal, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, com folha dupla, macio, com boa absorção e resistência adequada ao uso. Cada rolo deverá possuir comprimento | Neve, Mili, Fofinho, Duetto, Personal | Amostra | 2000 | PACOTE | R$ 20,15 | R$ 40.300,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m², acabamento gofrado e picotado, folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser classificado como Classe 01 e atender às normas ABNT NBR 15464-2 e ABNT NBR 15134, ou às versões posteriores que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido em pacote contendo 12 (doze) rolos, acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos, dimensões, fabricante e demais informações obrigatórias aplicáveis. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, amostra e/ou laudo técnico para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas. | | | | | | |
| 4 | 101578 | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – PACOTE COM 24 ROLOS**<br><br>Papel higiênico destinado à higiene pessoal, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, com folha dupla, macio, com boa absorção e resistência adequada ao uso. Cada rolo deverá possuir comprimento mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m², acabamento gofrado e picotado, folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser classificado como Classe 01 e atender às normas ABNT NBR 15464-2 e ABNT NBR 15134, ou às versões posteriores que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido em pacote contendo 24 (vinte e quatro) rolos, acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos, dimensões, fabricante e demais informações obrigatórias aplicáveis. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, amostra e/ou laudo técnico para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas. | Neve, Mili, Fofinho, Duetto, Personal | Amostra | 1250 | PACOTE | R$ 36,96 | R$ 46.200,00 |
| 5 | 101579 | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 300 METROS – PACOTE COM 8 ROLOS**<br><br>Papel higiênico institucional, folha simples, branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, destinado ao uso em sanitários de unidades escolares. Cada rolo deverá possuir mínimo de 300 metros de comprimento, 10 cm de | | Amostra | 500 | PACOTE | R$ 97,01 | R$ 48.505,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | largura e gramatura mínima de 17 g/m². Deverá apresentar estrutura uniforme, boa maciez, absorção e resistência mecânica, inclusive durante o uso, sem rompimento excessivamente fácil, esfarelamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá possuir enrolamento uniforme, permitir desenrolamento contínuo e apresentar adequada desagregação em água. Deverá ser branco, neutro e sem perfume, podendo possuir acabamento gofrado. O tubete deverá ser resistente e compatível com dispensadores institucionais. Fornecido em embalagem com 8 rolos, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, composição, metragem, largura, quantidade e fabricante. | | | | | | |
| 6 | 101580 | **PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 20 × 21 CM - 5000 FOLHAS**<br><br>Papel-toalha interfolhado destinado à secagem das mãos e demais usos compatíveis em sanitários, lavatórios, cozinhas, copas, escolas, CMEIs e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em 100% fibras celulósicas, com 2 (duas) dobras, apresentar boa absorção, resistência adequada ao uso e facilidade de retirada folha a folha, sem rasgamento excessivo durante a utilização. Cada folha deverá possuir dimensões aproximadas de 20 cm × 21 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a fabricação comercial. Deverá possuir gramatura aproximada de 26 g/m², ou característica equivalente de resistência e absorção, e apresentar folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser compatível com dispensadores para papel-toalha interfolhado de dimensões correspondentes. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagens contendo 1.000 (mil) folhas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminações, sendo o fornecimento realizado em fardos contendo 5.000 (cinco mil) folhas, correspondentes a 5 (cinco) embalagens de 1.000 folhas. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis. | | Amostra | 450 | PACOTE | R$ 90,30 | R$ 40.635,00 |
| 7 | 101581 | **PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 23 × 21 CM - 2000 FOLHAS**<br><br>Papel-toalha interfolhado destinado à secagem das mãos e demais usos compatíveis em sanitários, lavatórios, cozinhas, copas, escolas, CMEIs e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em 100% celulose virgem, com 2 (duas) dobras, apresentar boa absorção, resistência adequada ao uso e facilidade de retirada folha a folha, sem rasgamento excessivo durante a | | Amostra | 500 | | R$ 79,63 | R$ 39.815,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | utilização. Cada folha deverá possuir dimensões de aproximadamente 23 cm × 21 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a fabricação comercial. Deverá apresentar gramatura de aproximadamente 22 g/m², caso esta seja a unidade de medida correspondente à especificação comercial do produto, e folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser compatível com dispensadores para papel-toalha interfolhado de dimensões correspondentes. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem contendo 2.000 (duas mil) folhas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminações. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis. | | | | | | |
| 8 | 101582 | **VASSOURA DE PALHA**<br><br>Vassoura confeccionada em palha natural ou fibras vegetais equivalentes, destinadas à varrição de áreas internas e externas. O conjunto de fibras deverá possuir comprimento mínimo de 40 cm, largura mínima de 30 cm e espessura mínima de 3 cm, com densidade suficiente para proporcionar boa capacidade de varrição. As fibras deverão estar secas, íntegras, uniformes e firmemente amarradas, sem mofo, umidade excessiva ou deterioração. Deverá possuir cabo de madeira ou material equivalente, com comprimento mínimo de 1,20 m, firmemente fixado ao conjunto e com acabamento adequado, sem farpas ou rachaduras. O conjunto deverá apresentar resistência e flexibilidade compatíveis com o uso frequente, sem desprendimento excessivo das fibras ou soltura do cabo durante a utilização. | | Amostra | 750 | | R$ 38,67 | R$ 29.002,50 |
| | | | | | | | | **R$ 405.885,00** |

## ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | MARCAS PRÉ APROVADAS | AMOSTRA | QUANTIDADE | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 101575 | **DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS**<br><br>Detergente líquido amoniacal para limpeza pesada e desengorduramento de pisos, paredes, azulejos, bancadas e demais superfícies laváveis compatíveis. Formulado à base de compostos amoniacais e tensoativos, com ação detergente e desengordurante. Deverá apresentar aspecto líquido homogêneo e boa eficiência na remoção de gorduras, óleos, fuligem e sujidades aderidas. Deverá possuir indicação do fabricante quanto ao modo de uso, superfícies indicadas, diluição ou dosagem, quando aplicável, e restrições de utilização. Deverá estar regularizado perante a | Siprolimp | Amostra | 6750 | UNIDADE | R$ 17,69 | R$ 119.407,50 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | ANVISA, conforme enquadramento sanitário aplicável. Fornecido em galão plástico de 5 litros, resistente e compatível com o produto, com tampa de fechamento seguro e vedação adequada. Embalagem íntegra, sem vazamentos ou deformações, com rotulagem legível e informações obrigatórias. Na entrega, deverá possuir validade remanescente mínima de 6 meses. | | | | | | |
| 2 | 101576 | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 200 METROS – PACOTE COM 8 ROLOS**<br><br>Papel higiênico institucional, folha dupla, branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, destinado ao uso em sanitários de médio e grande fluxo e compatível com dispensers institucionais. Cada rolo deverá possuir mínimo de 200 metros de comprimento, 10 cm de largura e gramatura mínima de 17 g/m$^2$, considerada a estrutura total do produto. Deverá apresentar folhas adequadamente unidas, enrolamento uniforme, boa maciez, absorção e resistência, sem esfarelamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá apresentar boa desagregação em água, ser neutro e sem perfume, com coloração branca uniforme, podendo possuir acabamento gofrado e ser picotado ou não. O tubete deverá apresentar resistência e dimensões compatíveis com dispensers institucionais. Fornecido em embalagem original com 8 rolos, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, composição, metragem, largura, quantidade e fabricante. | | Amostra | 3750 | PACOTE | R$ 97,30 | R$ 364.875,00 |
| 3 | 101577 | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – PACOTE COM 12 ROLOS**<br><br>Papel higiênico destinado à higiene pessoal, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, com folha dupla, macio, com boa absorção e resistência adequada ao uso. Cada rolo deverá possuir comprimento mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m$^2$, acabamento gofrado e picotado, folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser classificado como Classe 01 e atender às normas ABNT NBR 15464-2 e ABNT NBR 15134, ou às versões posteriores que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido em pacote contendo 12 (doze) rolos, acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos, dimensões, fabricante e demais informações obrigatórias aplicáveis. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, | Neve, Mili, Fofinho, Duetto, Personal | Amostra | 6000 | PACOTE | R$ 20,15 | R$ 120.900,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | amostra e/ou laudo técnico para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas. | | | | | | |
| 4 | 101578 | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – PACOTE COM 24 ROLOS**<br><br>Papel higiênico destinado à higiene pessoal, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, não recicladas, na cor branca, com folha dupla, macio, com boa absorção e resistência adequada ao uso. Cada rolo deverá possuir comprimento mínimo de 30 metros e largura mínima de 10 cm, com gramatura mínima de 28 g/m$^2$, acabamento gofrado e picotado, folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser classificado como Classe 01 e atender às normas ABNT NBR 15464-2 e ABNT NBR 15134, ou às versões posteriores que venham a substituí-las, quando aplicáveis. Deverá ser fornecido em pacote contendo 24 (vinte e quatro) rolos, acondicionados em embalagem original do fabricante, resistente e adequada à proteção contra umidade, poeira e contaminações durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de rolos, dimensões, fabricante e demais informações obrigatórias aplicáveis. A Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, amostra e/ou laudo técnico para comprovação das características e da conformidade do produto com as especificações estabelecidas. | Neve, Mili, Fofinho, Duetto, Personal | Amostra | 3750 | PACOTE | R$ 36,96 | R$ 138.600,00 |
| 5 | 101579 | **PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES - 300 METROS – PACOTE COM 8 ROLOS**<br><br>Papel higiênico institucional, folha simples, branco, confeccionado em 100% fibras celulósicas virgens, destinado ao uso em sanitários de unidades escolares. Cada rolo deverá possuir mínimo de 300 metros de comprimento, 10 cm de largura e gramatura mínima de 17 g/m$^2$. Deverá apresentar estrutura uniforme, boa maciez, absorção e resistência mecânica, inclusive durante o uso, sem rompimento excessivamente fácil, esfarelamento ou desprendimento excessivo de fibras. Deverá possuir enrolamento uniforme, permitir desenrolamento contínuo e apresentar adequada desagregação em água. Deverá ser branco, neutro e sem perfume, podendo possuir acabamento gofrado. O tubete deverá ser resistente e compatível com dispensadores institucionais. Fornecido em embalagem com 8 rolos, protegida contra umidade e sujidades, contendo identificação do produto, composição, metragem, largura, quantidade e fabricante. | | Amostra | 1500 | PACOTE | R$ 97,01 | R$ 145.515,00 |
| 6 | 101580 | **PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 20 × 21 CM - 5000 FOLHAS** | | Amostra | 1350 | PACOTE | R$ 90,30 | R$ 121.905,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Papel-toalha interfolhado destinado à secagem das mãos e demais usos compatíveis em sanitários, lavatórios, cozinhas, copas, escolas, CMEIs e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em 100% fibras celulósicas, com 2 (duas) dobras, apresentar boa absorção, resistência adequada ao uso e facilidade de retirada folha a folha, sem rasgamento excessivo durante a utilização. Cada folha deverá possuir dimensões aproximadas de 20 cm × 21 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a fabricação comercial. Deverá possuir gramatura aproximada de 26 g/m$^2$, ou característica equivalente de resistência e absorção, e apresentar folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser compatível com dispensadores para papel-toalha interfolhado de dimensões correspondentes. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagens contendo 1.000 (mil) folhas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminações, sendo o fornecimento realizado em fardos contendo 5.000 (cinco mil) folhas, correspondentes a 5 (cinco) embalagens de 1.000 folhas. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de folhas, dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis. | | | | | | |
| 7 | 101581 | **PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 23 × 21 CM - 2000 FOLHAS**<br><br>Papel-toalha interfolhado destinado à secagem das mãos e demais usos compatíveis em sanitários, lavatórios, cozinhas, copas, escolas, CMEIs e demais ambientes institucionais. Deverá ser confeccionado em 100% celulose virgem, com 2 (duas) dobras, apresentar boa absorção, resistência adequada ao uso e facilidade de retirada folha a folha, sem rasgamento excessivo durante a utilização. Cada folha deverá possuir dimensões de aproximadamente 23 cm × 21 cm, admitindo-se pequena variação dimensional compatível com a fabricação comercial. Deverá apresentar gramatura de aproximadamente 22 g/m$^2$, caso esta seja a unidade de medida correspondente à especificação comercial do produto, e folhas uniformes, limpas, sem furos, rasgos, manchas, partículas estranhas ou odores inadequados. Deverá ser compatível com dispensadores para papel-toalha interfolhado de dimensões correspondentes. As folhas deverão ser acondicionadas em embalagem contendo 2.000 (duas mil) folhas, devidamente protegidas contra umidade, poeira e contaminações. A embalagem deverá apresentar identificação legível do produto, quantidade de folhas, | | Amostra | 1500 | | R$ 79,63 | R$ 119.445,00 |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | dimensões, fabricante e demais informações aplicáveis. | | | | | | |
| 8 | 101582 | **VASSOURA DE PALHA**<br><br>Vassoura confeccionada em palha natural ou fibras vegetais equivalentes, destinadas à varrição de áreas internas e externas. O conjunto de fibras deverá possuir comprimento mínimo de 40 cm, largura mínima de 30 cm e espessura mínima de 3 cm, com densidade suficiente para proporcionar boa capacidade de varrição. As fibras deverão estar secas, íntegras, uniformes e firmemente amarradas, sem mofo, umidade excessiva ou deterioração. Deverá possuir cabo de madeira ou material equivalente, com comprimento mínimo de 1,20 m, firmemente fixado ao conjunto e com acabamento adequado, sem farpas ou rachaduras. O conjunto deverá apresentar resistência e flexibilidade compatíveis com o uso frequente, sem desprendimento excessivo das fibras ou soltura do cabo durante a utilização. | | Amostra | 2250 | | R$ 38,67 | R$ 87.007,50 |
| | | | | | | | | **R$ 1.217.655,00** |

**1.4 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**1.4.1** O valor máximo estimado da contratação é de **R$ 5.207.002,60 (Cinco milhões, duzentos e sete mil, dois reais e sessenta centavos)**, correspondente ao somatório dos valores máximos estimados dos itens que compõem o objeto.

**1.4.2** Os valores unitários e totais estimados foram obtidos mediante pesquisa de preços realizada na fase preparatória do processo, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, constituindo os valores máximos admitidos para fins de julgamento das propostas.

**2. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:**

**2.1** Os bens objeto da presente contratação não se enquadram na classificação de bens de luxo, observados os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 510, de 19 de dezembro de 2023, tratando-se de materiais necessários às atividades ordinárias de higiene, limpeza, conservação e manutenção dos órgãos e unidades da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão – PR.

**2.2** O objeto da contratação caracteriza-se como **aquisição de bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a comparação objetiva entre os produtos ofertados pelos licitantes.

**2.3** A classificação como bens comuns decorre da existência de ampla disponibilidade dos produtos no mercado e da possibilidade de definição objetiva de suas características técnicas, dimensões, composição, capacidade, apresentação, desempenho, qualidade, acondicionamento e demais requisitos aplicáveis, conforme a natureza de cada item, não se tratando de bens de natureza predominantemente intelectual ou que demandem soluções técnicas singulares.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**2.4** Considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de definição objetiva dos critérios de julgamento, a seleção do fornecedor será realizada mediante **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o **critério de julgamento pelo menor preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**2.5** Quanto à forma de atendimento da necessidade, o objeto caracteriza-se pela **aquisição futura e eventual de bens, com fornecimento parcelado conforme a demanda**, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados e registrados pela Administração.

**2.6** Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência representam estimativas máximas de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as aquisições efetivamente realizadas de acordo com as necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades requisitantes, mediante os instrumentos próprios de formalização de cada aquisição.

**2.7** Para fins de classificação do objeto e definição do regime jurídico aplicável, **não se caracteriza a presente contratação como fornecimento contínuo**, uma vez que a solução adotada consiste no registro de preços para aquisições futuras e eventuais, realizadas de forma parcelada e variável conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, sem estabelecimento de obrigação de fornecimento ininterrupto ou de consumo periódico predeterminado.

**2.8** A formalização das aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer mediante instrumento contratual ou, quando cabível, por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, observadas as hipóteses e condições previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.9** A adoção do Sistema de Registro de Preços não altera a classificação dos produtos como bens comuns, constituindo mecanismo destinado a possibilitar que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada e de acordo com as necessidades efetivas da Administração, observadas as condições, os quantitativos máximos e os preços registrados no procedimento licitatório.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**3.1** A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar o abastecimento regular e adequado de produtos de higiene e limpeza destinados às Secretarias, Departamentos e demais unidades que integram a Administração Direta do Município de Francisco Beltrão – PR, conforme necessidade identificada e detalhada no Estudo Técnico Preliminar – ETP que integra a fase preparatória da contratação.

**3.2** Os produtos objeto da contratação constituem materiais de consumo de utilização recorrente e indispensável à execução das rotinas de limpeza, higienização, desinfecção, conservação e manutenção dos prédios, instalações, mobiliários, equipamentos e demais espaços públicos municipais, sendo necessários à preservação de condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e funcionamento das unidades administrativas e operacionais.

**3.3** A demanda possui caráter abrangente e multissetorial, contemplando unidades vinculadas às diversas Secretarias Municipais, incluindo prédios administrativos, unidades educacionais, unidades e serviços de saúde, equipamentos de assistência social, espaços esportivos, culturais e demais instalações utilizadas pela Administração Municipal ou destinadas ao atendimento da população.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**3.4** A necessidade apresenta especial relevância nas unidades caracterizadas pela elevada circulação ou permanência diária de pessoas, nas quais a adequada higienização dos ambientes constitui condição necessária para seu funcionamento. Nesse contexto, destacam-se as Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, as unidades e serviços de saúde, os equipamentos de assistência social e os demais espaços de atendimento coletivo mantidos pelo Município.

**3.5** A indisponibilidade ou insuficiência dos produtos poderá comprometer as rotinas de limpeza e higienização, ocasionar condições inadequadas de utilização dos espaços públicos e afetar o regular desenvolvimento das atividades administrativas e dos serviços prestados à população, razão pela qual se mostra necessário estabelecer mecanismo capaz de assegurar o abastecimento das unidades durante o período abrangido pela contratação.

**3.6** Os padrões de consumo apresentam variações entre as Secretarias e unidades municipais em razão de fatores como dimensões das instalações, número de usuários e servidores, fluxo de pessoas, atividades desenvolvidas, frequência das rotinas de limpeza, características específicas dos ambientes e eventual sazonalidade de determinadas demandas. Consequentemente, embora seja possível estimar os quantitativos máximos necessários para o período, não é possível determinar antecipadamente com exatidão o quantitativo que será efetivamente adquirido por cada unidade e o momento em que cada necessidade ocorrerá.

**3.7** Em razão dessas características, a solução definida no Estudo Técnico Preliminar consiste na realização de **Pregão, em sua forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços – SRP**, possibilitando a realização de aquisições futuras e eventuais, com fornecimento parcelado conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração e observados os quantitativos máximos registrados.

**3.8** A adoção do Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar as aquisições com o consumo efetivamente verificado pelas unidades, contribuindo para a redução da necessidade de manutenção de estoques excessivos e dos riscos de vencimento, deterioração, avarias, perdas e desperdícios, sem prejuízo da manutenção de níveis adequados de abastecimento.

**3.9** A consolidação das demandas das diversas Secretarias em procedimento licitatório de abrangência municipal também proporciona racionalização administrativa, padronização dos requisitos mínimos de qualidade dos produtos, ampliação da escala da contratação e potencial aumento da competitividade, preservado o parcelamento do objeto por item, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar.

**3.10** Os produtos deverão apresentar qualidade e desempenho compatíveis com as finalidades a que se destinam, observando as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e, quando aplicável, as normas sanitárias, de segurança, de rotulagem, acondicionamento, regularização e demais requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes.

**3.11** Os quantitativos previstos foram estimados a partir da consolidação das necessidades das Secretarias e unidades participantes, considerando, conforme aplicável, o histórico de consumo e de aquisições anteriores, os estoques existentes, a frequência de utilização, o número e as características das unidades atendidas, o fluxo de usuários e servidores e as necessidades previsíveis para o período abrangido pela contratação.

**3.12** Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência representam estimativas máximas de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração, sendo as aquisições realizadas de acordo com as necessidades efetivamente verificadas e observadas as condições estabelecidas neste instrumento.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**3.13** A contratação busca, dessa forma, assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas e para a prestação dos serviços públicos municipais, garantindo disponibilidade dos materiais necessários às atividades de higiene, limpeza e conservação e promovendo, simultaneamente, planejamento das aquisições, racionalização dos estoques, redução de desperdícios, eficiência administrativa e adequada aplicação dos recursos públicos.

**3.14** A fundamentação da necessidade, a estimativa dos quantitativos, o levantamento de mercado, a análise das alternativas disponíveis, a definição da solução, os resultados pretendidos, os riscos, os impactos ambientais e a demonstração da viabilidade da contratação encontram-se detalhados no **Estudo Técnico Preliminar – ETP**, que integra a fase preparatória do processo e serve de fundamento para o presente Termo de Referência.

**3.15** Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade da contratação, considerando o caráter recorrente do consumo dos produtos de higiene e limpeza e sua importância para o regular funcionamento dos órgãos e unidades municipais, mostrando-se adequada a realização de procedimento licitatório para registro de preços, com aquisições futuras e eventuais e fornecimento parcelado conforme a demanda.

## 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO BEM

**4.1** A solução definida para atendimento da necessidade administrativa consiste na realização de **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para Sistema de Registro de Preços – SRP**, destinada à futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza, com fornecimento parcelado conforme as necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades que integram a Administração Direta do Município de Francisco Beltrão – PR.

**4.2** A solução contempla o registro de preços dos produtos especificados neste Termo de Referência, observados os quantitativos máximos estimados para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, possibilitando que as aquisições sejam realizadas gradativamente, de acordo com o consumo e as necessidades efetivamente verificadas pelos órgãos e unidades requisitantes.

**4.3** A adoção do Sistema de Registro de Preços permite compatibilizar as aquisições com a demanda efetiva da Administração, evitando a necessidade de aquisição imediata e armazenamento da totalidade dos quantitativos estimados, contribuindo para a redução de estoques excessivos, perdas por vencimento ou deterioração, ocupação desnecessária de espaços de armazenamento e desperdício de recursos públicos.

**4.4** O fornecimento compreenderá produtos de diferentes categorias destinados às atividades de higiene, limpeza, desinfecção, conservação e manutenção dos ambientes públicos municipais, incluindo, conforme os itens especificados neste instrumento, saneantes, detergentes, desinfetantes, limpadores, produtos para higiene, papéis, sacos para resíduos, utensílios, acessórios e demais materiais correlatos necessários às atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

**4.5** Os bens deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização, atendendo integralmente às especificações técnicas, quantitativos, unidades de fornecimento e padrões mínimos de qualidade e desempenho definidos neste Termo de Referência.

**4.6** Os produtos deverão atender à legislação e às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à respectiva categoria, inclusive às exigências de registro, notificação, regularização ou autorização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes,



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**quando aplicáveis ao produto**, não sendo admitida exigência de regularização incompatível com sua natureza ou não prevista na legislação pertinente.

**4.7** As embalagens deverão ser originais, íntegras, adequadamente lacradas e identificadas, apresentando, quando exigido pela legislação correspondente, informações relativas ao fabricante, composição, conteúdo ou quantidade, lote, data de fabricação, prazo de validade, instruções de utilização, condições de armazenamento, advertências e demais informações necessárias à identificação e ao uso seguro do produto.

**4.8** Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, no momento de cada entrega, prazo remanescente compatível com sua natureza e com o período necessário para consumo regular pela Administração, observados os prazos mínimos estabelecidos nas especificações de cada item deste Termo de Referência.

**4.9** As entregas serão realizadas de forma parcelada, mediante solicitação da Administração, nos quantitativos e locais indicados no respectivo instrumento de requisição, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, ficando a contratada responsável pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega adequada dos produtos, sem custos adicionais para o Município.

**4.10** No recebimento, os produtos serão submetidos à conferência quanto à quantidade, especificação, apresentação, marca e/ou modelo ofertados, integridade das embalagens, prazo de validade, lote, condições de conservação e demais requisitos pertinentes ao respectivo item, sem prejuízo de outras verificações necessárias para assegurar sua conformidade com este Termo de Referência e com a proposta aceita.

**4.11** Os produtos entregues em desacordo com as especificações, danificados, violados, deteriorados, com prazo de validade inferior ao exigido ou que apresentem qualquer condição que comprometa sua utilização deverão ser recusados, total ou parcialmente, e substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das medidas administrativas cabíveis.

**4.12** Quando tecnicamente necessário e expressamente previsto neste Termo de Referência, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras, fichas técnicas, catálogos, laudos, certificados ou outros documentos destinados à comprovação das características e do desempenho do produto ofertado, observados critérios objetivos, proporcionais e compatíveis com a natureza do respectivo item.

**4.13** Considerando o ciclo de vida dos bens, a solução abrange não apenas a aquisição e a entrega, mas também aspectos relacionados ao transporte, acondicionamento, armazenamento, utilização, rendimento, geração de resíduos e destinação final dos produtos e de suas embalagens, sempre que pertinentes à natureza do material.

**4.14** Na utilização e no armazenamento dos produtos deverão ser observadas as orientações dos fabricantes e as condições de segurança aplicáveis, especialmente quanto aos produtos químicos, saneantes e demais materiais que apresentem incompatibilidades de armazenamento ou demandem cuidados específicos de manuseio e conservação.

**4.15** Sempre que técnica e economicamente viável, deverão ser observadas práticas destinadas à redução dos impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos produtos, incluindo o consumo racional, redução de desperdícios, preferência por produtos de adequado rendimento, utilização de embalagens compatíveis com a demanda, segregação dos resíduos e destinação ambientalmente adequada das embalagens e materiais após sua utilização.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**4.16** Para os produtos e materiais sujeitos a sistemas de logística reversa ou outras formas específicas de gerenciamento e destinação de resíduos, deverão ser observadas as disposições da legislação ambiental aplicável, especialmente quanto à coleta, armazenamento temporário e encaminhamento para destinação ambientalmente adequada.

**4.17** O parcelamento do objeto e o fornecimento conforme a demanda também integram a perspectiva do ciclo de vida da solução, na medida em que possibilitam adequar os quantitativos adquiridos ao consumo efetivamente verificado, contribuindo para evitar aquisições desnecessárias, armazenamento excessivo, vencimento de produtos e geração de resíduos decorrentes da perda de materiais.

**4.18** A solução não demanda, em regra, instalação, implantação de sistemas, execução de obras, adaptações de infraestrutura ou contratação de assistência técnica específica, considerando que os produtos serão utilizados diretamente nas atividades ordinárias de higiene, limpeza e conservação das unidades municipais, ressalvadas as orientações de uso, armazenamento e segurança inerentes à natureza de determinados itens.

**4.19** A adjudicação será realizada **por item**, considerando a divisibilidade do objeto e a inexistência de dependência técnica entre os produtos, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diferentes segmentos de mercado e ampliando a competitividade do procedimento, observadas as especificações e os requisitos mínimos estabelecidos para cada item.

**4.20** A solução deverá assegurar, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, condições para o abastecimento regular das unidades municipais, preservando a qualidade dos produtos, a economicidade das aquisições, a eficiência administrativa, o controle dos quantitativos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

**4.21** A descrição da solução como um todo, as alternativas avaliadas, a análise do mercado, os aspectos relacionados ao ciclo de vida dos produtos, os impactos ambientais, os riscos e a justificativa para a solução escolhida encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar – ETP que fundamenta a presente contratação.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 DA SUBCONTRATAÇÃO

**5.1.1** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando que a contratação consiste no fornecimento de bens comuns, disponíveis no mercado, não havendo complexidade técnica ou operacional que justifique a transferência da execução das obrigações assumidas pela futura contratada a terceiros.

**5.1.2** A futura contratada deverá assumir integralmente a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos registrados, incluindo as atividades necessárias ao cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto ao atendimento das solicitações, acondicionamento, transporte, carga, descarga, entrega, substituição de produtos recusados e demais providências inerentes à execução do objeto.

**5.1.3** A vedação à subcontratação não impede que a contratada utilize serviços auxiliares ou instrumentais ordinariamente necessários à sua atividade empresarial, a exemplo de serviços de transporte, logística ou entrega realizados por terceiros, desde que tal utilização não caracterize transferência da responsabilidade pelo cumprimento do objeto e permaneça a contratada integralmente responsável perante a Administração pela adequada execução das obrigações assumidas.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**5.2 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

**5.2.1** Não será exigida garantia de execução da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.2.2** A dispensa da garantia justifica-se em razão da natureza e das características do objeto, que consiste na futura e eventual aquisição de bens comuns, mediante Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a demanda, sem envolver obras, serviços de engenharia, investimentos iniciais relevantes, disponibilização de mão de obra exclusiva ou outras condições que, no caso concreto, indiquem risco de execução capaz de justificar a imposição de garantia contratual.

**5.2.3** Considera-se, ainda, que as aquisições serão realizadas de forma parcelada e que o pagamento ocorrerá em relação aos produtos efetivamente fornecidos e regularmente recebidos pela Administração, circunstâncias que reduzem a exposição financeira e operacional do Município em caso de eventual inadimplemento do fornecedor.

**5.2.4** A não exigência de garantia de execução não afasta a responsabilidade da futura contratada pelo integral cumprimento das obrigações assumidas, nem a aplicação das medidas administrativas, sanções e demais consequências previstas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável em caso de inadimplemento.

**5.2.5** A dispensa da garantia de execução também evita a imposição de encargo adicional aos licitantes sem correspondente benefício proporcional para a Administração, preservando a competitividade do procedimento e a economicidade da contratação.

**5.3 DA VISTORIA**

**5.3.1** Não será exigida vistoria prévia ou visita técnica aos locais de entrega ou utilização dos produtos como condição para participação no procedimento licitatório.

**5.3.2** A dispensa da vistoria decorre da natureza do objeto, constituído por bens comuns cujas características, especificações, quantidades estimadas, condições de fornecimento e demais requisitos necessários à formulação das propostas podem ser suficientemente definidos e disponibilizados por meio do Edital, deste Termo de Referência e de seus anexos.

**5.3.3** O fornecimento dos produtos não demanda conhecimento prévio de condições físicas específicas das unidades municipais, execução de instalações, realização de adaptações, levantamentos técnicos no local ou outras circunstâncias que tornem indispensável a realização de vistoria para adequada formulação das propostas.

**5.3.4** Os locais de entrega, horários, responsáveis pelo recebimento e demais informações operacionais necessárias ao fornecimento serão indicados pela Administração nos respectivos instrumentos de solicitação ou conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a futura contratada considerar em sua proposta todos os custos necessários ao cumprimento das entregas.

**5.3.5** A ausência de vistoria prévia não poderá ser invocada posteriormente pela contratada como fundamento para alegação de desconhecimento das condições de fornecimento, desde que as informações necessárias à execução das obrigações tenham sido devidamente disponibilizadas pela Administração nos documentos da contratação.

**6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**6.1 DAS CONDIÇÕES, DO PRAZO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DE ENTREGA**

**6.1.1** O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades que integram a Administração Direta do Município de Francisco Beltrão – PR, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços e observados os quantitativos máximos registrados.

**6.1.2** Cada fornecimento será precedido de solicitação formal da Administração, mediante emissão de Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento equivalente, no qual serão indicados, conforme o caso, os itens, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias ao atendimento da demanda.

**6.1.3** O prazo máximo para entrega dos produtos será de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento, pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, da Nota de Empenho.

**6.1.4** Excepcionalmente, o prazo estabelecido no item 6.1.3 poderá ser prorrogado, uma única vez, por período não superior ao originalmente concedido, desde que o pedido seja apresentado pelo FORNECEDOR/PRESTADOR antes do término do prazo inicialmente estabelecido, devidamente acompanhado de justificativa e comprovação das circunstâncias que impossibilitem o cumprimento tempestivo da obrigação, ficando a prorrogação condicionada à análise e à expressa aceitação da Administração.

**6.1.5** A prorrogação do prazo não constitui direito do FORNECEDOR/PRESTADOR e somente será concedida quando a justificativa apresentada for considerada pertinente pela Administração e não houver prejuízo ao atendimento da necessidade pública.

**6.1.6** Não serão consideradas justificativas suficientes para prorrogação situações decorrentes de falhas de planejamento, ausência de estoque, dificuldades ordinárias de aquisição junto a fabricantes ou distribuidores, problemas logísticos previsíveis ou outras circunstâncias inerentes ao risco normal da atividade empresarial, salvo ocorrência excepcional devidamente comprovada e aceita pela Administração.

**6.1.7** As entregas serão realizadas nos locais indicados pelas respectivas Secretarias ou unidades requisitantes, situados no Município de Francisco Beltrão – PR, conforme informação constante da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**6.1.8** Os locais específicos de entrega poderão variar durante a vigência da Ata de Registro de Preços, considerando a existência de diversas unidades vinculadas às Secretarias Municipais, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR observar o endereço informado em cada solicitação.

**6.1.9** As entregas deverão ocorrer em dias úteis e durante o horário de funcionamento da respectiva unidade destinatária, salvo quando previamente ajustado horário diverso com o responsável pelo recebimento.

**6.1.10** Caberá ao FORNECEDOR/PRESTADOR realizar, por sua conta e responsabilidade, o transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos no local indicado pela Administração, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento da obrigação, não sendo admitida cobrança adicional de frete, seguro, combustível, taxas, encargos ou quaisquer outras despesas relacionadas à entrega.

**6.1.11** Os produtos deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada às suas características, preservando sua integridade, qualidade, segurança e condições de utilização, especialmente no caso de produtos químicos, saneantes, líquidos, materiais sujeitos a vazamento, produtos com prazo de validade e demais itens que exijam cuidados específicos.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**6.1.12** No momento da entrega, os produtos deverão estar acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual deverão constar, no mínimo, as informações necessárias à identificação do fornecimento e sua correspondência com a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

**6.1.13** A entrega física dos produtos não implica sua aceitação definitiva pela Administração, permanecendo os materiais sujeitos aos procedimentos de recebimento, conferência e verificação de conformidade estabelecidos neste Termo de Referência.

**6.1.14** O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá comunicar imediatamente à unidade requisitante qualquer fato superveniente que possa comprometer o cumprimento do prazo ou das condições de entrega, sem que a comunicação, por si só, afaste sua responsabilidade pelo eventual inadimplemento.

**6.1.15** Não serão aceitos produtos em quantidade, marca ou modelo, apresentação, composição, capacidade, dimensão, unidade de fornecimento ou demais características divergentes daquelas constantes da proposta aceita e das especificações deste Termo de Referência, ressalvadas as alterações previamente autorizadas pela Administração nos casos legalmente admitidos.

**6.1.16** Os produtos entregues deverão possuir prazo de validade remanescente igual ou superior ao mínimo estabelecido na especificação individual do respectivo item, sendo considerada a data constante da embalagem original do fabricante.

**6.1.17** Não será admitida a complementação posterior do prazo de validade mediante declaração do fornecedor ou documento diverso da identificação original do fabricante, salvo quando expressamente admitido pela legislação aplicável.

### 6.2 DA GARANTIA DOS BENS

**6.2.1** Os produtos fornecidos estarão sujeitos às garantias legalmente aplicáveis, inclusive às disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e neste Termo de Referência.

**6.2.2** A garantia dos bens prevista neste tópico não se confunde com a garantia de execução da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja exigência foi dispensada nos termos do item 5.2 deste Termo de Referência.

**6.2.3** Durante o período de garantia legal ou de eventual garantia superior oferecida pelo fabricante ou pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, deverão ser substituídos, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentem vícios, defeitos de fabricação ou outras condições que impeçam ou comprometam sua utilização regular, observada a natureza de cada bem.

**6.2.4** Independentemente da garantia prevista no item anterior, os produtos identificados no momento do recebimento como danificados, violados, vazados, deteriorados, vencidos, com prazo de validade inferior ao estabelecido, em desacordo com as especificações deste Termo de Referência ou com a proposta aceita poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pelo FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo estabelecido para essa finalidade neste instrumento.

**6.2.5** A substituição dos produtos recusados ou que apresentem vícios deverá ocorrer sem qualquer custo adicional para a Administração, incluindo despesas com retirada, transporte, frete, carga, descarga e nova entrega.

**6.2.6** Quando o fabricante conceder prazo de garantia superior ao mínimo legal, prevalecerá o prazo mais favorável à Administração, desde que aplicável ao produto fornecido.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**7.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**7.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**7.3** As comunicações entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**7.4** A CONTRATADA deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-la sempre que for necessário.

**7.5** A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**7.6** A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

**7.7** Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia de responsabilidade civil prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

**7.8** Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso, sendo que correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**7.9** A **GESTÃO** do presente contrato ficará a cargo do(a) Secretário(a) Municipal de Administração, Senhor(a) Marcos Ronaldo Koerich, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 056.982.839-23.

**7.10** A **FISCALIZAÇÃO** da execução do presente contrato será exercida pelo(s) Servidor(es):
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Educação, Terezinha Brandao;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Saúde, Jaquilini Peruzzo;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Assistência Social, Fábio Mengues Zambon;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Administração, Wlademir Carlos Quaglioto;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Meio Ambiente e bem estar animal, Adila Cristina Krukoski Filippi;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Claudio Kozan;
- Para as aquisições feitas para a Garagem/ Oficina, Luiz Fernando Valter;
- Para as aquisições feitas para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Sandra Rossato da Luz;
- Para as aquisições feitas para Debetran, Ilianes Fieira.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**7.11 DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:**

a) O Gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de execução e fiscalização do Contrato acompanhando os registros realizados por todos os fiscais das ocorrências e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

b) O Gestor do Contrato é responsável pelo encaminhamento dos documentos necessários para o empenho de despesa e pagamento, e indicará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa de acordo com eventuais apontamentos da fiscalização administrativa do Contrato.

c) O Gestor do Contrato emitirá os Atestados de Capacidade Técnica eventualmente solicitados pela CONTRATADA relativos ao objeto deste Contrato, contendo a avaliação realizada pelos fiscais técnicos e administrativos quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela CONTRATADA, com menção ao seu desempenho na execução contratual e a eventuais penalidades aplicadas.

d) O Gestor do Contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização da CONTRATADA para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021 e designada pela autoridade superior.

e) O Gestor do Contrato deverá manifestar anuência em relação aos pedidos de aditivos a este Contrato após parecer técnico dos fiscais, assim como emitir o Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da obra mediante prévio ateste dos fiscais técnicos.

**7.12 DAS ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO**

a) O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, e a formalização de aditivos relativos ao prazo de vigência do Contrato/ARP, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao Gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

c) O fiscal comunicará ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término da vigência do Contrato/ARP sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva prorrogação contratual.

d) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO**

**8.1 RECEBIMENTO DO OBJETO**

**8.1.1** Efetivada a entrega, o objeto será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação concomitante da conformidade do material com as exigências deste instrumento;

b) Definitivamente, pelo gestor do Contrato/Ata, mediante termo hábil, após verificação do relatório detalhado e da documentação apresentada pelos fiscais do Contrato/Ata.

**8.1.2** Constatadas irregularidades no material recebido, o MUNICÍPIO poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao FORNECEDOR/PRESTADOR providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo o FORNECEDOR/PRESTADOR fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contado da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**8.1.3** Ao MUNICÍPIO não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

**8.1.4** Independentemente da aceitação, o FORNECEDOR/PRESTADOR garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia.

**8.2 PAGAMENTO DO OBJETO**

**8.2.1** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela nota de empenho, devidamente assinada pelo fiscal designado pelo CONTRATANTE e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

**8.1.2** Caberá à CONTRATADA apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

**8.2.3** As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

**8.2.4** Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pertinentes ao do Contrato/Ata, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

**8.2.5** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

**8.2.6** O CONTRATANTE efetuará o desconto dos impostos do valor contratado, conforme legislação vigente.

**8.2.7** A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência do Contrato/Ata as condições de habilitação especificadas no edital.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**9.1.1** O fornecedor será selecionado mediante realização de **licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica**, para Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o **critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos regulamentos aplicáveis e das condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência.

**9.1.2** A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela caracterização do objeto como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, combinado com o art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**9.1.3** O julgamento pelo menor preço por item decorre da natureza divisível do objeto e da inexistência de dependência técnica que imponha a contratação conjunta dos diferentes produtos, possibilitando a participação de fornecedores especializados nos diversos segmentos abrangidos pela contratação e ampliando a competitividade do procedimento.

**9.1.4** A adjudicação por item possibilita, ainda, que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada produto individualmente considerado, evitando que eventual preço menos competitivo de determinado item seja compensado por preços inferiores de outros produtos integrantes de um mesmo agrupamento.

**9.1.5** Para fins de julgamento, serão considerados os valores unitários máximos admitidos para cada item, conforme estabelecidos neste Termo de Referência e apurados mediante pesquisa de preços realizada na fase preparatória da contratação.

**9.1.6** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, apresentem preços inexequíveis ou permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação, após eventual negociação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2 DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**9.2.1** Será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, observadas as condições estabelecidas no Edital e a legislação aplicável.

**9.2.2** Para os itens cujo valor estimado esteja compreendido no limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, será observada, quando cabível, a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

**9.2.3** Para os itens de natureza divisível cujo valor estimado ultrapasse o limite legal para participação exclusiva, será observada, quando cabível, a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**9.2.4** A definição dos itens exclusivos, das cotas reservadas e dos itens destinados à ampla concorrência observará os valores estimados de cada item, a divisibilidade do objeto, a existência de fornecedores competitivos enquadrados como ME/EPP e as demais condições e exceções estabelecidas nos arts. 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

**9.2.5** As regras específicas relativas à participação exclusiva, às cotas reservadas, à ampla concorrência e aos demais benefícios aplicáveis às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte serão estabelecidas no Edital, em consonância com a legislação vigente.

**9.3 DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE AMOSTRAS, CATÁLOGOS OU PROSPECTOS**

**9.3.1** Para os itens expressamente identificados na tabela constante deste tópico, poderá ser exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item a apresentação de amostra, catálogo ou prospecto do produto ofertado, conforme indicado para cada item, com a finalidade exclusiva de verificar sua compatibilidade com as especificações técnicas e os padrões mínimos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

**9.3.2** A exigência restringe-se aos itens em que a verificação documental da proposta não seja considerada suficiente para comprovar características relevantes do produto, especialmente quanto à qualidade, resistência, acabamento, dimensões, composição, funcionalidade, rendimento ou outras



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

características objetivamente previstas na especificação, não constituindo requisito prévio para participação no certame nem documento de habilitação.

**9.3.3** A apresentação de amostras será exigida somente após a fase competitiva e exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no respectivo item, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados da convocação realizada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, observadas as orientações constantes do Edital.

**9.3.4** O prazo previsto no item anterior poderá, excepcionalmente, ser prorrogado, mediante solicitação formal e fundamentada do licitante apresentada antes de seu encerramento, desde que demonstrada circunstância relevante que justifique a prorrogação e que esta seja aceita pela Administração.

**9.3.5** As amostras físicas deverão ser entregues devidamente identificadas, contendo, no mínimo, o número do Pregão, número do item, razão social e CNPJ do licitante e identificação do produto e da marca ofertada, no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 382, Francisco Beltrão – PR, em dias úteis e no horário de funcionamento da unidade, salvo orientação diversa expressamente indicada na convocação.

**9.3.6** Os catálogos ou prospectos, quando exigidos em substituição à amostra física, poderão ser apresentados por meio eletrônico, na forma estabelecida no Edital ou na convocação, devendo conter informações suficientes para a identificação do produto e a comprovação das características técnicas exigidas.

**9.3.7** A análise das amostras, catálogos ou prospectos será realizada por servidor ou equipe técnica designada pela Administração, que verificará objetivamente a compatibilidade do produto apresentado com as especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, considerando exclusivamente características previstas na especificação do respectivo item, não sendo admitida a reprovação com fundamento em critérios subjetivos, preferências pessoais ou requisitos não previamente estabelecidos.

**9.3.8** Conforme a natureza do produto, poderão ser avaliados, entre outros aspectos expressamente previstos na respectiva especificação:
a) correspondência entre o produto apresentado e a marca e/ou modelo informado na proposta;
b) dimensões, peso, volume, capacidade e apresentação;
c) composição e características físico-químicas, quando pertinentes e passíveis de verificação;
d) qualidade aparente, resistência, acabamento e funcionalidade;
e) integridade e adequação da embalagem;
f) informações constantes da rotulagem;
g) rendimento, absorção, resistência ou desempenho, quando tais características integrarem a especificação e puderem ser objetivamente verificadas;
h) compatibilidade com o uso institucional pretendido; e
i) atendimento às demais características técnicas expressamente estabelecidas para o respectivo item.

**9.3.9** Quando a comprovação de determinada característica depender de documento técnico, certificação, registro, notificação, ficha técnica ou informação oficial do fabricante, sua análise deverá ser realizada com base na documentação pertinente, não sendo substituída por avaliação meramente visual ou subjetiva da amostra.

**9.3.10** Concluída a análise, será elaborado registro, relatório, parecer ou documento equivalente, contendo o resultado da avaliação e, em caso de reprovação, a indicação objetiva das características ou requisitos não atendidos. A reprovação implicará a desclassificação da proposta para o respectivo item, assegurada a observância dos procedimentos previstos no Edital e na legislação aplicável, podendo ser convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para apresentação e avaliação



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

de seu produto nas mesmas condições, procedendo-se sucessivamente até a obtenção de proposta que atenda às exigências estabelecidas.

**9.3.11** A amostra apresentada deverá corresponder exatamente ao produto, marca e/ou modelo ofertados na proposta, não sendo permitida, após o encerramento do prazo de apresentação, sua substituição ou alteração com a finalidade de adequá-la às especificações, ressalvada a correção de situação decorrente de erro material ou outra hipótese admitida pela Administração sem violação à isonomia e à vinculação ao instrumento convocatório.

**9.3.12** A aprovação da amostra, catálogo ou prospecto não afasta a obrigação do FORNECEDOR de entregar produtos integralmente compatíveis com as especificações deste Termo de Referência e com o produto aprovado durante o procedimento licitatório, podendo a Administração manter amostra aprovada como referência para conferência dos produtos fornecidos durante a execução da Ata de Registro de Preços, quando isso for tecnicamente necessário e compatível com a natureza do produto. As condições relativas à devolução, retirada, utilização em testes ou destinação das amostras serão estabelecidas no Edital, considerando a natureza dos produtos e eventual consumo, alteração ou inutilização decorrente dos procedimentos de avaliação.

**9.3.13** As marcas indicadas na tabela são utilizadas exclusivamente como referência de padrão de qualidade e características do produto, não constituindo indicação exclusiva de marca. Serão aceitos produtos de outras marcas, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, sujeitando-se, quando previsto, à apresentação e aprovação de amostra.

**9.3.14** As licitantes provisoriamente vencedoras serão convocadas para, no prazo de **02 (duas) horas úteis**, anexar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos, prospectos, folders ou documentos equivalentes dos produtos, sob pena de desclassificação, onde constem as especificações técnicas e características dos produtos que permitam a consistente avaliação pela equipe técnica com base na tabela descritiva dos itens licitados.

**9.3.15** Poderá ser solicitada amostra ou catálogo ou prospecto correspondente a 1 (uma) unidade do produto ofertado, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado dos itens relacionados na tabela a seguir:

**ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP**

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 101445 | ÁCIDO MURIÁTICO – 1 LITRO | **AMOSTRA** |
| 2 | 101446 | ÁCIDO MURIÁTICO – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 3 | 101447 | ÁGUA SANITÁRIA – 1 LITRO | **AMOSTRA** |
| 4 | 101448 | ÁGUA SANITÁRIA – 5 LITROS | **AMOSTRA** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 5 | 101449 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° – 1 LITRO | **AMOSTRA** |
| 6 | 101450 | ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70° – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 7 | 101451 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° – 1 LITRO | **AMOSTRA** |
| 8 | 101452 | AMACIANTE DE ROUPAS – 2 LITROS | **AMOSTRA** |
| 9 | 101453 | AMACIANTE DE ROUPAS – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 10 | 101454 | CABO EXTENSOR TELESCÓPICO – 3 METROS | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 11 | 101455 | CARRINHO MULTIFUNCIONAL PARA LIMPEZA PROFISSIONAL | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 12 | 101456 | CARRINHO PARA LIMPEZA COM SISTEMA DE MOP DUPLO – 50 LITROS | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 13 | 101457 | CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 14 | 101458 | CERA LÍQUIDA INCOLOR PARA PISOS – 750 ML | **AMOSTRA** |
| 15 | 101459 | CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO SECO – 10 LITROS | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 16 | 101460 | CLORO ATIVO EM GEL – 1 LITRO | **AMOSTRA** |
| 17 | 101461 | CONJUNTO MOP PÓ PROFISSIONAL – 80 CM | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 18 | 101462 | COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL – 180 ML | **AMOSTRA** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 19 | 101463 | CORDA PARA VARAL | **AMOSTRA** |
| 20 | 101464 | CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR – 50 G | **AMOSTRA** |
| 21 | 101465 | DESENGORDURANTE DE USO GERAL – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 22 | 101466 | DESENGORDURANTE DE USO GERAL COM GATILHO – 500 ML | **AMOSTRA** |
| 23 | 101467 | DESINFETANTE CLORADO EM PÓ PARA HORTIFRUTÍCOLAS – 1 KG | **AMOSTRA** |
| 24 | 101468 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 2 LITROS | **AMOSTRA** |
| 25 | 101469 | DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 26 | 101470 | DESODORIZADOR DE AMBIENTES EM AEROSSOL | **AMOSTRA** |
| 27 | 101471 | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 28 | 101472 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS – 500 ML | **AMOSTRA** |
| 29 | 101473 | DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO PARA LOUÇAS – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 30 | 101474 | DISPENSADOR DE PAREDE PARA COPOS DESCARTÁVEIS – 2 TUBOS | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 31 | 101475 | DISPENSER DE PAREDE PARA ÁLCOOL EM GEL E SABONETE – 1 LITRO | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 32 | 101476 | DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL HIGIÊNICO INSTITUCIONAL | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 33 | 101477 | DISPENSER DE PAREDE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 34 | 101478 | DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 35 | 101479 | DISPENSER PLÁSTICO PARA DETERGENTE LÍQUIDO | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 36 | 101480 | DISPENSER POUPADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS – 180/200 ML | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 37 | 101481 | ESCOVA DENTAL ADULTO – CERDAS MACIAS | **AMOSTRA** |
| 38 | 101482 | ESCOVA DENTAL INFANTIL | **AMOSTRA** |
| 39 | 101483 | ESCOVA MANUAL PARA LIMPEZA DE UNHAS E PEQUENOS RECIPIENTES | **AMOSTRA** |
| 40 | 101484 | ESCOVA MULTIUSO | **AMOSTRA** |
| 41 | 101485 | ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE/ESTOJO | **AMOSTRA** |
| 42 | 101486 | ESCOVA SANITÁRIA TIPO LAVATINA/VASSOURINHA | **AMOSTRA** |
| 43 | 101487 | ESPONJA ABRASIVA PARA LIMPEZA PESADA - TIPO FIBRAÇO | **AMOSTRA** |
| 44 | 101488 | ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA LIMPEZA PESADA | **AMOSTRA** |
| 45 | 101489 | ESPONJA DE LÃ DE AÇO – PACOTE COM 8 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 46 | 101490 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 110 × 70 × 20 MM | **AMOSTRA** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 47 | 101491 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 110 × 70 × 20 MM – PACOTE 10 UN | **AMOSTRA** |
| 48 | 101492 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO – 180 × 103 MM – PACOTE 10 UN | **AMOSTRA** |
| 49 | 101493 | ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO 150 X 90 X 30MM – PACOTE 10 UN | **AMOSTRA** |
| 50 | 101494 | ESPONJA PARA BANHO INFANTIL 150 X 70 X 35MM | **AMOSTRA** |
| 51 | 101495 | FIBRA SINTÉTICA BRANCA – PACOTE COM 10 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 52 | 101496 | FIBRA SINTÉTICA VERDE ABRASIVA – PACOTE COM 10 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 53 | 101497 | FILME PLÁSTICO PARA ALIMENTOS | **AMOSTRA** |
| 54 | 101498 | FILTRO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA CAFÉ – TAMANHO 103 | **AMOSTRA** |
| 55 | 101499 | FÓSFORO | **AMOSTRA** |
| 56 | 101500 | FRASCO BORRIFADOR COM GATILHO – 500 ML | **AMOSTRA** |
| 57 | 101501 | GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO – PACOTE COM 50 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 58 | 101502 | INSETICIDA AEROSSOL PARA INSETOS | **AMOSTRA** |
| 59 | 101503 | LENÇO UMEDECIDO INFANTIL | **AMOSTRA** |
| 60 | 101504 | LIMPA-VIDROS – 500 ML | **AMOSTRA** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 61 | 101505 | LIMPADOR COMBINADO PARA VIDROS | **AMOSTRA** |
| 62 | 101506 | LIMPADOR MULTIUSO – 500 ML | **AMOSTRA** |
| 63 | 101507 | LUSTRA MÓVEIS | **AMOSTRA** |
| 64 | 101508 | LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX – CANO LONGO – TAMANHO G | **AMOSTRA** |
| 65 | 101509 | LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX – CANO LONGO – TAMANHO M | **AMOSTRA** |
| 66 | 101510 | LUVA DE PROTEÇÃO EM LÁTEX – CANO LONGO – TAMANHO P | **AMOSTRA** |
| 67 | 101511 | LUVA DE PROTEÇÃO PARA LIMPEZA – TAMANHO G | **AMOSTRA** |
| 68 | 101512 | LUVA DESCARTÁVEL DE POLIETILENO – PACOTE COM 100 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 69 | 101513 | LUVA DESCARTÁVEL DE VINIL SEM PÓ – TAMANHO G – CAIXA 100 UN | **AMOSTRA** |
| 70 | 101514 | LUVA MULTIUSO DE LÁTEX NATURAL PARA LIMPEZA – TAMANHO G | **AMOSTRA** |
| 71 | 101515 | MEXEDOR DESCARTÁVEL PARA CAFÉ | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 72 | 101516 | NAFTALINA EM PASTILHAS | **AMOSTRA** |
| 73 | 101517 | PÁ COLETORA DE LIXO COM CABO LONGO | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 74 | 101518 | PÁ COLETORA MÓVEL COM TAMPA BASCULANTE E CABO LONGO | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 75 | 101519 | PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – 30 X 30 CM | **AMOSTRA** |
| 76 | 101520 | PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA – 40 X 60 CM | **AMOSTRA** |
| 77 | 101521 | PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA GROSSA – 60 X 80 CM | **AMOSTRA** |
| 78 | 101522 | PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA GROSSA – 70 X 80 CM | **AMOSTRA** |
| 79 | 101523 | PANO DE LIMPEZA TIPO ESFREGÃO – 60 X 90 CM | **AMOSTRA** |
| 80 | 101524 | PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA – 40 X 60 CM | **AMOSTRA** |
| 81 | 101525 | PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ALVEJADO – 60 X 80 CM | **AMOSTRA** |
| 82 | 101526 | PANO DE PRATO ATOALHADO – 45 X 70 CM | **AMOSTRA** |
| 83 | 101527 | PANO DE PRATO LISO – 45 X 70 CM | **AMOSTRA** |
| 84 | 101528 | PAPEL ALUMÍNIO – 30 CM × 100 M | **AMOSTRA** |
| 85 | 101529 | PAPEL ALUMÍNIO – ROLO 45 CM X 7,5 M | **AMOSTRA** |
| 86 | 101530 | PAPEL TOALHA EM BOBINA – 200 METROS – PACOTE COM 6 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 87 | 101531 | PILHA ALCALINA TAMANHO AA | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 88 | 101532 | PILHA ALCALINA TAMANHO AAA | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 89 | 101533 | PILHA ALCALINA TAMANHO C | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 90 | 101534 | PILHA ALCALINA TAMANHO D | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 91 | 101535 | PILHA-BOTÃO DE LÍTIO CR2032 – 3 V | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 92 | 101536 | PILHA ALCALINA 9 V – TIPO 6F22 | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 93 | 101537 | PLACA SINALIZADORA DOBRÁVEL – "CUIDADO PISO MOLHADO" | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 94 | 101538 | PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA – EMBALAGEM COM 12 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 95 | 101539 | QUEROSENE ILUMINANTE – 900 ML | **AMOSTRA** |
| 96 | 101540 | REFIL EM PASTILHA PARA APARELHO ELÉTRICO – 12 UNIDADES | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 97 | 101541 | REFIL PARA MOP PÓ PROFISSIONAL – 80 CM | **PROSPECTO OU CATÁLOGO** |
| 98 | 101542 | REPELENTE DE INSETOS INFANTIL – LOÇÃO/CREME | **AMOSTRA** |
| 99 | 101543 | REPELENTE DE INSETOS PARA USO TÓPICO – SPRAY 200 ML | **AMOSTRA** |
| 100 | 101544 | RODO DE ALUMÍNIO – 80 CM | **AMOSTRA OU CATÁLOGO** |
| 101 | 101545 | RODO DE ESPUMA COM CABO – 40 CM | **AMOSTRA OU CATÁLOGO** |
| 102 | 101546 | RODO PEGA FIBRA COM CABO | **AMOSTRA OU CATÁLOGO** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 103 | 101547 | RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 60 CM | **AMOSTRA OU CATÁLOGO** |
| 104 | 101548 | RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 35 CM | **AMOSTRA OU CATÁLOGO** |
| 105 | 101549 | RODO PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO – 45 CM | **AMOSTRA OU CATÁLOGO** |
| 106 | 101550 | SABÃO DE COCO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 107 | 101551 | SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 10 KG | **AMOSTRA** |
| 108 | 101552 | SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 4 KG | **AMOSTRA** |
| 109 | 101553 | SABÃO EM PÓ PARA ROUPAS – 800 G | **AMOSTRA** |
| 110 | 101554 | SABÃO GLICERINADO EM BARRA – PACOTE COM 5 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 111 | 101555 | SABONETE EM BARRA | **AMOSTRA** |
| 112 | 101556 | SABONETE LÍQUIDO INFANTIL – 200 ML | **AMOSTRA** |
| 113 | 101557 | SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 114 | 101558 | SABONETE LÍQUIDO PARA HIGIENE DAS MÃOS – COM APLICADOR – 1 L | **AMOSTRA** |
| 115 | 101559 | SACO ESTÉRIL PARA COLETA DE ALIMENTOS – 500 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 116 | 101560 | SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO – 1 KG | **AMOSTRA** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 117 | 101561 | SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO – 2 KG | **AMOSTRA** |
| 118 | 101562 | SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO – 5 KG | **AMOSTRA** |
| 119 | 101563 | SACO PLÁSTICO PARA CONGELAMENTO – 7 KG | **AMOSTRA** |
| 120 | 101564 | SACO PLÁSTICO PARA GELADINHO | **AMOSTRA** |
| 121 | 101565 | SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO – 10 X 15 CM | **AMOSTRA** |
| 122 | 101566 | SAPONÁCEO CREMOSO – 300 ML | **AMOSTRA** |
| 123 | 101567 | SILICONE SPRAY FINALIZADOR E PROTETOR – 300 ML | **AMOSTRA** |
| 124 | 101568 | TECIDO DE MICROFIBRA FELPUDA – METRO LINEAR | **AMOSTRA** |
| 125 | 101569 | TOALHA DE PAPEL – 20 × 20 CM - PACOTE COM 2 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 126 | 101570 | TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA – PACOTE COM 100 UNIDADES | **AMOSTRA** |
| 127 | 101571 | VASSOURA PARA USO EXTERNO | **AMOSTRA** |
| 128 | 101572 | VASSOURA PARA USO EXTERNO LARGA | **AMOSTRA** |
| 129 | 101573 | VASSOURA TIPO NOVIÇA | **AMOSTRA** |
| 130 | 101574 | VASSOURA TIPO NOVIÇA LARGA | **AMOSTRA** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

## ITENS COTA RESERVADA ME/EPP

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 101575 | DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 2 | 101576 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 200 METROS – 8 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 3 | 101577 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – 12 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 4 | 101578 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – 24 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 5 | 101579 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – 300 METROS – 8 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 6 | 101580 | PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 20 × 21 CM - 5000 FOLHAS | **AMOSTRA** |
| 7 | 101581 | PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 23 × 21 CM - 2000 FOLHAS | **AMOSTRA** |
| 8 | 101582 | VASSOURA DE PALHA | **AMOSTRA** |

## ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | 101575 | DETERGENTE AMONIACAL PARA LIMPEZA PESADA – 5 LITROS | **AMOSTRA** |
| 2 | 101576 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 200 METROS – 8 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 3 | 101577 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – 12 ROLOS | **AMOSTRA** |



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO (RESUMIDA) | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 4 | 101578 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA – 30 METROS – 24 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 5 | 101579 | PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES – 300 METROS – 8 ROLOS | **AMOSTRA** |
| 6 | 101580 | PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 20 × 21 CM - 5000 FOLHAS | **AMOSTRA** |
| 7 | 101581 | PAPEL-TOALHA INTERFOLHADO – 23 × 21 CM - 2000 FOLHAS | **AMOSTRA** |
| 8 | 101582 | VASSOURA DE PALHA | **AMOSTRA** |

### 9.4 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**9.4.1** Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e, quando pertinente e devidamente justificado em razão da natureza do item, técnica, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Edital.

#### 9.4.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

**9.4.1.1** A habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação da existência jurídica do licitante e, quando cabível, da autorização para o exercício da atividade correspondente, mediante apresentação dos documentos pertinentes à sua natureza jurídica, nos termos do art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.4.1.2** A documentação específica exigível para empresário individual, Microempreendedor Individual – MEI, sociedade empresária, sociedade simples, sociedade limitada unipessoal, sociedade estrangeira ou demais formas de constituição será definida no Edital de acordo com a legislação vigente.

#### 9.4.2 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

**9.4.2.1** A habilitação fiscal, social e trabalhista será aferida mediante a comprovação dos requisitos previstos no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, compreendendo, conforme aplicável:

**a)** inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
**b)** inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
**c)** regularidade perante a Fazenda Federal;
**d)** regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
**e)** regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
**f)** regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
**g)** regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
**h)** cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**9.4.2.2** Quando o licitante for isento de tributos relacionados ao objeto ou de inscrição em determinado cadastro, deverá comprovar a respectiva condição na forma admitida pela legislação.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**9.4.2.3** Às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte será assegurado o tratamento previsto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**9.4.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**9.4.3.1** A qualificação econômico-financeira terá por finalidade demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da futura contratação, observadas as exigências previstas no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e aquelas estabelecidas no Edital, de forma proporcional à natureza e aos riscos do objeto.

**9.4.3.2** Os documentos e eventuais índices econômico-financeiros exigidos deverão ser definidos no Edital de maneira objetiva e justificada, vedada a utilização de critérios que excedam o necessário à demonstração da capacidade econômica do licitante.

**9.4.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**9.4.4.1** Não serão exigidos atestados de capacidade técnica ou comprovação de experiência anterior para a presente contratação, considerando que o objeto consiste na aquisição de **bens comuns**, padronizados, de ampla comercialização e disponibilidade no mercado, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente aferidos por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, não se caracterizando como obra, serviço de engenharia ou fornecimento que demande aptidão técnica específica do fornecedor.

**9.4.4.2** A comprovação da conformidade dos produtos será realizada por meio dos mecanismos previstos neste instrumento, especialmente:
a) especificações técnicas detalhadas de cada item;
b) exigência de amostras, catálogos ou prospectos, quando expressamente indicados na tabela do item 9.3;
c) apresentação de registros, notificações, certificações, autorizações ou Certificado de Aprovação – CA, quando legalmente exigíveis em razão da natureza do produto;
d) conferência e fiscalização no momento do recebimento.

**9.4.4.3** Eventual exigência de qualificação técnica específica somente será admitida se, em razão das características particulares de determinado item, mostrar-se indispensável à garantia da adequada execução do objeto, devendo ser expressamente justificada nos autos do processo, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.5 DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

**9.5.1** O FORNECEDOR/PRESTADOR deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, comunicando à Administração qualquer alteração superveniente capaz de afetar o atendimento dessas condições.

**9.5.2** A Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação por meio de consulta aos sistemas oficiais disponíveis ou mediante solicitação da documentação pertinente, quando necessário.

**10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

**10.1 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, de acordo com a Ata de Registro de Preços, as Notas de Empenho e seus anexos;
b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
c) Notificar o FORNECEDOR, por escrito, sobre vícios, defeitos, avarias, divergências ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e o cumprimento das obrigações pelo FORNECEDOR, por meio de gestor e fiscais designados;
e) Efetuar o pagamento ao FORNECEDOR do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;
f) Aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei e neste Termo de Referência;
g) Providenciar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo FORNECEDOR;
h) Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
i) O MUNICÍPIO terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações do FORNECEDOR, inclusive pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período;
j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, caso venha a ser exigida garantia;
k) O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do FORNECEDOR, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
l) Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
m) Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto entregue, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
n) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR, por meio de comissão ou servidor especialmente designado;
o) Orientar e treinar seus servidores sobre a correta utilização, armazenamento e descarte dos produtos, quando necessário;
p) Fornecer ao FORNECEDOR as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto aos locais e prazos de entrega.

**10.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

a) Entregar o objeto em estrita conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta aceita e na respectiva Nota de Empenho, acompanhado, quando exigível, de ficha técnica, manual de instruções ou documento equivalente em português;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);
c) Comunicar ao MUNICÍPIO, imediatamente após tomar conhecimento de qualquer fato superveniente, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, com a devida comprovação, sem que a comunicação implique, por si só, prorrogação automática do prazo ou afastamento de sua responsabilidade;
d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da Ata de Registro de Preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, do transporte ou dos materiais empregados;
f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução deste instrumento pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o FORNECEDOR deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os documentos de prova de regularidade especificados no Termo de Referência;
h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata de Registro de Preços;
i) Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, imediatamente, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto deste instrumento;
j) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
k) Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
l) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata de Registro de Preços, a reserva de cargos prevista em Lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021);
m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a alínea anterior, quando solicitado pelo fiscal, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021);
n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata de Registro de Preços;
o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto deste instrumento, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;
p) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
q) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste instrumento, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
r) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste instrumento;
s) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
t) Submeter previamente, por escrito, ao MUNICÍPIO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;
u) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
v) Entregar os produtos com prazo de validade remanescente igual ou superior ao mínimo estabelecido nas especificações de cada item, observadas as condições de armazenamento e conservação;



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

w) Assegurar que os produtos sujeitos a controle sanitário estejam devidamente regularizados perante a ANVISA, mantendo válidos os registros, notificações ou autorizações durante todo o período de fornecimento;
x) Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento da obrigação;
y) Adotar todas as providências necessárias para evitar avarias, vazamentos, contaminações, deterioração ou perdas durante o transporte e a entrega, preservando a integridade e a qualidade dos produtos;
z) Emitir Nota Fiscal correspondente aos produtos efetivamente fornecidos, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e à regular liquidação da despesa;
aa) Substituir, no prazo fixado pelo fiscal, os produtos recusados por apresentarem vícios, defeitos, avarias, divergências de especificação, prazo de validade inadequado ou qualquer outra desconformidade com este Termo de Referência;
ab) Observar, quando aplicável, as obrigações relativas à logística reversa e à destinação ambientalmente adequada de resíduos, embalagens, pilhas, baterias ou outros materiais sujeitos a sistemas específicos de gerenciamento pós-consumo;
ac) Cumprir as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à fabricação, comercialização, transporte, armazenamento e fornecimento dos produtos objeto da contratação.

**10.3 DA RESPONSABILIDADE PELOS PREÇOS E CUSTOS DA PROPOSTA**

**10.3.1** Os preços registrados deverão contemplar todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR/PRESTADOR, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, embalagens, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas ao fornecimento.

**10.3.2** Eventual erro ou omissão do FORNECEDOR/PRESTADOR na formação dos preços não autorizará, por si só, sua posterior majoração, cabendo-lhe suportar os custos inerentes à execução regular do objeto, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de revisão, reajuste ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

**10.3.3** O disposto neste tópico não impede o exercício dos direitos decorrentes da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da contratação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrados e reconhecidos pela Administração.

**11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.1** Constitui infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pelo LICITANTE ou FORNECEDOR/PRESTADOR, conforme a fase em que ocorrer, das seguintes condutas:

**a)** dar causa à inexecução parcial da contratação;
**b)** dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
**c)** dar causa à inexecução total da contratação;
**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
**e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
**f)** não celebrar a Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
**h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
**i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
**j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
**k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou
**l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

**11.1.2** Para fins de aplicação das disposições deste capítulo, também poderão caracterizar inadimplemento, conforme as circunstâncias do caso concreto, entre outras situações:

**a)** atraso injustificado na entrega dos produtos;
**b)** recusa injustificada em atender Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou instrumento equivalente regularmente emitido;
**c)** entrega reiterada de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas;
**d)** descumprimento injustificado do prazo para substituição ou complementação de produtos recusados;
**e)** fornecimento de produto diverso da marca e/ou modelo aceitos sem prévia autorização da Administração;
**f)** entrega de produto vencido, deteriorado, adulterado, com embalagem violada ou com prazo de validade inferior ao exigido;
**g)** descumprimento das demais obrigações estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou nos instrumentos dela decorrentes.

### 11.2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.2.1** Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas, observados o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e as circunstâncias do caso concreto, as seguintes sanções:

**I – advertência;**

**II – multa;**

**III – impedimento de licitar e contratar; e**

**IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**

### 11.3 DA ADVERTÊNCIA

**11.3.1** A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial prevista na alínea "a" do item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 11.4 DO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

**11.4.1** A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**11.4.2** A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Francisco Beltrão – PR, pelo prazo máximo de **03 (três) anos**, observada a gravidade da infração e os demais critérios legais.

**11.5 DA DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**11.5.1** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 11.1.1, bem como nas hipóteses das alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" quando as circunstâncias justificarem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.5.2** A declaração de inidoneidade impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **03 (três) anos** e máximo de **06 (seis) anos**, observadas as disposições legais relativas à competência para sua aplicação.

**11.6 DAS MULTAS**

**11.6.1** A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades previstas neste capítulo, observados o art. 156, §§ 3º e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e os limites estabelecidos neste instrumento.

**11.6.2 – Multa moratória:** pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos de entrega, substituição ou complementação dos produtos, poderá ser aplicada multa de **0,5% (meio por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**.

**11.6.3** A aplicação da multa moratória não impede que a Administração, diante da gravidade ou da duração do atraso, reconheça a ocorrência de inexecução parcial ou total e adote as demais providências cabíveis.

**11.6.4** O atraso superior a **15 (quinze) dias**, sem justificativa aceita pela Administração, poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto e a essencialidade dos produtos, caracterizar inexecução total da respectiva solicitação de fornecimento, sem prejuízo da possibilidade de adoção de providências anteriormente a esse prazo quando o atraso comprometer o interesse público ou o funcionamento dos serviços municipais.

**11.6.5 – Multa compensatória:** sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas:

**a)** pela inexecução parcial que não cause grave dano à Administração: de **5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida ou da obrigação afetada;

**b)** pela inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: de **10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento)** sobre o valor da contratação ou do fornecimento afetado;

**c)** pela inexecução total da respectiva contratação ou solicitação de fornecimento: de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)** sobre o valor correspondente à contratação ou ao fornecimento inadimplido;



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**d)** pelo retardamento injustificado da execução ou entrega do objeto, quando a situação não estiver adequadamente abrangida apenas pela multa moratória: de **5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento)** sobre o valor da obrigação afetada;

**e)** pelas infrações relacionadas à apresentação de declaração ou documentação falsa, fraude, comportamento inidôneo, atos destinados a frustrar os objetivos da licitação ou prática de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013: de **20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento)**, observada a base de cálculo correspondente à contratação relacionada à infração e as circunstâncias do caso concreto.

**11.6.6** Na definição do percentual da multa dentro das faixas estabelecidas deverão ser considerados a gravidade da conduta, os prejuízos produzidos, a extensão do inadimplemento, a reincidência e os demais critérios estabelecidos no item 11.9 deste Termo de Referência.

**11.6.7** A aplicação de multa não exime o FORNECEDOR/PRESTADOR da obrigação de executar, quando ainda útil e possível à Administração, a prestação inadimplida, nem de substituir ou complementar os produtos recusados.

**11.6.8** As multas aplicadas não poderão ultrapassar, isolada ou cumulativamente quando decorrentes do mesmo fato, os limites estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

### 11.7 DA REPARAÇÃO DOS DANOS E DA COBRANÇA DAS MULTAS

**11.7.1** A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.7.2** A multa aplicada e as indenizações cabíveis poderão ser descontadas dos valores eventualmente devidos pela Administração ao FORNECEDOR/PRESTADOR.

**11.7.3** Quando os valores devidos pela Administração forem insuficientes para a quitação integral da multa e das indenizações aplicadas, o saldo remanescente deverá ser recolhido administrativamente pelo FORNECEDOR/PRESTADOR no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da ciência da decisão administrativa definitiva, ressalvado prazo diverso expressamente fixado pela autoridade competente.

**11.7.4** Não ocorrendo o recolhimento no prazo estabelecido, o valor poderá ser encaminhado para inscrição e cobrança na forma da legislação municipal aplicável, inclusive judicialmente.

**11.7.5** Considerando que não será exigida garantia de execução da contratação, não se aplica ao presente objeto a hipótese de desconto das penalidades sobre garantia contratual, sem prejuízo das demais formas legalmente admitidas de cobrança.

### 11.8 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DO DIREITO DE DEFESA

**11.8.1** Nenhuma sanção administrativa será aplicada sem a observância do devido processo legal, assegurados ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

**11.8.2** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**11.8.3** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante processo administrativo conduzido pela comissão legalmente competente.

**11.8.4** No processo previsto no item anterior será assegurada ao interessado a apresentação de defesa escrita e a produção das provas admitidas em direito, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.8.5** A aplicação das sanções deverá ser devidamente motivada pela autoridade competente, com indicação da conduta praticada, das circunstâncias consideradas, dos fundamentos legais e da penalidade imposta.

### 11.9 DOS CRITÉRIOS PARA A DOSIMETRIA DAS SANÇÕES

**11.9.1** Na aplicação das sanções serão considerados, nos termos do art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021:

**a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
**b)** as peculiaridades do caso concreto;
**c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
**d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
**e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.9.2** Para fins de dosimetria, poderão ser consideradas, quando pertinentes, circunstâncias como reincidência, comportamento colaborativo do FORNECEDOR/PRESTADOR, adoção espontânea de medidas para correção da irregularidade, reparação do dano e histórico de execução das obrigações, desde que devidamente fundamentadas e compatíveis com a legislação.

### 11.10 DA CUMULAÇÃO DAS SANÇÕES

**11.10.1** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.10.2** A cumulação de penalidades deverá observar a proporcionalidade, a vedação ao bis in idem e as circunstâncias específicas do caso concreto.

### 11.11 DOS ATOS TAMBÉM TIPIFICADOS NA LEI ANTICORRUPÇÃO

**11.11.1** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras normas sobre licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na legislação, nos termos do art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 11.12 DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

**11.12.1** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**11.12.2** Na hipótese prevista no item anterior, os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica poderão ser estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.13 DO REGISTRO E DA PUBLICIDADE DAS SANÇÕES**

**11.13.1** A Administração deverá, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS** e no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP**, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.13.2** As sanções serão também registradas nos demais sistemas oficiais de controle e cadastramento utilizados pelo Município, quando exigido pela legislação ou pela regulamentação aplicável.

**11.14 DA REABILITAÇÃO**

**11.14.1** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão passíveis de reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os requisitos previstos no art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**12.1** As despesas decorrentes das futuras contratações oriundas da Ata de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias, Departamentos e unidades requisitantes, conforme a natureza da despesa e os recursos disponíveis no momento de cada contratação.

**12.2** A indicação específica das dotações orçamentárias, fontes de recursos e demais elementos necessários à execução da despesa será realizada por ocasião da emissão da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as disponibilidades orçamentária e financeira existentes.

**12.3** A existência de preços registrados não obriga a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, os quais representam limites máximos para eventuais contratações durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**12.4** A efetivação de cada contratação ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente, devidamente certificada pelo setor competente, nos termos da legislação aplicável.

**12.5** Os recursos financeiros necessários ao atendimento das contratações serão provenientes das dotações e fontes vinculadas às Secretarias ou unidades requisitantes, conforme indicado nos respectivos pareceres contábeis, notas de empenho ou documentos equivalentes emitidos pelo setor competente.

**12.6** Caberá a cada Secretaria ou unidade requisitante assegurar, previamente à formalização da respectiva contratação, a existência de saldo orçamentário suficiente para suportar a despesa correspondente.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS INSTRUMENTOS DECORRENTES**

**13.1** Homologado o procedimento licitatório, o licitante vencedor será convocado para assinar a **Ata de Registro de Preços**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contado da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao registro dos preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e neste Termo de Referência.

**13.2** O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante vencedor apresentada durante seu transcurso, devidamente justificada, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**13.3** A convocação para assinatura será realizada por meio eletrônico, inclusive mediante utilização da plataforma digital adotada pelo Município, podendo ser utilizado o sistema **1Doc**, correio eletrônico institucional ou outro meio oficialmente admitido pela Administração.

**13.4** A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada eletronicamente, mediante assinatura digital ou eletrônica juridicamente válida, inclusive certificação digital no padrão ICP-Brasil ou outra modalidade admitida pela legislação e pelos sistemas oficiais utilizados pelo Município.

**13.5** A ausência de assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, caracterizará recusa injustificada, sujeitando o licitante às consequências previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

**13.6** Na hipótese de o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.7** Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá verificar a manutenção das condições de habilitação do licitante vencedor por meio do SICAF, quando aplicável, e dos demais sistemas oficiais e documentos pertinentes.

**13.8** A eventual constatação de irregularidade superveniente nas condições de habilitação será analisada pela Administração à luz da legislação aplicável, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

**13.9** A assinatura da Ata de Registro de Preços não gera direito subjetivo à contratação integral dos quantitativos registrados, os quais representam limites máximos estimados para futuras e eventuais aquisições durante sua vigência.

**13.10** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas, conforme o caso, por contrato administrativo, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento, Ordem de Compra ou outro instrumento admitido pela legislação.

**13.11** Quando houver formalização por contrato administrativo, sua assinatura observará o prazo fixado na respectiva convocação e as disposições do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se, no que couber, as regras previstas neste capítulo.

**13.12** A eficácia da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais dela decorrentes observará as exigências de publicidade e divulgação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

aplicável, inclusive quanto à publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível.

**13.13** A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento de contratação, quando regularmente convocado dentro do prazo de validade da proposta, poderá ensejar a aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 14. SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**14.1** O presente Termo de Referência foi elaborado a partir da consolidação das necessidades da Administração Municipal, visando à futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza destinados ao atendimento das Secretarias, Departamentos e demais unidades que integram a Administração Direta do Município de Francisco Beltrão – PR.

**14.2** Para fins de identificação da unidade responsável pela solicitação e elaboração do presente instrumento, ficam registrados os seguintes dados:

**Data de elaboração:** 03 de setembro de 2026.

**Órgão solicitante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Responsável pela elaboração:** Döuglas Godinho.

**14.3** O responsável pela elaboração declara que as informações constantes deste Termo de Referência foram estruturadas com base nas necessidades administrativas consolidadas, nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, na pesquisa de preços e nos demais documentos integrantes da fase preparatória da contratação.

**Döuglas Godinho**
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

## 15. AUTORIZAÇÃO

**15.1** Considerando as informações, justificativas, especificações, quantitativos, estimativas e demais elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar – ETP, deste Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da fase preparatória, **AUTORIZA-SE o prosseguimento do procedimento licitatório**, destinado ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de produtos de higiene e limpeza para atendimento das necessidades das Secretarias, Departamentos e demais unidades integrantes da Administração Direta do Município de Francisco Beltrão – PR.

**15.2** Fica autorizado o Departamento de Licitações e Contratos a adotar as providências administrativas necessárias à instrução, processamento e tramitação do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, dos regulamentos municipais aplicáveis e das demais normas pertinentes.

**15.3** Fica igualmente autorizado o Pregoeiro, devidamente designado por ato da autoridade competente, a conduzir o Pregão Eletrônico, com o auxílio da respectiva equipe de apoio, praticando os atos inerentes ao procedimento no âmbito de suas atribuições, em conformidade com o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação municipal aplicável.



Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

**15.4** Os atos e documentos integrantes do procedimento poderão ser formalizados e assinados por meio eletrônico, observadas as formas de assinatura eletrônica admitidas pela legislação e pelos sistemas oficiais adotados pelo Município.

**15.5** A presente autorização não afasta a necessidade de realização das análises técnica, contábil, jurídica e administrativa cabíveis no curso da fase preparatória e das demais etapas do procedimento, nem dispensa o atendimento das exigências legais necessárias à publicação do Edital e ao regular prosseguimento da licitação.

Francisco Beltrão, 29 de outubro de 2026.

**Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen**
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**Antonio Pedron**
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN e MARIA DE LOURDES BERTANI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B e informe o código 2A86-7CB7-D9FB-612B

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2A86-7CB7-D9FB-612B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN (CPF 581.XXX.XXX-68) em 30/10/2026 10:27:22 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA DE LOURDES BERTANI (CPF 371.XXX.XXX-00) em 31/10/2026 16:26:19 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2A86-7CB7-D9FB-612B